



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO
ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME V

inciso XVII – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
01000	Camara dos Deputados
01101	Câmara dos Deputados
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0397	Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC
Descrição	
Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
10S2	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados
Descrição	
Construção edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento Médico e do Departamento Técnico.	
Produto: Edifício construído	
Un. Medida: percentual de execução física	
12F2	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais
Descrição	
Reforma de 18 blocos (I, J, K e L na SQN 202), incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos), perfazendo 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares.	
Produto: Imóvel reformado	
Un. Medida: percentual de execução física	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
	Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.
	Produto: Agente público beneficiado
	Un. Medida: unidade
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
	Descrição Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.
	Produto: Conteúdo divulgado
	Un. Medida: unidade
4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
	Descrição Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.
	Produto: Sessão realizada
	Un. Medida: unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0531	Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal
	Descrição Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	
<u>Descrição</u> Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.	
<u>Produto:</u> Sessão realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
02000	Senado Federal
02101	Senado Federal
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	
<u>Descrição</u> Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	
<u>Descrição</u> Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.	
<u>Produto:</u> Sessão realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
03000	Tribunal de Contas da União
03101	Tribunal de Contas da União
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais
<u>Descrição</u> Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Inclui aqui os gastos de natureza administrativa para manutenção geral e funcionamento do TCU, diárias, passagens, inclusive reformas de pequena monta e dispêndios com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.	
<u>Produto:</u> Processo de controle externo apreciado conclusivamente	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
10000	Supremo Tribunal Federal
10101	Supremo Tribunal Federal
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal
<u>Descrição</u> Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88; desenvolvimento do processo jurisdicional atribuído pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal, de forma a atender a demanda da sociedade, bem como cumprimento das demais disposições legais atribuídas ao órgão. Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa que provêm o órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção, conservação, readaptação e modernização de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão, e com cursos, treinamentos, palestras, exposições e congressos para a capacitação dos servidores.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
11000	Superior Tribunal de Justiça
11101	Superior Tribunal de Justiça
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ	
<u>Descrição</u> Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.	
<u>Produto:</u> Prédio construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	
<u>Descrição</u> Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR	
<u>Descrição</u> Edifício construído com aproximadamente 3.000,00 m² de área total, executado em alvenaria de tijolos furados, estrutura de concreto armado, esquadrias de alumínio natural e laje com cobertura impermeabilizada.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Produto: Magistrado capacitado

Un. Medida: unidade

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4236	Apreciação e Julgamento de Causas
	Descrição Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão, com capacitação de servidores, com comunicação institucional e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.
	Produto: Processo julgado
	Un. Medida: unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária
	Descrição Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
12000	Justiça Federal
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR	
Descrição	
Construção de prédio, com área de 28.805 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	
Produto: Edifício-sede construído	
Un. Medida: percentual de execução física	
11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC	
Descrição	
Construção de prédio, com área de 13.949 m², com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	
Produto: Edifício-sede construído	
Un. Medida: percentual de execução física	
12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)	
Descrição	
Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 8.093,37 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	
Produto: Edifício-sede construído	
Un. Medida: percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Descrição

Construção de edifício, com 2.128,07 m2, com elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da justiça federal na cidade de Diamantino-MT.

Produto: Edifício-sede construído

Un. Medida: percentual de execução física

13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde – PE, com área de 1.300 m², compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado, estacionamento coberto por painéis solares e, também, uso de elementos de proteção da incidência solar nas fachadas do edifício, tais como cobogós e brises que proporcionarão maior conforto térmico e visual da edificação além de propiciar economia com uso de climatização mecânica dos ambientes.

Produto: Edifício-sede construído

Un. Medida: percentual de execução física

14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

Descrição

Construção do edifício sede da Subseção Judiciária em Juína - MT com área de 1.150 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juína - MT com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: Edifício-sede construído

Un. Medida: percentual de execução física

15T2 Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ

Descrição

Aquisição de Imóvel com 1.569 m² onde hoje funciona a Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu – RJ.

Produto: Edifício-sede adquirido

Un. Medida: unidade

15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE

Descrição

Construção de um galpão de 1.500 m² para instalar arquivo, depósito e almoxarifado, num terreno contíguo ao Edifício-Sede da Justiça Federal em Aracaju doado pelo governo estadual.

Produto: Galpão construído

Un. Medida: percentual de execução física

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

Produto: Edifício-sede construído

Un. Medida: percentual de execução física

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
	Descrição Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.
	Produto: Conteúdo divulgado
	Un. Medida: unidade
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
	Descrição Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.
	Produto: Pessoa assistida
	Un. Medida: unidade
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal
	Descrição Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.
	Produto: Processo julgado
	Un. Medida: unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	Produto: -
	Un. Medida: -
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15TM	Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"
<u>Descrição</u>	
Aquisição de imóvel (conjunto comercial) na região próxima ao Edifício-Sede do TRF3 (Av. Paulista, nº 1842), totalizando aproximadamente 1.200 m² de área útil e vagas de garagem em proporcional quantidade. A aquisição torna-se ainda mais importante em decorrência da Lei Federal nº 14.253/2021, que autorizou a criação de 12 novos cargos de Desembargador Federal, cujos gabinetes ocuparão área equivalente a 3 (três) andares do Edifício-Sede. Dessa forma, a aquisição visa suprir tais necessidades para uma melhor prestação jurisdicional.	
<u>Produto:</u> Imóvel adquirido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
13000	Justiça Militar da União
13101	Justiça Militar da União
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20TP	Ativos Civis da União
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4225	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União
	<u>Descrição</u> Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio de despesas administrativas, tais como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais, telefonia, telecomunicações, teleprocessamento, utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins), aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios e demais despesas), despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas, etc; despesas com manutenção, conservação, reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial, tais como: equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais, e outras afins. Despesas de informática para apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações, manutenção de equipamentos, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura, terceirização de serviços), aquisição e locação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos. Despesas relacionadas aos cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia. Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças.
	<u>Produto:</u> Processo julgado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
7808	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar
	<u>Descrição</u> Construção de edifício-sede do Superior Tribunal Militar, com aproximadamente 62.766,45 m2, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários.
	<u>Produto:</u> Edifício construído
	<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
Descrição	
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
14000 Justiça Eleitoral	
14101 Tribunal Superior Eleitoral	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
Descrição	
A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
Produto: Eleitor atendido	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
<u>Descrição</u>	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
<u>Descrição</u>	
Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional
<u>Descrição</u>	
Gerir e manter a identificação civil nacional com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.	
<u>Produto:</u> População identificada/cadastrada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
21EE	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral
<u>Descrição</u>	
Prover a estrutura tecnológica necessária para a instituição e gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, irretratabilidade e auditabilidade das informações produzidas, recebidas, armazenadas, tratadas ou transmitidas pelos Tribunais Eleitorais, no exercício de suas atividades e funções.	
<u>Produto:</u> Ação desenvolvida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4269	Pleitos Eleitorais
<u>Descrição</u>	
Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral.	
<u>Produto:</u> Eleição realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	
<u>Descrição</u> Cadastramento de dados biométricos dos eleitores, colhendo as impressões digitais dos dez dedos das mãos, foto e assinatura digitalizada, com utilização de equipamento composto de leitor de digitais, dispositivo de captura de imagens digitais, dispositivo para digitalização de assinatura, infraestrutura operacional, suporte técnico, treinamento e divulgação, com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Garantir ainda que o eleitor é único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral.	
<u>Produto:</u> Cadastro biométrico obtido	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA	
<u>Descrição</u> Contribuição voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o Ministério das Relações Exteriores, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO	
<u>Descrição</u> Contribuição voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO, a fim de fortalecer as atividades de observação eleitoral, com benefícios para a estabilidade e aprofundamento da democracia nas Américas e contribuir para a credibilidade e transparência do processo eleitoral brasileiro, inclusive do sistema eletrônico de votação.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH	
<u>Descrição</u> Contribuição voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH, a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: Eleitor atendido

Un. Medida: unidade

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Cíveis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: Eleitor atendido

Un. Medida: unidade

20TP Ativos Cíveis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: Eleitor atendido

Un. Medida: unidade

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
	Descrição
	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	Produto: -
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	Descrição
	Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.
	Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.
	A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.
	Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:
	Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;
	Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;
	Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;
	Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;
	Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;
	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;
	Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;
	Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e
	Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15YX	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
<u>Descrição</u> Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.	
<u>Produto:</u> Edifício ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15YY	Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS
<u>Descrição</u> Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.	
<u>Produto:</u> Cartório ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15YZ	Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS
<u>Descrição</u> Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.	
<u>Produto:</u> Cartório ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7XT3 Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará	
<u>Descrição</u> Implantação de usina geradora de energia fotovoltaica, visando geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica.	
<u>Produto:</u> Usina implantada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1520 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
<u>Descrição</u> Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.	
<u>Produto:</u> Edifício-sede ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: Eleitor atendido

Un. Medida: unidade

20TP Ativos Cíveis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: Eleitor atendido

Un. Medida: unidade

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15Z1	Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN Descrição Ampliar Cartório para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. Produto: Cartório ampliado Un. Medida: percentual de execução física
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes Descrição Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. Produto: - Un. Medida: -
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Descrição A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão. Produto: Eleitor atendido Un. Medida: unidade
20TP	Ativos Civis da União Descrição Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO	
<u>Descrição</u> CONSTRUIR EDIFÍCIO-SEDE COM O OBJETIVO DE ATENDER O PÚBLICO-ALVO DA JUSTIÇA ELEITORAL EM INSTALAÇÕES ADEQUADAS À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E AO ATENDIMENTO AO ELEITOR.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
1522	Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO
<u>Descrição</u>	
Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.	
<u>Produto:</u> Cartório ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
<u>Descrição</u>	
A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15WC	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins
<u>Descrição</u> Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.	
<u>Produto:</u> Edifício-sede ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: Eleitor atendido

Un. Medida: unidade

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1523 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	
<u>Descrição</u> Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.	
<u>Produto:</u> Edifício-sede ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	
Descrição	
Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	
<u>Descrição</u> A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.	
<u>Produto:</u> Eleitor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhete eletrônico, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: Agente público beneficiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
Descrição	
Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
14901	Fundo Partidário
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos	
Descrição	
Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral. Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
15000	Justiça do Trabalho
15101	Tribunal Superior do Trabalho
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG	
Descrição	Demolição, ampliação, construção, reforma e restauração de imóveis do antigo complexo da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - EEUFMG, para transformação na sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte-MG, com capacidade para abrigar até 70 Varas, serviços auxiliares e auto-atendimento, como infraestrutura e características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações adequadas com melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.
Produto:	Edifício reformado
Un. Medida:	percentual de execução física
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS	
Descrição	Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.
Produto:	Edifício construído
Un. Medida:	percentual de execução física
134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS	
Descrição	Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.
Produto:	Edifício construído
Un. Medida:	percentual de execução física
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA	
Descrição	Aquisição e obras de adaptação de Edifício-Sede para instalação das Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e todas as unidades de apoio, inclusive administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
Produto:	Sede implantada
Un. Medida:	unidade
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
134X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA	
Descrição	
Construção do Fórum Trabalhista de Santarém destinado a abrigar as 1ª e 2ª Varas Trabalhistas e viabilizar a instalação adequada dos Setores de Protocolo, Distribuição dos Feitos, Central de Mandados e da OAB que atualmente encontram-se em espaços físicos impróprios e inadequados, facilitando o atendimento do jurisdicionado e dos advogados. As Varas funcionam hoje em prédio alugado, assim a obra está em consonância com os aspectos da política de não locação de imóveis. As novas instalações visam proporcionar um melhor ambiente de trabalho para os servidores e magistrados das respectivas unidades, considerando os aspectos sanitários vigentes e em atendimento à Resolução 70/2010 do CSJT e suas modificações.	
Produto:	Edifício construído
Un. Medida:	percentual de execução física
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR	
Descrição	
Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR onde estão instaladas 4 Varas do Trabalho, visando proporcionar os espaços definitivos à instalação da 4ª Vara do Trabalho, proporcionando-lhe as áreas mínimas preconizadas pela Resolução CSJT nº 70/2010, e integrar o imóvel existente à área ampliada.	
Produto:	Edifício reformado/ampliado
Un. Medida:	percentual de execução física
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
15WD Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM	
Descrição	
Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé-AM em terreno pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a finalidade de propiciar o atendimento aos usuários em instalações condizentes que proporcionem melhoria da prestação do serviço público.	
Produto:	Edifício construído
Un. Medida:	percentual de execução física
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto:

-

Un. Medida:

-

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto:

-

Un. Medida:

-

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto:

-

Un. Medida:

-

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto:

-

Un. Medida:

-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
Descrição Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
Produto: Conteúdo divulgado	
Un. Medida: unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
Descrição Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
Produto: Pessoa assistida	
Un. Medida: unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
Descrição Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
Produto: Processo julgado	
Un. Medida: unidade	
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes <u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal. <u>Produto:</u> Pessoa assistida <u>Un. Medida:</u> unidade
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho <u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais. <u>Produto:</u> Processo julgado <u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias <u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União <u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais <u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
Descrição Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
Produto: Conteúdo divulgado	
Un. Medida: unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
Descrição Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
Produto: Pessoa assistida	
Un. Medida: unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
Descrição Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
Produto: Processo julgado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	
<u>Produto:</u> Pessoa assistida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	
<u>Descrição</u> Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, inclusive de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Descrição

Construção de 4 (quatro) galpões para armazenamento de bens do Tribunal e para guarda de objetos de crime.

Produto: Galpão construído

Un. Medida: percentual de execução física

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes <u>Descrição</u> Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal. <u>Produto:</u> Pessoa assistida <u>Un. Medida:</u> unidade
4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal <u>Descrição</u> Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos. <u>Produto:</u> Processo julgado <u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias <u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira <u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária <u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
16103	Justiça da Infância e da Juventude

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal
<u>Descrição</u> Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.	
<u>Produto:</u> Processo julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
17000	Conselho Nacional de Justiça
17101	Conselho Nacional de Justiça
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias Descrição Fornecimento de suporte necessário ao funcionamento da atividade de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e da gestão de Políticas Judiciárias, desempenhado pelas unidades integrantes da estrutura orgânica do CNJ, englobando a manutenção e o funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos; a manutenção e o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico -PJe, bem como das soluções de interoperabilidade voltadas para estimular a colaboração e a produção de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas pelo CNJ; o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da prestação jurisdicional; a capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas judiciárias propostas pelo CNJ, visando ao aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições; e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão. E, também, realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Produto: Processo apreciado Un. Medida: unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. Produto: - Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. Produto: - Un. Medida: -
0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária Descrição Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20000	Presidência da República
20101	Presidência da República
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
15ST	Acesso à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE
Descrição	
Realizar o aporte à acesso à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE: custeio de diárias e passagens, realização de missões técnicas (Comitês Técnicos) e demais despesas relativas ao ingresso do País na OCDE, inclusive aquelas constantes no Roadmap para acesso do Brasil.	
Produto: Acesso concluída	
Un. Medida: percentual	
15XF	Modernização da Infraestrutura da Presidência da República
Descrição	
Realização de obras e serviços de engenharia para conservação, revitalização ou modernização da infraestrutura física e tecnológica do Palácio do Planalto e demais imóveis da Presidência da República, visando proporcionar adequação de suas instalações às reais necessidades.	
Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada	
Un. Medida: percentual de execução física	
2000	Administração da Unidade
Descrição	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2C55	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal
<u>Descrição</u> Atender despesas referentes às demandas da CEP e de sua Secretaria-Executiva, tais como reuniões de colegiado e participação em compromissos oficiais no Brasil e no exterior, em visitas técnicas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho da CEP aprovado anualmente. Despesas com transporte, diárias e passagens, para conselheiros, servidores e colaboradores. Realização de seminários, eventos, cursos e capacitações. Produção e divulgação de material gráfico. Desenvolvimento e melhorias em sistemas gerenciais e de apoio a decisões.	
<u>Produto:</u> Agente público orientado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6662	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo
<u>Descrição</u> Apoio à Presidência da República no planejamento de formulação de políticas e estratégias de longo prazo; subsidiar a discussão das opções estratégicas do País; formular marcos referenciais de cunho estratégico; articular políticas e estratégias nacionais de longo prazo com órgãos do governo, os poderes públicos e as instituições da sociedade civil; cooperar na formulação, no planejamento, na execução e no acompanhamento de ações governamentais; promover a governança estratégica entre os órgãos de governo; propor mecanismos estratégicos de concertação técnica e política com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; coordenar, supervisionar e fomentar projetos e programas necessários à preparação das ações estratégicas de governo; participar de órgãos colegiados, conselhos deliberativos, consultivos ou opinativos, câmaras e grupos de trabalho que tratem de políticas e estratégias nacionais de longo prazo; pronunciar-se sobre questões estratégicas encaminhadas pelo Presidente da República.	
<u>Produto:</u> Política formulada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2201	Brasil Moderniza

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21AN Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado	
<u>Descrição</u> Apoio à implantação da Transformação Digital no País, visando a modernização do Estado e aperfeiçoamento do ambiente de negócios, por meio de implantação de melhorias na prestação de serviços públicos e nas estruturas governamentais.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2206	Política Nuclear
2B27 Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro	
<u>Descrição</u> Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.	
<u>Produto:</u> Ação desenvolvida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Segurança Institucional
15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)	
<u>Descrição</u> Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.	
<u>Produto:</u> Sistema implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)	
<u>Descrição</u> Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.	
<u>Produto:</u> Programa implantado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21AP Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação	
<u>Descrição</u> Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.	
<u>Produto:</u> Apoio realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades	
<u>Descrição</u> Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.	
<u>Produto:</u> Serviço mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4002	Segurança Institucional
2684 Ações de Inteligência	
<u>Descrição</u> A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2201	Brasil Moderniza
217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital	
<u>Descrição</u> Operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital e da Entidade de Auditoria do Tempo da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil; Acompanhamento da evolução tecnológica pela Certificação Digital, assegurando a seus usuários o estado da arte em segurança da informação. Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de certificação digital e carimbo do tempo no âmbito da ICP – Brasil; Certificação, por meio de auditorias e fiscalizações, buscando o fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz e pelas normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas nacionais e internacionais. Promoção da massificação do uso da certificação digital e do carimbo do tempo no âmbito público e privado, bem como estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP – Brasil ou voltadas à segurança da informação. Disseminação e fomento ao uso das tecnologias de assinatura digital para os documentos eletrônicos. Fomento a acordos internacionais para interoperabilidade de Infraestruturas de Chaves Públicas e reconhecimento mútuo de assinaturas digitais. Atendimento a Estratégia do Governo Digital. Ampliação do uso da certificação digital ICP Brasil e as novas tecnologias associadas à identificação e às assinaturas eletrônicas avançadas e qualificadas para melhor atender ao cidadão. Apoio técnico e operacional relacionado à criptografia, à assinatura eletrônica, à identificação eletrônica e às tecnologias correlatas e nas definições dos padrões criptográficos referenciais. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.	
<u>Produto:</u> Sistema disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20209	Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2201	Brasil Moderniza
21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados	
<u>Descrição</u> Planejar, desenvolver, formular, implementar e acompanhar a política de proteção de dados, por meio da promoção e fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais, visando construir um ambiente normativo eficaz para a proteção de dados, e aprimorar as condições necessárias para cumprimento das competências legais da ANPD, através de ações de fiscalização, averiguação e auditoria, além do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tecnologia e seus impactos na proteção de dados e privacidade. Abrange despesas com capacitação e treinamento de servidores, com diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.	
<u>Produto:</u> Atividade implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20927	Fundo de Imprensa Nacional
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal
2804 Publicações Oficiais	
<u>Descrição</u> Edição, divulgação e disponibilização dos atos e informações oficiais relativos à administração pública e de publicidade legal obrigatória de caráter institucional ou privado. Disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para o acesso e pesquisa pela sociedade às informações oficiais diárias em tempo hábil, em qualquer região do país, inclusive aos bancos de dados e informações oficiais históricas. Ampliação e qualificação dos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União com garantia de transparência, confiabilidade, disponibilidade e perenidade das informações. Desenvolvimento de novas funcionalidades de acesso ao conteúdo digital do Diário Oficial da União. Editoração eletrônica e prestação de serviços gráficos para atendimento da administração pública. Manutenção e modernização do parque gráfico mediante a execução dos serviços administrativos, logística, conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações prediais e demais serviços afetos à atividades finalísticas da Imprensa Nacional. Coordenação e execução das atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional. Treinamento de servidores e aplicação do Plano Anual de Capacitação. Despesas de apoio, segurança e conservação de instalações e equipamentos. Apoio administrativo, diárias e passagens.	
<u>Produto:</u> Acesso realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4641	Publicidade de Utilidade Pública Descrição A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. Produto: - Un. Medida: -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
000M	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) Descrição Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços. Produto: - Un. Medida: -
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. Produto: - Un. Medida: -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. Produto: - Un. Medida: -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. Produto: - Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
1031	0200 Reserva de Contingência - Financeira
	Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	Produto: -
	Un. Medida: -
	0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
	Descrição Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.
	Produto: -
	Un. Medida: -
1031	0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)
	Descrição Concessão de Subvenção ao preço do óleo diesel aos pescadores profissionais armadores, cooperativas de pesca e indústrias pesqueiras, objetivando equiparar o preço do óleo diesel doméstico ao praticado em nível internacional, a fim de aumentar a competitividade da atividade pesqueira nacional.
	Produto: Óleo diesel subvencionado
	Un. Medida: litro
	0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)
	Descrição Fornecimento de garantia aos agricultores familiares aderidos ao Programa a partir do pagamento do benefício social com elementos de seguro, cujo objetivo será oferecer condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico. De um lado, a União mediante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que, cumpridas as condições normativas, assegura o pagamento do benefício, além de cobrir insuficiências de recursos, conforme preconizado na Lei nº 10.420/2002; do outro lado, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes complementam o valor integral do benefício a ser disponibilizado ao agricultor.
	Produto: Agricultor beneficiado
	Un. Medida: unidade
	099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)
	Descrição Pagamento de subvenção econômica correspondente a uma parcela do prêmio do seguro rural, com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor rural.
	Produto: Produtor beneficiado
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
147S	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico
Descrição	
Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica como adensamento da rede de observação automática e de altitude existente; aquisição dos equipamentos e serviços relacionados, para fortalecimento da Vigilância Meteorológica Nacional e da capacidade de Previsão de Tempo e Clima.	
Produto: Rede implantada	
Un. Medida: percentual de execução física	
20Y0	Desenvolvimento da Aquicultura
Descrição	
Promoção de ações voltadas ao ordenamento e desenvolvimento da cadeia produtiva, tais como: realização de estudos e pesquisas visando à sustentabilidade da atividade; elaboração das normas de ordenamento da aquicultura; fortalecimento das instituições de extensão, ensino, pesquisa e laboratórios; apoio na assistência técnica e extensão; promoção da difusão e inovação tecnológica; aquisição de bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades aquícolas; apoio à realização de eventos; fiscalização de cessão de uso de águas da União e monitoramento ambiental da atividade;	
Produto: Serviço prestado	
Un. Medida: unidade	
20Y1	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca
Descrição	
Promoção de ações voltadas ao ordenamento e desenvolvimento da pesca nacional, tais como: subsídios técnicos científicos à elaboração das regras de acesso aos recursos pesqueiros; implantação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas na cadeia produtiva da pesca; apoio a iniciativas sociais e econômicas da cadeia produtiva da pesca; aquisição de bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades para a pesca; apoio à realização de eventos.	
Produto: Serviço prestado	
Un. Medida: unidade	
20Y2	Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira
Descrição	
Promoção do registro, monitoramento, licença, regularização e certificação das atividades pesqueiras e aquícolas, com vistas à promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros; fomento à implementação de sistemas integrados relacionados as atividades pesqueiras e aquícolas.	
Produto: Atividade realizada	
Un. Medida: unidade	
20ZT	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional
Descrição	
Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.	
Produto: Evento/missão realizado(a)	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária
<u>Descrição</u>	
O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC é um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, que tem por finalidade melhorar a qualidade e a disponibilidade de dados e informações sobre riscos agroclimáticos no Brasil, com ênfase no apoio à formulação, ao aperfeiçoamento e à operacionalização de programas e políticas públicas, bem como à fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.	
<u>Produto:</u> Produtor beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário
<u>Descrição</u>	
Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentável da aquicultura; fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implementação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZY	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau
<u>Descrição</u>	
Tem como desafio, desenvolver Estudos e Projetos de Pesquisas para adaptar, gerar e, transferir tecnologias para o desenvolvimento sustentável da cacaucultura, através das unidades das Superintendências regionais da CEPLAC, nos estados da Bahia – BA e, Espírito Santo – ES, no Bioma Mata Atlântica. E, nos estados do Pará – PA e, Amazonas – AM. E, nos estados de Rondônia – RO e, Mato Grosso – MT, no Bioma Floresta Amazônica... Tem como ênfase, os sistemas agroflorestais, incluindo as medidas fitossanitárias preventivas para o controle de pragas dos cultivos, a exemplo da Vassoura de Bruxa e a Monilíase do Cacaueiro. Assim como, desenvolver as iniciativas de difusão e transferência de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais, aos produtores e comunidades rurais, por meio de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em articulação e parceria com as entidades afins regionais, visando gerar as condições necessárias para adoção de boas práticas de manejo voltadas para o aumento da produtividade, produção e elevação da renda e melhoria da qualidade de vida dos agricultores e, famílias. O objetivo dessa ação é financiar as iniciativas e, projetos dos planos orçamentários: 0001 - Manutenção da Infraestrutura da CEPLAC; 0002 - Transferência e Difusão de Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; 0003 – Gestão e Avaliação; 0004 - Geração de Novas Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; 000E - Controle fitossanitário da Vassoura-de-Bruxa e, monitoramento da Monilíase do cacaueiro. Tem como foco, dar suporte ao processo de desenvolvimento de projetos de pesquisa, difusão e, transferências de tecnologias para reduzir os custos de produção, elevar os níveis de produtividade e, produção de cacau, favorecer a inclusão social, gerar novos empregos, elevar o nível de renda dos produtores e, trabalhadores rurais, visando contribuir, por conseguinte, para elevar os níveis de divisas na balança comercial, no que tange as exportações de amêndoas de cacau, derivados em geral de cacau e, chocolate, com foco no desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do cacau do Brasil.	
<u>Produto:</u> Produtor atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
210T Promoção da Educação do Campo	
Descrição Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER através da formação e capacitação de agentes de ATER e de agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.	
Produto: Pessoa capacitada	
Un. Medida: unidade	
210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais	
Descrição Promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida no meio rural. Aquisição, distribuição e fomento à produção de insumos, com vistas a melhoria da capacidade produtiva. Promoção de sistemas de produção sustentáveis. Promoção e fomento à certificação diferenciada de produtos. Apoio à inclusão nos processos de agroindustrialização. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para estruturação produtiva. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços de estruturação de produtiva. Monitoramento e fiscalização de contratos de gestão, repasses, convênios e outros instrumentos congêneres. Apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido brasileiro. Implantação e gestão de sistemas de cadastro e gerenciamento de informações dos agricultores, suas atividades e organizações produtivas. Promoção da inclusão produtiva sustentável. Apoio técnico ao Garantia-Safra. Identificação dos diversos públicos beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei 11.326/2006) e cadastramento das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais (EFR) e as Formas Associativas da Agricultura Familiar no CAF.	
Produto: Agricultor assistido	
Un. Medida: unidade	
213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União	
Descrição Manutenção, funcionamento e custeio operacional dos terminais pesqueiros públicos (tpp) de propriedade e administração da união para a disponibilização de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias correlatas, de modo a propiciar o aumento da qualidade do pescado desembarcado e o controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, o escoamento e a comercialização de produtos, para promoção das cadeias produtivas da pesca e aquicultura nacionais, propiciando o aumento da oferta e a redução dos custos do pescado às populações nas áreas de abrangência dos terminais.	
Produto: Terminal mantido	
Un. Medida: unidade	
214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos	
Descrição Fomento à inovação tecnológica aberta no agronegócio, por meio da implementação de programas e projetos como o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias agropecuárias, a conservação, o melhoramento e o uso sustentável de recursos genéticos para a alimentação e agricultura, Programa Bioinsumos, projetos de fomento à geração de novas tecnologias, produtos e processos, em um contexto de Bioeconomia com ênfase na agricultura de base biológica; estabelecimento do Foro de Inovação Agropecuária - FIA de forma a garantir a competitividade e a sustentabilidade da agropecuária brasileira. Fomento à ampliação da conectividade no meio rural e à Agricultura Digital, a digitalização dos serviços e seu uso para o desenvolvimento de novos produtos, e fomento à agregação de valor nas cadeias agroalimentares e alimentos do futuro (food tech)	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
215A	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária
	Descrição Fomento ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, por meio da implementação de programas e projetos de forma a garantir a produtividade, qualidade, diferenciação, rastreabilidade e segurança dos produtos agropecuários brasileiros como: Programa Mais Leite Saudável, Selo Arte, Produção Integrada Agropecuária, Boas Práticas Agropecuárias, Fomento ao Bem-Estar Animal; Programa Pecuária Sustentável; Projetos de Fomento à Agroindustrialização; Projetos de Equideocultura e Programas de Desenvolvimento Regional, Fiscalização e auditoria dos programas e projetos apoiados; Projetos de estruturação de cadeias para o uso de Indicação Geográfica e Marca Coletiva; Projetos de Valorização de Produtos Típicos, Tradicionais e da Sociobiodiversidade; Apoio ao desenvolvimento territorial rural no âmbito das cadeias produtivas da agropecuária.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas
	Descrição Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.
	Produto: Boletim emitido
	Un. Medida: unidade
21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural
	Descrição Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.
	Produto: Produtor assistido
	Un. Medida: unidade
21B8	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia
	Descrição Ampliar o acesso e a participação dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos nos arranjos e cadeias produtivas no âmbito da Bioeconomia, compreendendo extrativismo, agroextrativismo, sociobiodiversidade, bioinsumos, sistemas agrícolas tradicionais, energias renováveis, plantas medicinais e fitoterápicos, chás e azeites especiais, especiarias, condimentos e aromáticos Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a estruturação de cadeias e arranjos produtivos no âmbito da Bioeconomia. Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a valorização de comunidades rurais, seus produtos, serviços e processos relacionados à Bioeconomia. Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a inserção nas cadeias produtivas do biodiesel e demais energias renováveis. Promoção dos produtos, serviços e processos relacionados à Bioeconomia junto aos setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda. Capacitação dos agentes públicos, técnicos e beneficiários envolvidos nas cadeias e arranjos de estruturação produtiva, valorização de comunidades rurais produtos, serviços e processos e geração e utilização de energias renováveis no âmbito da Bioeconomia. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para Bioeconomia. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços para a Bioeconomia.
	Produto: Agricultor assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados
Descrição Estruturar, apoiar e fomentar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio aos agricultores familiares e suas organizações para o escoamento da produção. Estruturação de espaços de comercialização da produção. Promoção da agricultura familiar junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos produtos, como estratégia para sua valorização. Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando a comercialização, formação de estoques ou outra destinação para atendimento a demandas específicas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização e rodadas de negócios.	
Produto: Agricultor assistido	
Un. Medida: unidade	
21DU	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste
Descrição Apoiar a organização das cadeias agropecuárias de relevância atual ou potencial na Região Nordeste e a ampliação e diversificação dos canais de comercialização, atuando com pertinência social, ambiental e econômica e buscando aumentar a eficiência produtiva e o benefício social.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
8593	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável
Descrição Promoção da atividade agropecuária, de forma moderna, inovadora, competitiva e sustentável, mediante ações de elaboração de planos, programas, projetos e estudos, assistência técnica e a extensão rural, formação de recursos humanos, difusão e transferência de tecnologias de uso e manejo sustentável e conservacionista dos recursos naturais, apoio à pesquisa científica e tecnológica, visando contribuir para o aumento da competitividade e produtividade do agronegócio brasileiro, para o abastecimento do mercado de alimentos, de fibras e de energia renovável, dando suporte a: a) agricultura irrigada: promoção da ampliação da área irrigada b) águas do agro: implementação de ações que promovam a conservação de solo e água, de modo a garantir uma agropecuária produtiva, intensiva e mais eficiente, por meio do uso de sistemas produtivos que minimize a perda de solo e maximize a infiltração da água. Realização de levantamentos de informações de solos, bem como proceder à sua interpretação e divulgação de forma estruturada por meio de um sistema nacional de informação sobre solos; e implementar inovações. c) agropecuária de baixa emissão de carbono: visando o apoio e estímulo à transferência tecnológica, difusão e à adoção de sistemas, práticas, produtos e processos integrados de produção, sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, com vistas a garantir a produção agropecuária de forma a atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a consequente melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado pela Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+), bem como pelo fomento ao plantio de Florestas Plantadas, envolvendo as culturas de heveicultura, dendê, oliveira, entre outras, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor, considerando seus benefícios sociais, econômicos e ambientais, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento. Promover o desenvolvimento da agricultura irrigada, principalmente em áreas privadas, por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.	
Produto: Produtor beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário
<u>Descrição</u> Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.	
<u>Produto:</u> Empreendimento apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
1040	Governança Fundiária
21B7	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil
<u>Descrição</u> Promover o acesso à terra a jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento a infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Viabilização de crédito instalação aos beneficiários para o estabelecimento da propriedade e às primeiras iniciativas de desenvolvimento e estruturação da atividade produtiva. Gestão, operacionalização e monitoramento do programa de forma direta ou por meio de parcerias públicas ou privadas.	
<u>Produto:</u> Família beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2202	Defesa Agropecuária
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados
<u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária	
Descrição	A Ação visa a promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle..Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.
Produto:	Atividade realizada
Un. Medida:	unidade
214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário	
Descrição	Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização e controle do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, de produtos de interesse agropecuário, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional e às garantias e padrões estabelecidos, atender exigências estabelecidas em acordos internacionais para exportações de produtos de interesse agropecuário, bem como garantir a sanidade, qualidade e inocuidade dos produtos e insumos agropecuários importados e exportados; Modernização e fortalecimento da Vigilância Agropecuária Internacional.
Produto:	Fiscalização realizada
Un. Medida:	unidade
214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	
Descrição	Implementação de um conjunto de medidas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a ampliação da capacidade técnica e operacional da Instância Central e Superior do SUASA, bem como dos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, contemplando a disponibilização de recursos para apoiar a estruturação de seus escritórios centrais, regionais e locais nas 27 Unidades da Federação; a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA, com informações de interesse para defesa agropecuária; a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, usando ferramentas tecnológicas, de inteligência e análises de risco; o estímulo e apoio às adesões aos Sistemas Brasileiro de Inspeção de produtos e insumos agropecuários, contribuindo para maior integração de seus partícipes, modernização da gestão e melhoria da eficácia dos serviços prestados; a melhoria da capacidade técnica e analítica de todas as instâncias e sistemas do SUASA, com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo, bem como dos partícipes da iniciativa privada; a melhoria da gestão do estoque regulatório e dos processos de produção normativa da defesa agropecuária no âmbito federal; a implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países; a implementação e operacionalização de rede nacional de colaboradores técnico-científica em defesa agropecuária, visando fortalecer o suporte às ações de defesa agropecuária; desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco, em conjunto com instituições com expertise no assunto, e realizados com base em metodologias reconhecidas internacionalmente; o desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária na área do Lanagro-MG, institucionalizando e operacionalizando um modelo de colaboração e integração de entidades interessadas em Rede Nacional de Entidades Colaboradoras; a melhoria da eficiência dos serviços e da gestão da Defesa Agropecuária; e o apoio às atividades de suporte prioritário as Ações finalísticas.
Produto:	Unidade atendida
Un. Medida:	unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	
<u>Descrição</u> Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.	
<u>Produto:</u> Unidade controlada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
<u>Descrição</u> Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais	
<u>Descrição</u> Conservação de ativos ambientais e apoio à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos. Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.	
<u>Produto:</u> Iniciativa implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: unidade

22106 *Serviço Florestal Brasileiro - SFB*

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais
20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal	
<u>Descrição</u> Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme Lei nº 11.284/2006 e Decreto nº 6.063/2007. Promoção, no âmbito das competências em nível federal, a regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, incluindo o apoio às unidades federativas para a realização da análise das informações declaradas, do Programa de Regularização Ambiental - PRA e das Cotas de Reserva Ambiental - CRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e o controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis, o planejamento ambiental e econômico, e o combate ao desmatamento.	
<u>Produto:</u> Área ampliada	
<u>Un. Medida:</u> hectare	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20WB Pesquisa e Informações Florestais	
<u>Descrição</u> Gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país. Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. Desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em espécies florestais e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo. Estímulo e fomento à prática de atividades florestais sustentáveis, incluindo a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica. <u>Produto:</u> Informação disponibilizada <u>Un. Medida:</u> unidade	
22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1031	Agropecuária Sustentável

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural	
Descrição Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.	
Produto: Produtor assistido	
Un. Medida: unidade	
1040	Governança Fundiária
210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo	
Descrição Promover o monitoramento e a mediação das disputas, tensões e conflitos agrários; promover medidas de prevenção de tensões sociais mediante a percepção das demandas agrárias e a articulação com diferentes esferas governamentais e não-governamentais; participar de audiências judiciais manifestando possibilidade de solução para conflitos possessórios, contribuindo para evitar ou reduzir a violência no campo; promover a capacitação e o aperfeiçoamento para intervenção qualificada dos profissionais integrantes da Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização Agrária.	
Produto: Demanda monitorada	
Un. Medida: unidade	
210T Promoção da Educação do Campo	
Descrição Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER através da formação e capacitação de agentes de ATER e de agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.	
Produto: Pessoa capacitada	
Un. Medida: unidade	
210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	
Descrição A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação e demais despesas relacionadas a realização da ação.	
Produto: Área reconhecida	
Un. Medida: hectare	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
211A Consolidação de Assentamentos Rurais	
<u>Descrição</u> Viabilização, conforme prioridade, da implantação ou a recuperação de infraestrutura dos projetos de assentamento e territórios quilombolas reconhecidos, a realização da concessão, do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação pelas famílias beneficiárias do programa de reforma agrária, além das ações de supervisão ocupacional, gestão ambiental, titulação e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento.	
<u>Produto:</u> Projeto consolidado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
211B Aquisição de Terras	
<u>Descrição</u> Pagamento de valores referentes à aquisição obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, vistoria de imóveis rurais, seleção, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária e demais despesas relacionadas a realização da ação.	
<u>Produto:</u> Área obtida	
<u>Un. Medida:</u> hectare	
211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária	
<u>Descrição</u> Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária. Custeio das ações administrativas de regularização da estrutura fundiária das ocupações em terras públicas federais rurais que atendam os critérios da lei 11.952 de 2009 e legislação correlata. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica no campo e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável; serviços administrativos ou de apoio; manutenção de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio"; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins e demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados para viabilizar a regularização das ocupações rurais em terras públicas estaduais. Promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Promover os meios necessários à regularização fundiária de imóveis rurais, no tocante às ocupações em áreas particulares de interesse público. Regularização e titulação de Projetos de Reforma Agrária. Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais. Auditoria e monitoramento das bases georreferenciadas. Auditoria e gestão das ações de certificação de imóveis rurais	
<u>Produto:</u> Título emitido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Descrição

Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o auxílio no combate ao trabalho análogo ao de escravo e à grilagem de terra; inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a atualização cadastral de imóveis rurais; a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o Incra e os Serviços Registrais; fiscalização da aquisição de imóveis rurais por pessoa estrangeira, física ou jurídica, visando o controle em âmbito nacional, em conformidade com os limites e percentuais estabelecidos na legislação vigente; qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastro – UMC e supervisão periódica de seu funcionamento; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; geração de informação que subsidiem políticas públicas agrárias, agrícolas e de controle social; e capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania, localizadas nas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra, e supervisão regular dos serviços cadastrais disponíveis ao cidadão, Manutenção de sistemas eletrônicos e Gestão compartilhada entre INCRA e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.

Produto: Imóvel gerenciado

Un. Medida: unidade

22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais
	Descrição Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor
	Descrição Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.
	Produto: -
	Un. Medida: -
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária
20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária
	Descrição Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária, incluindo a agricultura familiar. Os projetos de P&D serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.
	Produto: Pesquisa desenvolvida
	Un. Medida: unidade
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
	Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	
<u>Descrição</u> Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, oferecendo condições para que a empresa execute, de maneira competitiva, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas, de forma a garantir a competitividade e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura adaptada/modernizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8924 Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária	
<u>Descrição</u> Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para o setor agropecuario por meio da gestão de ativos, estruturação de parcerias, planejamento e posicionamento de mercado para a inserção dos ativos nas cadeias produtivas e fortalecimentos das ações de relacionamento com o público de interesse e a sociedade.	
<u>Produto:</u> Ação implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
Descrição Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Produto: - Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1031	Agropecuária Sustentável
20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar	
<u>Descrição</u> Captação de informações de safra, preços agropecuários e custo de produção; realização de melhorias e modernização em Unidades Armazenadoras da CONAB; levantamento de dados para atender ao Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras; estudos o desenvolvimento da pós-colheita de grãos e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.	
<u>Produto:</u> Cadeia de abastecimento organizada/mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2130 Formação de Estoques Públicos - AGF	
<u>Descrição</u> Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.	
<u>Produto:</u> Produto adquirido	
<u>Un. Medida:</u> tonelada	
2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	
<u>Descrição</u> Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.	
<u>Produto:</u> Fiscalização realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1031	Agropecuária Sustentável

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura	
<u>Descrição</u> Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.	
<u>Produto:</u> Produtor beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.	
<u>Produto:</u> Ação apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC	
<u>Descrição</u> Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações à condição de Membro Institucional da Academia.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00F7	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI <u>Descrição</u> Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00F8	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC <u>Descrição</u> Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX <u>Descrição</u> Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica <u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica <u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00UJ	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT <u>Descrição</u> Pagamento de cota contributiva anual com o objetivo de permitir à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) o alcance de seu objetivo estatutário, que permite a participação ativa do Brasil nos fóruns internacionais de normalização, da validação das normas ISO e IEC no País, a certificação de Produtos e Serviços baseada nessas normas e a certificação internacional de produtos e serviços nacionais. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1058	Mudança do Clima
20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	
<u>Descrição</u> Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento à pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, tais como: impactos da variabilidade climática no Brasil, seus efeitos, riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, econômicos e sociais às mudanças climáticas; identificação de opções de adaptação que aumentem a resiliência dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais e regionais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; desenvolvimento do Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil MCTI); desenvolvimento do Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE); desenvolvimento do Simulador Nacional de Políticas Setoriais e Emissões (SINAPSE MCTI); apoio a Rede Clima; e desenvolvimento de modelos do sistema climática global.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	
<u>Descrição</u> Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; de manutenção, aprimoramento e modernização da infraestrutura de pesquisa e supercomputação que atende ao INPE, garantindo a operacionalidade ininterrupta para fornecimento de produtos e serviços, disponibilizando previsões numéricas de tempo e clima sazonal operacionais e tempestivas, principalmente para a Rede Nacional de Meteorologia (RNM) e órgãos nacionais, regionais e estaduais da meteorologia nacional.	
<u>Produto:</u> Atividade apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados Descrição Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública. Produto: - Un. Medida: -
13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) Descrição Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Síncrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletrôn-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais. Produto: Empreendimento implantado Un. Medida: percentual de execução física
14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) Descrição Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI). Produto: Instalação ampliada Un. Medida: percentual de execução
154K	Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA Descrição Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro. Produto: Infraestrutura implantada Un. Medida: percentual de execução física
15P6	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais Descrição Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases. Produto: Infraestrutura modernizada Un. Medida: percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
200D	Participação Brasileira em Telescópios Internacionais
<u>Descrição</u> Participação brasileira nos telescópios internacionais, sob responsabilidade do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, visando disponibilizá-los como laboratórios abertos multiusuários para a comunidade científica brasileira, permitindo a realização de pesquisa de alto impacto em astrofísica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de obtenção de dados astrofísicos, desenvolvimento de tecnologia de ponta e a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura de P&D disponibilizada	
<u>Un. Medida:</u> horas por ano	
20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico
<u>Descrição</u> Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade científica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20V7	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI
<u>Descrição</u> Apoio às Unidades de Pesquisa com vistas a viabilizar projetos de CT&I , inclusive os de popularização e divulgação em CT&I, e de modernização da infraestrutura física e laboratorial dos Institutos de Pesquisa integrantes e supervisionados pelo MCTI/SUV/COUPE. Apoio às políticas públicas fomentadas e/ou coordenadas pelo MCTI e que envolvam a participação das Unidades de Pesquisa do MCTI, por meio da concessão de recursos a programas e projetos relacionados às áreas de atuação de cada UP, ou ainda, por meio da concessão de recursos para os programas sob coordenação do MCTI e que alcance as Unidades, tais como o Programa de Capacitação Institucional (PCI), entre outros.	
<u>Produto:</u> Programa/projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
<u>Descrição</u> Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
215L	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
<u>Descrição</u> Implementação de políticas e programas de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no País, incentivo à inovação, formação científica de recursos humanos qualificados e de pesquisadores. Fomento ao avanço das fronteiras do conhecimento e à aplicação da melhor ciência em áreas estratégicas para geração de riquezas, solução de problemas e aumento da qualidade de vida da população.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
217J	Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI
<u>Descrição</u> Gestão e provimento de condições para o funcionamento adequado de órgãos colegiados integrantes da estrutura do MCTI, dispostos na Seção IV da Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020, de modo a promover a participação institucional de agentes governamentais, atores da sociedade civil, do mercado e do campo científico. Também faz parte dos objetivos/escopo desta ação: i) permitir a participação da sociedade no aconselhamento ao governo sobre as estratégias de ciência e tecnologia nacional; e ii) permitir o funcionamento desses colegiados de modo a estabelecer normativos e conceder autorizações de atividades, relacionadas ao escopo de atuação dos Colegiados. Ressalta-se que a composição desses colegiados busca reunir especialistas em diferentes áreas do conhecimento, todos com destacada atuação e reconhecida competência técnica nos temas específicos de competência de cada órgão, e com grau acadêmico de Doutor, num arranjo de representatividade que une o debate de ideias e de agendas.	
<u>Produto:</u> Norma proposta	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação
<u>Descrição</u> Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.	
<u>Produto:</u> Cooperação internacional realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento
<u>Descrição</u> Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20UQ	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas
Descrição	
Apoio a projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) “Tecnologias aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável”, de forma a disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smart cities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoris, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e indústrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades)	
Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a)	
Un. Medida: unidade	
20V6	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo
Descrição	
Realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico, ao empreendedorismo e à inovação nas empresas e cadeias produtivas, em especial nas áreas de Nanotecnologia, Fotônica, Materiais Avançados, Tecnologia Assistiva, Tecnologias para Saúde, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional, por meio do aprimoramento do arcabouço legal e do uso de instrumentos de financiamento para inovação; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops, exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro nas áreas citadas. Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada	
Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a)	
Un. Medida: unidade	
21AD	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI
Descrição	
Expansão e fortalecimento da capacidade da realização de pesquisas tecnológicas, aplicadas e de inovação nas unidades de pesquisa. A participação em ações integradas, colaborativas, em redes ou atendimento de demandas específicas em temas, setores, programas, cooperações e ações de caráter relacionados a processos de desenvolvimento tecnológicos, aplicados, de inovação e na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos e processos, de bens e de serviços e na difusão de conhecimentos tecnológicos. Apoio aos esforços relacionados à consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológicos (NITs).	
Produto: Programa/projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2495	Controle de Bens Sensíveis Descrição Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, das convenções, dos regimes e dos acordos internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM). Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil. Produto: Controle realizado Un. Medida: percentual
2218	Gestão de Riscos e Desastres 20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN Descrição Monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas, além de aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles conhecidos como escorregamento de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são conhecidos como desastres de natureza hidro-meteorológica, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil, por causa desses eventos. Por outro lado, o desastre que mais impacta pessoas é a seca. O CEMADEN monitora e envia alertas para os desastres hidrometeorológicos bem como prevê e emite alertas sobre os impactos da seca. Isto requer redes observacionais com características específicas, diferentes de redes meteorológicas e agrometeorológicas padrão. O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres naturais que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo o monitoramento dos eventos extremos deve ocorrer no local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como o semiárido no nordeste, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste particular o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação e o vento. O CEMADEN possui, no semiárido brasileiro uma rede de 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e prever o seu impacto para esta região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e da seca possui mais de 5.000 equipamentos. Estes equipamentos requerem manutenção preventiva e corretiva e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas. Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas. A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres. Produto: Área de risco monitorada Un. Medida: unidade
6013	Oceanos, Zona Costeira e Antártica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica	
<u>Descrição</u> Iniciativas para condução do Programa Ciência no Mar – PCMar, que desenvolve atividades nas seguintes temáticas: gestão de riscos e desastres; mar profundo; zona costeira e plataforma continental; tecnologia e infraestrutura para pesquisas oceanográficas; biodiversidade e biotecnologia marinha; e circulação oceânica, interação oceano-atmosfera e variabilidade climática. Esta ação também inclui os custos relacionados às iniciativas para a condução do Programa Ciência Antártica – PCAntartica, que desenvolve atividades nas seguintes temáticas: mudança do clima e o Oceano Austral; papel da criosfera no sistema terrestre; geodinâmica e história geológica da Antártica; biocomplexidade dos ecossistemas antárticos; dinâmica da alta atmosfera na Antártica; e temas emergentes; e as interações dessas áreas com a América do Sul. Esta ação busca, também, apoiar as iniciativas do sistema de observação e monitoramento do oceano; Manutenção da Plataforma de Pesquisa do Navio Vital de Oliveira, no âmbito do acordo entre o MCTI/Marinha/Defesa/Petrobrás/Vale/CPRM); Apoio e manutenção à infraestrutura para a pesquisa científica marinha e Antártica; além de comissões oceanográficas, Laboratórios e Infraestrutura de Pesquisa sobre Mar e Antártica. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas
20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	
<u>Descrição</u> Execução das seguintes atividades: 1. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional, através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais, baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, garantindo o atendimento às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, ambos do Ministério do Meio Ambiente – MMA. Atende-se também a sociedade civil, em especial as cadeias produtivas que necessitam da informação para comprovação de conformidade ambiental. 2. Manutenção da produção de mapas de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estágios de regeneração para os biomas que compõem o território nacional, bem como o aprimoramento da metodologia especificamente para os biomas Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal, visando ao apoio a ações de controle de desmatamento ilegal e à produção de relatórios de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal, em cumprimento aos compromissos do País em acordos multilaterais. 3. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do impacto do fogo na vegetação, para apoiar atividades de sua gestão e controle no contexto da preservação ambiental e da redução de emissões atmosféricas decorrentes, destacando-se: detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e da severidade da queima, e disseminação efetiva das informações aos usuários. <u>Produto:</u> Boletim divulgado <u>Un. Medida:</u> unidade	
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4210	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações
	<u>Descrição</u> Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI. <u>Produto:</u> Ação apoiada <u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento
00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico
	<u>Descrição</u> Qualificação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de formação e de pesquisa, desde o início do ensino médio. O objetivo desta ação é estimular a iniciação científica, a formação, consolidação e fixação de pesquisadores para aumentar a capacidade brasileira em promover o desenvolvimento científico regional e nacional, inclusive em articulação internacional. Os beneficiários das bolsas desenvolvem projetos de pesquisa em instituições de relevância nacional e internacional e contribuem para o avanço da fronteira da ciência em todas as áreas do conhecimento. <u>Produto:</u> Beneficiário atendido <u>Un. Medida:</u> pessoas/ano
20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico
	<u>Descrição</u> Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade científica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação <u>Descrição</u> Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégico para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável. <u>Produto:</u> Cooperação internacional realizada <u>Un. Medida:</u> unidade
6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento <u>Descrição</u> Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
00RL	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação <u>Descrição</u> Promoção da formação e expansão da capacitação de Recursos Humanos em áreas tecnológicas, empreendedorismo, inovação e atividades afins para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas, em cooperação entre as Instituições de Ciência & Tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo. Diversas ações são apoiadas a partir de demandas ou objetivos específicos, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, produtivo e a inovação. As bolsas destinadas a empresas estimulam a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em tecnologias aplicadas e inovação tecnológica no setor produtivo, que, em contrapartida, coopera para o desenvolvimento dos projetos. O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências para pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam, ainda, despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo, envolvendo estudantes do ensino médio e superior e também à manutenção de pesquisadores nas atividades cooperadas. O tipo de bolsa é determinado pela natureza das ações, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento, ao desenvolvimento de novas tecnologias, à inovação e ao desenvolvimento sustentável. <u>Produto:</u> Beneficiário atendido <u>Un. Medida:</u> pessoas/ano
21AF	Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação <u>Descrição</u> Financiamento de projetos de atividades de desenvolvimento e difusão tecnológica, de empreendedorismo e de inovação para promover a cooperação entre o setor público e o privado no País, estimulando as relações entre as empresas e as ICT e valendo-se das oportunidades de infraestrutura e capital humano disponíveis. Os recursos são aplicados em projetos de natureza tecnológica, empreendedora e inovadora com produtos potencialmente capazes de serem incorporados pelo sistema produtivo e pela sociedade. Este fomento almeja o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou inovadoras, novos processos e produtos, compartilhamento de riscos e a diminuição da dependência externa do País, promovendo o desenvolvimento e a soberania nacional. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2206	Política Nuclear
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	
<u>Descrição</u> Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.	
<u>Produto:</u> Empreendimento implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	
<u>Descrição</u> Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental – CENTENA, que abrigará o repositório de rejeitos de baixo e médio nível de radiação, destinado à armazenagem de rejeitos radioativos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares do Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa. Os rejeitos serão processados nas instalações laboratoriais do Centro e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que, após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado, selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas nucleares.	
<u>Produto:</u> Empreendimento implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
13CN	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear
<u>Descrição</u>	
Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN, no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP, que terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada e que terá, ao mesmo tempo, o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico em área de conhecimento estratégica.	
<u>Produto:</u> Empreendimento implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
20UX	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares
<u>Descrição</u>	
Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas seguintes áreas de conhecimento: reatores nucleares; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.	
<u>Produto:</u> Publicação indexada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20UY	Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes
<u>Descrição</u>	
Fornecimento do nível apropriado de proteção às pessoas e ao meio ambiente contra os efeitos indesejáveis da exposição à radiação ionizante sem, contudo, limitar injustificadamente o seu uso nas atividades humanas; medição ou estimativa das grandezas físicas relacionadas à exposição à radiação o que permite a verificação da conformidade com os princípios de radioproteção, e a metrologia das radiações ionizantes que garantem a rastreabilidade das medições realizadas ao sistema metrológico internacional.	
<u>Produto:</u> Serviço executado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
215N	Prestação de Serviços Tecnológicos
<u>Descrição</u>	
Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.	
<u>Produto:</u> Serviço prestado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
218E	Armazenamento de Rejeitos Radiativos
<u>Descrição</u>	
Recebimento e armazenamento de rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Rejeito armazenado	
<u>Un. Medida:</u> terabecquerel	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21DM	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN Descrição Coordenação da atuação da CNEN nas agendas de regimes internacionais dos quais o Brasil é signatário ou participante e nas agendas de política externa nuclear, incluindo representação institucional em fóruns internacionais e assessoramento à Presidência e às Diretorias da CNEN, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e outros órgãos de governo, fornecendo subsídios de natureza técnico-política que informam a posição brasileira em negociações internacionais sobre os usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes. Coordenação, assessoria e gestão da participação do Brasil e da CNEN em agendas de cooperação técnica internacional na área nuclear que se subdividem em três categorias: coordenação do planejamento do programa nacional e gestão da carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociação e acompanhamento das atividades de cooperação técnica adotadas no âmbito dos Acordos Intergovernamentais ou atos internacionais firmados pela CNEN e gestão da atuação de Especialistas brasileiros nas atividades de intercâmbio técnico-científico promovidas pela AIEA. Produto: Atividade realizada Un. Medida: unidade
2478	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País Descrição Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores ciclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes em quatro unidades da CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País. Produto: Radiofármaco produzido Un. Medida: milicurie
2B32	Formação Especializada para o Setor Nuclear Descrição Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público. Produto: Profissional formado Un. Medida: unidade
6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento Descrição Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
24205	Agência Espacial Brasileira
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: Agente público beneficiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2207	Programa Espacial Brasileiro
154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC	
<u>Descrição</u> Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia, no âmbito da contratação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), conforme preconizado no Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento e da construção do referido satélite, bem como no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial, firmado em janeiro de 2015, entre a AEB e a empresa Thales Alenia Space (TAS), responsável pela transferência, para empresas brasileiras ou entidades governamentais, das tecnologias relacionadas com satélites de telecomunicações e de observação da Terra, infraestrutura e aplicações.	
<u>Produto:</u> Contrato gerido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, tecnologias críticas e de competências para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria. Dada a pluralidade tecnológica envolvida no setor espacial, a busca pela autonomia se dá pelo apoio a diversas iniciativas, que se estendem desde pesquisas científicas de base, passando pela atividade de inovação, até o domínio de tecnologias específicas. Adicionalmente, a busca pela autonomia tecnológica se dá de forma indissociável da busca pela captação, formação e manutenção dos recursos humanos necessários para sua adequada operacionalização. Cada uma das iniciativas apoiadas pela Ação está descrita em plano orçamentário específico, com seus respectivos detalhamentos e produtos associados.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21AG Desenvolvimento de Sistemas Espaciais	
<u>Descrição</u> Promoção do desenvolvimento de sistemas espaciais no país, como o de novas plataformas e veículos lançadores, fomentando uma cadeia de valores e fornecedores nacionais para o setor espacial, ou seja, empregando ao máximo a indústria nacional de forma a desenvolver e manter competências no setor, focando em missões espaciais de interesse da sociedade.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Descrição

Apoio às ações de governança, estudos estratégicos, regulação, implantação e operação do sistema de normalização e regulamentação para o setor espacial, por intermédio da produção de estudos, normas e regulamentos, programas tecnológicos e ações de capacitação de recursos humanos para a área espacial. O caráter multidisciplinar do setor espacial e sua transversalidade com diferentes áreas estratégicas do Estado, bem como a crescente participação do setor privado, exigem a articulação mais ampla, com diferentes instituições e políticas públicas. A execução atual do programa espacial se dá pela atuação organizada no Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), que tem a Agência Espacial Brasileira (AEB) como órgão de coordenação central.

Produto: Ação realizada

Un. Medida: unidade

21AI Infraestrutura e Aplicações Espaciais

Descrição

Desenvolvimento, atualização e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, meteorologia e aplicações científicas, tais como laboratórios e centros de lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões. Nesse contexto, destaque-se a viabilização do Centro de Lançamento de Alcântara como porta de acesso brasileiro ao espaço. A autonomia do país no setor espacial passa pela existência da infraestrutura necessária para lançar satélites brasileiros por veículos brasileiros a partir do território nacional.

Produto: Infraestrutura operacional mantida

Un. Medida: unidade

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição

Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Produto: Infraestrutura implantada

Un. Medida: percentual de execução

24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.	
<u>Produto:</u> Componente produzido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
005V Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)	
<u>Descrição</u> Pagamento de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 e Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009 As despesas operacionais incluem: I - as despesas de operação do Conselho Diretor e dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais; II - as despesas de operação incorridas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e suas entidades vinculadas, pela FINEP e pelo CNPq, na execução das atividades relacionadas com o FNDCT; III - gastos com: a) auxílios, bolsas, diárias, passagens e transportes em geral; b) contratação de estudos e pesquisas conforme o inciso III do art. 9 o ; c) serviços técnicos de terceiros; d) aquisição, licenciamento ou aluguel de sistemas, programas e equipamentos de informática; e) material de expediente e serviços gráficos; f) serviços de telecomunicações, correios e energia; g) aluguel de imóveis e mobiliário, bem como as despesas de manutenção e conservação; h) serviços de arquivo e microfilmagem; i) serviços de jornalística, publicidade e propaganda; e j) tributos e encargos parafiscais incidentes sobre as despesas operacionais. As despesas operacionais poderão ser pagas diretamente pelo FNDCT e por ele repassadas à entidade de fomento ou órgão que as efetuar. A FINEP poderá efetuar o pagamento das despesas de que trata o § 1 o tanto na unidade gestora do FNDCT como solicitar o ressarcimento quando executadas com recursos próprios. A Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá, anualmente, para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0200	Reserva de Contingência - Financeira
Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento
13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
Descrição Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Síncrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletrôn-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.	
Produto: Empreendimento implantado	
Un. Medida: percentual de execução física	
15XQ	Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
Descrição Desenvolvimento, instalação de aplicações e infraestruturas laboratoriais necessárias ao atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade. O LNMCB terá, entre seus principais propósitos, o atendimento às emergências de saúde pública humana ou animal e permitirá avanços como: i. Armazenamento, manipulação e diagnóstico de patógenos de alto risco; ii. Importantes pesquisas científicas; iii. Produção de insumos biotecnológicos; iv. Desenvolvimento e inovação de medicamentos, vacinas, soros e antígenos para kits diagnósticos; v. Investigação de doenças potencialmente infecciosas para humanos ou animais; e vi. Identificação, manipulação, cultivo e estocagem de agentes biológicos de alto risco. A instalação de um laboratório desta natureza promoverá não só um tremendo avanço científico na área para o Brasil, como também um maior nível de biossegurança e biocontenção dentro das fronteiras do país, beneficiando toda a população brasileira, diminuindo o tempo de resposta a patógenos e eventuais pandemias. No 34º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCTI/MEC/CNPq, de 30 de dezembro de 2021, foram pactuados os seguintes Planos de Ação: - estudos para implantação de um laboratório NB4; - regularização de área física conjugada ao Sirius para posterior implantação de linhas longas Tais planos passaram por nova revisão e serão pactuados no 35º Termo Aditivo.	
Produto: Laboratório construído/implantado	
Un. Medida: percentual de execução	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2095	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) Descrição Financiamento contínuo de estudos e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura de pesquisa nessas instituições . Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
4947	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia Descrição Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação em diversas áreas de conhecimento através de instituições científicas e tecnológicas (ICTs), envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio voltados ao avanço e à difusão do conhecimento. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
2206	Política Nuclear
12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro Descrição Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial. Produto: Empreendimento implantado Un. Medida: percentual de execução física
2207	Programa Espacial Brasileiro

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2357	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)
	<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico, e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
0741	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)
	<u>Descrição</u> Cobertura contínua da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, aplicada às operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica objetivando reduzir o custo financeiro, para as empresas tomadoras de crédito, das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0745	Investimento em Empresas Inovadoras
	<u>Descrição</u> Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos dessas empresas em inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados. É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0A29	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)
	<u>Descrição</u> Concessão direta ou descentralizada de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica (P,D&I) com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2014	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas
	<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I nacionais vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)	
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solução ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)	
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimento associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)	
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia elétrica com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)	
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação voltados ao setor de transportes terrestres e hidroviários, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2997	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de saúde bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4031	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de biotecnologia bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4043	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4053	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4156	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4185	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)
<u>Descrição</u> Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) estratégicos voltados para o setor de tecnologia da informação, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação(P,D&I) vinculados a programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

Produto: Projeto apoiado

Un. Medida: unidade

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: Projeto apoiado

Un. Medida: unidade

25000	Ministério da Economia
25101	Ministério da Economia - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública	
<u>Descrição</u> Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal – APF, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública.	
<u>Produto:</u> Atividade realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas	
<u>Descrição</u> Formulação e desenvolvimento de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações do trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT.	
<u>Produto:</u> Sistema mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos	
<u>Descrição</u> Planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, supervisão e apoio às ações do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) colaborando para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas e para sua efetividade. Assessorar na formalização e execução da política de comunicação do PPI. Promover, acompanhar e divulgar os projetos qualificados pelo PPI. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas que se relacionem com temas de interesse da Secretaria Especial e do Conselho do PPI, conforme competências definidas em Lei.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	
<u>Descrição</u> Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM. Implantação da UCP no Ministério da Economia.	
<u>Produto:</u> Contrato gerido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00R0	Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039 Descrição Pagamento de acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039, em que empregados contratados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro que foram cedidos ao Ministério da Fazenda para a prestação de serviços auxiliares na Secretaria da Receita Federal do Brasil obtiveram decisão favorável da Justiça do Trabalho, reconhecendo a ocorrência de desvio de função e determinando o pagamento de diferenças salariais aos demandantes. Produto: - Un. Medida: -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00IO	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011) Descrição Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança. Produto: - Un. Medida: -
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) Descrição Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços. Produto: - Un. Medida: -
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados Descrição Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública. Produto: - Un. Medida: -
00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Descrição Participação da União, mediante integralização de cotas, em fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00RR	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico
	<u>Descrição</u> Descentralização de recursos necessários para a cobertura de despesas inerentes aos processos de reestruturação societária (fusão, cisão, incorporação...) e de dissolução/liquidação de empresas estatais federais, visando o reordenamento da participação estratégica do Estado na economia. A reestruturação compreende dispêndios com: levantamentos imobiliários, passivo judicial, transferências e alienação de bens, recolhimento de haveres, desligamento de pessoal, quitação de débitos, entre outros, bem como o pagamento de despesas relativas à regularização de pendências posteriores ao encerramento dos referidos processos.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0036	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0056	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas
	<u>Descrição</u> Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002
	<u>Descrição</u> Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	
<u>Descrição</u> Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2201	Brasil Moderniza
21CQ Gestão do Governo Digital	
<u>Descrição</u> Gestão do governo digital e dos serviços compartilhados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio da promoção, coordenação e execução de ações e projetos que objetivem: i) transformação digital de serviços públicos, de modo a permitir e ampliar aos cidadãos, pessoas jurídicas e entes públicos o acesso aos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial; ii) a simplificação de serviços públicos, com foco na experiência do usuário do serviço; iii) proporcionar a adequada governança e compartilhamento de dados; iv) a disponibilização, em plataforma única, do acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos; v) identificar o usuário dos serviços públicos de forma segura, bem como permitir a sua adequada autenticação na plataforma única; vi) a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação e comunicação; vii) a promoção e atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos; viii) planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação, ix) à promoção da segurança da informação; x) à orientação de caráter normativo no SISP, com o intuito de promover a governança e gestão integradas de TIC.	
<u>Produto:</u> Sistema mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2209	Brasil, Nosso Propósito

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União
<u>Descrição</u> Promoção de ações voltadas para: ampliação da governança e dos mecanismos de administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização do uso e ocupação dos imóveis; desinvestimento e alienação dos imóveis inservíveis para a administração pública; rentabilização dos ativos com a modelagem de novos modelos de negócios e constituição de fundos imobiliários lastreados em imóveis da União; ampliação das ações de caracterização dos bens da União – demarcação, cadastro, registro, avaliação e contabilização; ampliação das ações de destinação de bens da União para apoio aos programas de regularização fundiária urbana e rural e provisão habitacional, em articulação com os demais entes federativos; destinação e regularização com titulação de áreas para comunidades tradicionais; destinação e regularização de áreas em apoio a projetos e programas de infraestrutura, bem como projetos econômicos de interesse nacional; desenvolvimento e modernização das bases de informações e sistemas para administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização e automação dos processos de administração do patrimônio; modernização dos processos de gestão das receitas patrimoniais; aperfeiçoamento dos canais de relacionamento com a sociedade e; provisão dos recursos necessários para qualificação da infraestrutura e dos meios para funcionamento da unidade central e das unidades descentralizadas.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21C5	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal
<u>Descrição</u> Elaboração de estudos técnicos e os demais procedimentos necessários à viabilidade e avaliação de projetos de investimentos do Governo Federal, tais como infraestrutura e de reestruturação de empresas estatais federais, entre outros, que tenham potencial de: (i) viabilizar o planejamento de longo prazo, (ii) aumentar a participação do setor privado nos investimentos, (iii) de melhorar a qualidade e reduzir os custos de obras e serviços de infraestrutura no país, incluindo despesas conexas, (iv) auxiliar na tomada de decisão com relação à participação no capital de empresas estatais federais.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais
<u>Descrição</u> Aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8690	Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União
<u>Descrição</u> Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.	
<u>Produto:</u> Imóvel fiscalizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2211	Inserção Econômica Internacional
20QN	Gestão de Assuntos Internacionais
<u>Descrição</u> Apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões.	
<u>Produto:</u> Pleito avaliado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior	
<u>Descrição</u> Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras; garantir a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto do Portal Único de Comércio Exterior.	
<u>Produto:</u> Sistema mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, às investigações de defesa comercial, avaliações de interesse público e de investigações de fraude de origem, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais, à promoção de Encontros de Comércio Exterior, promoção do Comércio Exterior, aprimoramento de inteligência comercial, visando promover e gerir o comércio exterior, proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação.	
<u>Produto:</u> Ação implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços	
<u>Descrição</u> Fortalecimento do desenvolvimento do setor terciário a fim de solucionar gargalos e desafios, considerando as oportunidades de mercado, a dinâmica do mercado consumidor brasileiro e a competitividade do setor.	
<u>Produto:</u> Iniciativa implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas	
<u>Descrição</u> Promoção ao desenvolvimento de artesanato, potenciais empreendedores, micro empreendedores individuais e empresas, além do fomento da inovação nas empresas, implementação de sistemas, contribuição para a qualificação profissional e elaboração de políticas de inovação.	
<u>Produto:</u> Iniciativa implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
210E Promoção do Desenvolvimento Industrial	
<u>Descrição</u> Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.	
<u>Produto:</u> Iniciativa implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória	
Descrição Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA). Promoção da capacidade competitiva brasileira por meio da implantação das Zonas de Processamento de Exportações.	
Produto: Iniciativa realizada	
Un. Medida: unidade	
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2026 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais	
<u>Descrição</u> Planejamento da estratégia fiscal de médio e longo prazo; Análise dos pleitos de financiamento público e provimento de operações de fomento e subvenções; Gestão de ativos da União; Gestão de passivos da União; Acompanhamento da gestão fiscal e financeira de estados e municípios; Gestão da administração financeira e fiscal; Gestão da contabilidade e informações de custo do setor público; e Provimento de informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custo. A ação envolve um conjunto de operações realizadas de modo contínuo e permanente, que resultam em inúmeros produtos e serviços necessários à manutenção da ação de Governo, tais como: Plano Estratégico Fiscal; Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal; captação de recursos pela realização de leilões de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI); Boletim de Avaliação de Políticas Públicas; políticas e execução de garantias e contragarantias, de subvenções, de análises de investimentos, de gestão de Fundos Centralizados, de gestão de haveres financeiros e mobiliários, de gestão de passivos contingentes; Programa de Ajuste Fiscal; análises de operações de crédito para Estados e municípios; Manuais de Contabilidade e Demonstrativos Fiscais; Plano de Contas aplicado ao Setor Público; Decreto de Programação Orçamentária e Financeira; Cronograma de Desembolso Mensal; Manuais e Metodologia de Apuração de Custos no Setor Público; Boletim de Finanças Públicas de Estados e Municípios; Balanço do Setor Público Nacional; Gestão de Riscos Fiscais; Relatórios mensais e anuais sobre a dívida pública; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Resultado do Tesouro Nacional; Balanço Geral da União. Elaboração de propostas de políticas com avaliação, de forma acurada, de seus impactos sobre a economia; acompanhamento dos indicadores econômicos e fiscais, de forma a aferir a eficiência das medidas de política econômica, bem como avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar correção dos rumos; elaboração de projeções para evolução da economia e para os parâmetros do orçamento; avaliação dos impactos econômicos e fiscais de proposições legislativas. <u>Produto:</u> Atividade realizada <u>Un. Medida:</u> unidade	
2027 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil	
<u>Descrição</u> Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, Implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental. Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. <u>Produto:</u> Sistema mantido <u>Un. Medida:</u> unidade	
8861 Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à revisão do Plano Plurianual, à avaliação de Políticas Públicas e Subsídios da União e à gestão do Orçamento Público. <u>Produto:</u> Atividade desenvolvida <u>Un. Medida:</u> unidade	
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2000 Administração da Unidade	
Descrição	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20VG	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
	<u>Descrição</u>
	Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos. Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento. Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.
	<u>Produto:</u> Sistema mantido
	<u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais	
<u>Descrição</u> Destinação da arrecadação da taxa de utilização do selo de controle da rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem obrigatória de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo, à Casa da Moeda do Brasil. Destinação da arrecadação da taxa de ocupação dos equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela RF, à Casa da Moeda do Brasil. <u>Produto:</u> Selo fiscal produzido <u>Un. Medida:</u> milhão de unidades	
21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	
<u>Descrição</u> Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de auditoria, fiscalização e arrecadação tributária e controles aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos, visando combater a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho, incluindo, também, o fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de materiais capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição. <u>Produto:</u> Ação fiscal realizada <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
000M Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)	
<u>Descrição</u> Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	
<u>Descrição</u> Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura.	
<u>Produto:</u> Crédito arrecadado	
<u>Un. Medida:</u> milhão de reais	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25203	Comissão de Valores Mobiliários
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2000 Administração da Unidade	
Descrição	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados <u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias <u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica <u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira <u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Esta ação orçamentária envolve atividades dos quatro grupamentos de macroprocessos finalísticos da cadeia de valor da CVM: (i) Normatização; (ii) Supervisão; (iii) Sanção ao infratores; e (iv) Orientação aos participantes. De forma mais detalhada, o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito desta ação incluem: i) elaboração, edição e divulgação de normas para o mercado; ii) acompanhamento e monitoramento da conduta dos participantes do mercado à luz das normas estabelecidas; iii) realização de inspeções, in loco ou virtualmente, sobre as atividades realizadas pelos participantes do mercado; iv) investigação de situações potencialmente irregulares com a aplicação das sanções cabíveis quando da confirmação da materialidade e autoria dos ilícitos; (v) implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco, e com uso intensivo de tecnologia da informação, que permita o cumprimento dos mandatos legais institucionais de forma eficiente e efetiva; e vi) divulgação de orientações e informações aos participantes do mercado, inclusive aos investidores, e ao público em geral. Os objetivos das atividades acima destacadas é o cumprimento da missão institucional de zelar pela integridade, pela eficiência e pelo desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Produto: Supervisão realizada

Un. Medida: unidade

25208	Superintendência de Seguros Privados
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias <u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais <u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica <u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira <u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal
20VH	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta <u>Descrição</u> Regulação, supervisão e orientação dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, em linha com sua missão institucional de estimular o desenvolvimento do setor, garantindo a livre concorrência, estabilidade e respeito ao consumidor, e consoante a política de supervisão baseada em riscos, protegendo os interesses da sociedade por meio da normatização dos mercados, quando identificada sua necessidade; do monitoramento e fiscalização do mercado supervisionado e de seus produtos; da instauração e decisão de processos administrativos sancionadores, quando necessário; da modernização dos procedimentos de supervisão; e do relacionamento com o Poder Público e com os demais atores nacionais e internacionais. <u>Produto:</u> Ação realizada <u>Un. Medida:</u> unidade
25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: Agente público beneficiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados <u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias <u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais <u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica <u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
<u>Descrição</u> Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
214I Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade	
<u>Descrição</u> Manutenção dos laboratórios e das atividades de metrologia e avaliação da conformidade a fim de garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.	
<u>Produto:</u> Laboratório mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade	
<u>Descrição</u> Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.	
<u>Produto:</u> Fiscalização realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
21B2 Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação	
<u>Descrição</u> Aquisição, manutenção e implementação de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo licenças e acessos a bases de dados, de forma a garantir a operacionalidade do INPI e a excelência na prestação de serviços para a proteção eficiente da propriedade industrial	
<u>Produto:</u> Sistema mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade de serviço técnico	
25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa	
<u>Descrição</u> Apoio e estímulo a programas, projetos e iniciativas e elaboração de estudos na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação na região da Amazônia Ocidental e nos municípios de Macapá e Santana (AP).	
<u>Produto:</u> Iniciativa implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
25300	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal
00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica	
<u>Descrição</u> Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.	
<u>Produto:</u> Bolsa concedida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	
<u>Descrição</u> Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Descrição

Produção e divulgação de informações de natureza estatística - demográfica, socioeconômica - e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar e fundamentar ações de planejamento na área pública e privada e o estabelecimento de políticas públicas, contribuindo para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Produto: Informação disponibilizada

Un. Medida: unidade

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com o objetivo de subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Produto: Censo divulgado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
	Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.
	Produto: -
	Un. Medida: -
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20U5	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências
	Descrição Realização de curso de Graduação em Estatística, de pós-graduação lato sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) em População, Território e Estatísticas Públicas, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.
	Produto: Aluno matriculado
	Un. Medida: unidade
25302	Fundação Escola Nacional de Administração Pública
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20U9	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos
<u>Descrição</u>	
Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.	
<u>Produto:</u> Capacitação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações	
Descrição Desenvolvimento, disseminação e premiação de iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, difundir e prospectar conhecimento na área de gestão pública, de forma a subsidiar decisão para políticas públicas, processos de governo e serviços do Estado.	
Produto: Estudo realizado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional	
<u>Descrição</u> Despesas com contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)	
<u>Descrição</u> Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito quando o produto da alienação do imóvel retomado não for suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31.01.1984. Despesas relacionadas à liquidação de saldos residuais de financiamentos firmados no Sistema Financeiro de Habitação com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais. Liquidação das obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro de Habitação.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS	
<u>Descrição</u> Ressarcimento pelos custos incorridos pela Caixa Econômica Federal na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva definida em Resolução do Conselho Curador do FCVS – CCFCVS. Remunerar a Caixa Econômica Federal pela administração do FCVS com base no artigo 25 da Lei nº 10.150, de 21/12/2000 e pela administração dos direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH com base no artigo 1º da Lei nº 12.409, de 25/05/2011.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25916	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20AP	Serviços de Auditoria e Controle
	<u>Descrição</u> Realização de exames nos registros e documentos contábeis, com vistas ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa. <u>Produto:</u> Auditoria realizada <u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0473	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)
	<u>Descrição</u> Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
26000	Ministério da Educação
26101	Ministério da Educação - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação
<u>Descrição</u> Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.	
<u>Produto:</u> Unidade apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
Descrição Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
Produto: Servidor capacitado	
Un. Medida: unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
Descrição A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**Descrição**

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**5012 Educação Profissional e Tecnológica****15R4 Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica****Descrição**

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticos-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica****Descrição**

Apoio ao funcionamento e modernização dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; apoio a projetos finalísticos, bem como demais atividades necessárias ao funcionamento e modernização das unidades.

Produto: Instituição apoiada**Un. Medida:** unidade**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica****Descrição**

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21D6 Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais	
<u>Descrição</u> Apoio à implementação dos Centros de Referência dos Institutos Federais, que são unidades criadas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica, por meio de aporte de recursos para aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos, além de ações de custeio para início do funcionamento, visando à execução de: planos, programas e projetos, destinados à promoção de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade; desenvolvimento de atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais; estímulo e apoio aos processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.	
<u>Produto:</u> Instituição apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
00P1 Apoio à Residência em Saúde	
<u>Descrição</u> Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Bolsa concedida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde	
<u>Descrição</u> Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.	
<u>Produto:</u> Bolsa concedida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.	
<u>Produto:</u> Estudante atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.	
<u>Produto:</u> Instituição apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: Projeto apoiado

Un. Medida: unidade

15YS Implantação do Alojamento do ITA

Descrição

Construção de blocos de alojamentos para alunos de graduação, incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Produto: Projeto apoiado

Un. Medida: unidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado

Un. Medida: unidade

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Descrição

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

Produto: Instituição apoiada

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21D7 Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital	
<u>Descrição</u> Apoio para a ampliação do acesso e permanência na educação superior pública, com foco na reestruturação da oferta de educação a distância pela rede de instituições federais de ensino superior, por meio da ampliação da infraestrutura de tecnologia, bem como aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, e por meio da adequação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Otimização da oferta de vagas das instituições de ensino superior na educação a distância. Apoio ao funcionamento das atividades de educação a distância das instituições federais de ensino superior, também por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Instituição apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Realização de atividades relacionadas à regulação e à supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a oferta da educação superior em áreas estratégicas e a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.	
<u>Produto:</u> Ato regulatório publicado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
	<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.
	<u>Produto:</u> Agente público beneficiado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
	<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
	<u>Produto:</u> Servidor capacitado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
6016	Educação Especial
21CO	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial
	<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.
	<u>Produto:</u> Estudante matriculado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
26105	Instituto Benjamin Constant
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
00P1 Apoio à Residência em Saúde	
<u>Descrição</u> Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente. <u>Produto:</u> Bolsa concedida <u>Un. Medida:</u> unidade	
6016	Educação Especial

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26201	Colégio Pedro II
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
	<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
	<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
5011	Educação Básica de Qualidade
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
	<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente. <u>Produto:</u> Estudante matriculado <u>Un. Medida:</u> unidade
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26231	Universidade Federal de Alagoas
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26232	Universidade Federal da Bahia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26233	Universidade Federal do Ceará

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26234	Universidade Federal do Espírito Santo
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26235	Universidade Federal de Goiás

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
	Descrição Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
26236	Universidade Federal Fluminense
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
	Descrição Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26238	Universidade Federal de Minas Gerais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a convivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26239	Universidade Federal do Pará
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente. <u>Produto:</u> Estudante matriculado <u>Un. Medida:</u> unidade	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26240	Universidade Federal da Paraíba
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio à premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26241	Universidade Federal do Paraná
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
	Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.
	Produto: -
	Un. Medida: -
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26242	Universidade Federal de Pernambuco
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**Descrição**

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior	
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior	
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
	Descrição Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	
<u>Descrição</u> Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A FASE 1 consiste em proposta conceitual e projetos (básicos e executivos) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural, restauração das fachadas e reconstrução da cobertura. A FASE 2 objetiva a recuperação das áreas internas. A FASE 3, a implantação das novas exposições.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26246	Universidade Federal de Santa Catarina
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade
20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26247	Universidade Federal de Santa Maria
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio à premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26252	Universidade Federal de Campina Grande
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. <u>Produto:</u> Projeto viabilizado <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. <u>Produto:</u> Projeto viabilizado <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26260	Universidade Federal de Alfenas

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26261	Universidade Federal de Itajubá

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26262	Universidade Federal de São Paulo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26263	Universidade Federal de Lavras

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26270	Fundação Universidade do Amazonas

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26271	Fundação Universidade de Brasília

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
	<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
	<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
5011	Educação Básica de Qualidade
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
	<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente. <u>Produto:</u> Estudante matriculado <u>Un. Medida:</u> unidade
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26274	Universidade Federal de Uberlândia

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26275	Fundação Universidade Federal do Acre
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
	Descrição Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	
<u>Descrição</u> Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
	Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.
	Produto: -
	Un. Medida: -
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apóio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RH Gerenciamento das Políticas de Educação	
<u>Descrição</u> Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.	
<u>Produto:</u> Unidade apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica
<u>Descrição</u> Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências. Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para avaliar a educação infantil (creche e pré-escola), as séries iniciais do ensino fundamental (aplicação ao 2º e 5º anos), as séries finais do ensino fundamental (aplicação ao 9º ano) e o ensino médio (aplicação à 3ª série); Aplicação anual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir se seus participantes demonstram, ao final do ensino médio, individualmente, domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e se detêm conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; Aplicação anual do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), no país e no exterior, para certificação de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria; Aplicação anual da Avaliação para certificação da proficiência em Português como língua estrangeira (Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras); Aplicação, conforme regras da OCDE, do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), com o objetivo de avaliar a capacidade dos estudantes, aos 15 anos de idade, de adquirirem conhecimentos e habilidades essenciais para a participação cidadã; e outros exames e avaliações relacionados à educação básica. Realização de análises sobre desempenho dos estudantes; estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; construção de indicadores; e realização de estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de estudantes, inclusive em colaboração com outros países, visando a subsidiar ações para as reformas educacionais e melhoria da qualidade na educação básica no Brasil.	
<u>Produto:</u> Pessoa avaliada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação
<u>Descrição</u> Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.	
<u>Produto:</u> Avaliação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B5	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Realização de avaliação, estudos e pesquisas educacionais sobre o desenvolvimento da EPT nacional, a partir de levantamentos estatísticos, contemplando: a discriminação de seus resultados quantitativos absolutos, em seus diversos níveis de agregação; indicadores de qualidade da oferta de cursos e instituições; supervisões in loco; avaliação da aprendizagem dos conhecimentos e habilidades, incluindo os cenários de práticas e a inserção profissional dos egressos; estudos comparados internacionais; bem como o desenvolvimento de sistemas e/ou plataformas de organização e disponibilização das informações necessárias ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da EPT.	
<u>Produto:</u> Avaliação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4000	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais
	<u>Descrição</u> Apoyo técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados. <u>Produto:</u> Estudo publicado <u>Un. Medida:</u> unidade
4014	Censo Escolar da Educação Básica
	<u>Descrição</u> Realização de levantamento detalhado de informações sobre escolas, turmas, alunos, profissionais da educação em sala de aula e gestores escolares, realização do controle de qualidade das informações prestadas, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação básica. Realização de atividades relacionadas ao Censo Escolar, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, como o desenvolvimento de formulários, instrumentos, procedimentos e treinamento de equipes e de multiplicadores estaduais e municipais. Realização de ações para a modernização do processo de coleta e análise dos dados, de forma a garantir maior precisão e transparência às informações do Censo Escolar. <u>Produto:</u> Censo realizado <u>Un. Medida:</u> unidade
6503	Censo Escolar da Educação Superior
	<u>Descrição</u> Realização de levantamento detalhado de informações sobre instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas, cursos, alunos, docentes, técnicos administrativos e infraestrutura, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação superior. Realização do controle de qualidade das informações prestadas e demais atividades relacionadas ao Censo da Educação Superior. <u>Produto:</u> Censo realizado <u>Un. Medida:</u> unidade
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição
	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
2000	Administração da Unidade
	Descrição
	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	Descrição
	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	Produto: -
20TP	Ativos Civis da União
	Descrição
	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
	<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0205	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
	<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
5011	Educação Básica de Qualidade
0000	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica
	<u>Descrição</u> Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente. <u>Produto:</u> Bolsa concedida <u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica
	Descrição Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior
	Descrição Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como AUXPE, taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, adicional localidade, diárias, passagens e seguro saúde. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa. Apoio a projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de inovação no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo no exterior e demais auxílios a elas vinculados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica. Premiação de pesquisadores cujos trabalhos tenham relevância e aplicação efetiva em problemas reais da sociedade, bem como aqueles que sejam reconhecidos internacionalmente. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico, estimulando a relação entre as universidades e o setor produtivo não acadêmico e o registro de patentes. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem e de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras. Produto: Bolsa concedida Un. Medida: unidade
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
	Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2317	Acesso à Informação Científica e Tecnológica
	Descrição Manutenção e ampliação do Portal de Periódicos da CAPES, que possui amplitude nacional e congrega as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes. A finalidade do Portal de Periódicos é disponibilizar a discentes, docentes, pesquisadores, universidades, institutos de pesquisa e organizações públicas e privadas um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, necessários ao desenvolvimento de estudos e pesquisas. Produto: Acesso realizado Un. Medida: milhar
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais
20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação
	Descrição Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação. Produto: Avaliação realizada Un. Medida: unidade
26292	Fundação Joaquim Nabuco
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. Produto: - Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6294	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável
<u>Descrição</u> Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.	
<u>Produto:</u> Curso realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais
4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais	
<u>Descrição</u> Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.	
<u>Produto:</u> Estudo publicado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
00QC	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde
<u>Descrição</u> Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.	
<u>Produto:</u> Bolsa concedida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21D8	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais
	Descrição Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades dos hospitais universitários federais não elegíveis para o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), por meio da melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, reestruturação e modernização da infraestrutura física, bem como atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, visando ao desempenho de suas funções relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.
	Produto: Instituição apoiada
	Un. Medida: unidade
4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.
	Produto: Instituição apoiada
	Un. Medida: unidade
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
00SB	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb
	Descrição Repasse de recursos financeiros da União para complementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nas seguintes situações: A) sempre que os recursos arrecadados não forem suficientes para custearem o valor mínimo definido nacionalmente para i) o Valor Anual por Aluno – VAAF, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e para ii) o Valor Anual Total por Aluno – VAAT, no âmbito de cada rede pública de ensino estadual, do Distrito Federal e municipal; e B) por meio da complementação – VAAR, quando as redes públicas obtiverem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem, com redução das desigualdades, a serem definidos nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação
<u>Descrição</u> Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.	
<u>Produto:</u> Unidade apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
Descrição Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
Produto: Servidor capacitado	
Un. Medida: unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
Descrição A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5011	Educação Básica de Qualidade
0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	
<u>Descrição</u> Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.	
<u>Produto:</u> Bolsa concedida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos Descrição Concessão de bolsas para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos, bem como concessão de auxílio financeiro para estudantes matriculados em cursos de educação de jovens e adultos. Produto: - Un. Medida: -
00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) Descrição Repasse suplementar de recursos financeiros federais para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis. Produto: Estudante atendido Un. Medida: unidade
0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica Descrição Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica Descrição Assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas bilíngues; e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com os objetivos de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica, de melhorar os processos de aprendizagem dos educandos e de reforçar a autogestão educacional. Produto: Escola apoiada Un. Medida: unidade
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica Descrição Repasse de recursos aos entes federados, em caráter suplementar, para a oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	
<u>Descrição</u> Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.	
<u>Produto:</u> Veículo adquirido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
<u>Descrição</u> Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	
<u>Descrição</u> Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita nas etapas e modalidades da educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.	
<u>Produto:</u> Material distribuído	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	
<u>Descrição</u> Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais de consumo e materiais pedagógicos; despesas com transporte escolar e com aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos jovens, adultos e idosos participantes das ações.	
<u>Produto:</u> Pessoa beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica**Descrição**

Suporte à implementação da expansão de matrículas de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017; compreende, ainda, a modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)****Descrição**

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal. As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Produto: Bolsa concedida**Un. Medida:** unidade**0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior****Descrição**

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: Estudante atendido**Un. Medida:** unidade**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6015	Educação Infantil
00OW	Apoio à Manutenção da Educação Infantil
<u>Descrição</u> Transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.	
<u>Produto:</u> Ente federativo apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00SU	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil
<u>Descrição</u> Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26352	Fundação Universidade Federal do ABC

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
Descrição	
Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	
<u>Descrição</u> Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.	
<u>Produto:</u> Instituição apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.	
<u>Produto:</u> Instituição apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26387	Hospital Universitário de Santa Maria
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
Descrição	
Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26393	Hospital Universitário de Brasília
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26397	Hospital Júlio Muller
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26402	Instituto Federal de Alagoas
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais. <u>Produto:</u> Estudante assistido <u>Un. Medida:</u> unidade	
26403	Instituto Federal do Amazonas
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26404	Instituto Federal Baiano
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade. <u>Produto:</u> Estudante matriculado <u>Un. Medida:</u> unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais. <u>Produto:</u> Estudante assistido <u>Un. Medida:</u> unidade
26405	Instituto Federal do Ceará
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26406	Instituto Federal do Espírito Santo
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26407	Instituto Federal Goiano
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26408	Instituto Federal do Maranhão
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26409	Instituto Federal de Minas Gerais
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. <u>Produto:</u> Projeto viabilizado <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
26414	Instituto Federal do Mato Grosso
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u>
	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u>
	Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.
	Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.
	A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.
	Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:
	Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;
	Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;
	Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;
	Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;
	Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;
	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;
	Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;
	Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e
	Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26416	Instituto Federal do Pará
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26417	Instituto Federal da Paraíba
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26418	Instituto Federal de Pernambuco
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	Descrição Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26420	Instituto Federal Farroupilha
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. <u>Produto:</u> Projeto viabilizado <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26421	Instituto Federal de Rondônia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26422	Instituto Federal Catarinense
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26423	Instituto Federal de Sergipe
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade. Produto: Estudante matriculado Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais. Produto: Estudante assistido Un. Medida: unidade
26424	Instituto Federal do Tocantins
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. Produto: - Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Produto: - Un. Medida: -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	Descrição Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26425	Instituto Federal do Acre
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Cíveis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26426	Instituto Federal do Amapá
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26427	Instituto Federal da Bahia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26428	Instituto Federal de Brasília
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26429	Instituto Federal de Goiás
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26431	Instituto Federal do Piauí
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. <u>Produto:</u> Projeto viabilizado <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26432	Instituto Federal do Paraná
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. <u>Produto:</u> Projeto viabilizado <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
26434	Instituto Federal Fluminense
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
26437	Instituto Federal de Roraima
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26438	Instituto Federal de Santa Catarina
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
	Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.
	Produto: Agente público beneficiado
	Un. Medida: unidade
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
	Descrição Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
	Produto: Servidor capacitado
	Un. Medida: unidade
4641	Publicidade de Utilidade Pública
	Descrição A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
	Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.
	Produto: -
	Un. Medida: -
5012	Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26439	Instituto Federal de São Paulo
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5012	Educação Profissional e Tecnológica
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto viabilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior	
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	
<u>Descrição</u> Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.	
<u>Produto:</u> Instituição apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.	
<u>Produto:</u> Instituição apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**Descrição**

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: Estudante matriculado**Un. Medida:** unidade**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior****Descrição**

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: Estudante assistido**Un. Medida:** unidade**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior****Descrição**

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: Projeto apoiado**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26452	Universidade Federal de Catalão
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26453	Universidade Federal de Jataí

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u>
	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u>
	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u>
	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u>
	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
	Produto: Estudante matriculado
	Un. Medida: unidade
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
	Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.
	Produto: Estudante assistido
	Un. Medida: unidade
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
	Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
26454	Universidade Federal de Rondonópolis
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Descrição Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
Produto: Estudante matriculado	
Un. Medida: unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Descrição Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
Produto: Estudante assistido	
Un. Medida: unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Descrição Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	
<u>Produto:</u> Estudante matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	
<u>Produto:</u> Estudante assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
<u>Descrição</u> Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
29000	Defensoria Pública da União
29101	Defensoria Pública da União
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20TP	Ativos Civis da União
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
	Descrição Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.
	Produto: Conteúdo divulgado
	Un. Medida: unidade
21CZ	Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão
	Descrição Execução de serviços auxiliares à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão, como secretariado, limpeza e vigilância, fretes e mudanças, cerimonial, correios, entre outros, bem como a realização de ações de capacitação para Membros e Servidores, de forma a contribuir para que a Assistência Jurídica seja adequada e tenha maior repercussão entre os assistidos.
	Produto: -
	Un. Medida: -
2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão
	Descrição Orientação jurídica e defesa dos direitos do cidadão hipossuficiente para garantir seu acesso à Justiça.
	Produto: Atendimento realizado
	Un. Medida: unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4641	Publicidade de Utilidade Pública Descrição A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. Produto: - Un. Medida: -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
000M	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) Descrição Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços. Produto: - Un. Medida: -
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. Produto: - Un. Medida: -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. Produto: - Un. Medida: -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00U4	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) Descrição Pagamento de contribuição voluntária do Brasil ao Programa Ibero-americano de Acesso à Justiça (PIAJ), a fim de manter a participação do Ministério da Justiça e Segurança Pública no referido programa. O referido Programa tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de cada governo, principalmente pelo posicionamento do tema de acesso à justiça em um lugar preferencial na agenda política, com uma visão de justiça do serviço público que transcenda o mero processo judicial e estimule a adoção de políticas públicas integrais e coordenadas. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
5015	Justiça
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados
	<u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2017	Promoção da Política Nacional de Justiça
	<u>Descrição</u> A Promoção da Política Nacional de Justiça se dá por meio da implementação de projetos de democratização do acesso à cidadania, à justiça e à promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, em parceria com instituições do sistema de Justiça e demais atores (inclusive organismos internacionais). Realização de eventos, tais como: cursos de Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional - Grotius, Oficinas de Classificação indicativa (o direito à liberdade de expressão e o dever de proteção dos direitos das crianças e adolescentes) e fóruns de construção consensuada e entrega de produtos específicos e de planos de implementação. Promover pesquisas, estudos, diagnósticos e publicações; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, cursos presenciais e à distância, concursos, conferências e eventos similares e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; criar, gerir e supervisionar Grupos de Trabalho com participação de organizações governamentais, adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes, softwares e hardwares; apoiar projetos locais; desenvolver sistemas de informação e bancos de dados; realizar campanhas de esclarecimento e conscientização; capacitar agentes públicos e da sociedade, efetivar despesas com diárias e passagens, além de despesas com a instalação de infraestrutura (bens móveis, imóveis, contratação de serviços diversos e soluções de Tecnologia da Informação).
	<u>Produto:</u> Política apoiada
	<u>Un. Medida:</u> unidade
2334	Proteção e Defesa do Consumidor
	<u>Descrição</u> Execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, , estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infrativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de propriedade intelectual.
	<u>Produto:</u> Iniciativa implementada
	<u>Un. Medida:</u> percentual de execução
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.	
<u>Produto:</u> Ação apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	
<u>Descrição</u> Aprimoramento das ações do Estado Brasileiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção. Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira. Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira. Além de execução de políticas públicas e ações relacionadas ao enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional. Gestão da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) . Coordenação da Rede de Laboratórios de Tecnologia contra à Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab) e o fomento à Criação e Estruturação de Unidades de Combate à Corrupção nas Polícias Cíveis e o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD). Promover pesquisas, estudos, diagnósticos e publicações; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, conferências e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes, softwares e hardwares; apoiar projetos locais; desenvolver sistemas de informação e bancos de dados; realizar campanhas de esclarecimento e conscientização; capacitar agentes públicos e da sociedade, efetivar despesas com diárias e passagens, apoiar a aquisição, assim como a instalação de infraestrutura necessária (bens móveis, imóveis, contratação de serviços diversos e soluções de tecnologia da informação).	
<u>Produto:</u> Política gerida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
30103	Arquivo Nacional
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5015	Justiça
2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	
<u>Descrição</u> Compete ao Arquivo Nacional implementar e acompanhar, no âmbito da administração pública federal, a política nacional de arquivos definida pelo Conselho Nacional de Arquivos. Para tanto, o Arquivo Nacional, na condição de órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA), coordena a implementação de políticas, programas e projetos de gestão de documentos e arquivos, qualquer que seja o suporte ou a natureza dos documentos, bem como das informações e dados neles contidos, com vistas integração e modernização dos serviços arquivísticos . Além disso, planeja e executa ações de gestão documental, processamento técnico, preservação, acesso e difusão do acervo arquivístico sob sua guarda, de forma a garantir e promover o acesso à informação em apoio às decisões governamentais de caráter político-administrativo e ao cidadão na defesa de seus direitos, com vistas a incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.	
<u>Produto:</u> Documento disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4641	Publicidade de Utilidade Pública Descrição A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. Produto: - Un. Medida: -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
000M	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) Descrição Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços. Produto: - Un. Medida: -
00QV	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Descrição A ação visa indenizar ao Policial Rodoviário Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado. A flexibilização voluntária do repouso remunerado será implementada em turnos de 6 ou 12 horas em ações de calendário nacional, de segurança viária e enfrentamento a criminalidade, para defesa social, calamidade pública e pronto resposta determinadas pelo Governo Federal, para manter governança dos centros de comando e controle, corregedoria, inteligência policial, comunicação institucional, gestão de pessoas, logística e tecnologia de informação e comunicação para suporte às ações operacionais. Produto: Indenização paga Un. Medida: unidade
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. Produto: - Un. Medida: -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. Produto: - Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento
154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	
<u>Descrição</u> Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.	
<u>Produto:</u> Obra concluída	
<u>Un. Medida:</u> percentual	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Descrição

Planejamento e execução de atividades de fiscalização, resgate, atendimento de acidentes, educação para a segurança viária e demais atividades relacionadas com as atribuições legais da PRF. Planejamento e execução de escoltas de cargas superdimensionadas, bem como para a escolta de dignitários, delegações estrangeiras e relacionadas a Grandes Eventos. Promover operações e ações para combater os crimes contra os Direitos Humanos, dentre eles: exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho infantil; tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo. Implementar a utilização da tecnológica do Projeto do Mapear que identifica pontos vulneráveis para agir de forma preventiva, educativa e repressiva no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em todo território nacional. Realizar ações operacionais e de gestão com o objetivo de capacitar e nivelar o conhecimento dos Policiais Rodoviários Federais voltadas à educação no trânsito, bem como ao processo de aprendizagem nas escolas. Pagamento de despesas de custeio, diárias, passagens, contratações de pessoas física e jurídica. Planejamento e execução de atividades correicionais, de inteligência, de combate à criminalidade e corrupção, com a mobilização de recursos humanos e materiais em todo o território nacional e quando necessário, de forma integrada com outros órgãos. Atividade correicional preventiva e repressiva, de forma a mitigar os efeitos negativos da corrupção interna sobre a sociedade. Planejamento e execução de ações de controle interno e qualificação da gestão envolvendo suporte às auditorias da CGU, TCU e MPF;

Implantação de técnicas e recursos para aperfeiçoamento das ações de combate à corrupção; Atividade de Inteligência Policial, que consiste na obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência da criminalidade, atuação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, assessorando as ações de polícia ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações e conhecimentos. Planejamento, estudos, modernização, aprimoramento de técnicas, implantação de soluções em inovação das atividades de segurança pública e segurança viária orientada pela inteligência;

Aquisições, contratações, qualificação e demais despesas com o custeio de soluções tecnológicas utilizadas na atividade de segurança pública e viária; Aprimoramento do registro das ocorrências criminais; Contratações e custeio de atividades de modernização dos serviços internos e externos da PRF, de interatividade e comunicação institucional;

Planejamento, estudo e implantação de ações de consolidação da doutrina de comando e controle, de promoção de melhorias estruturais e desenvolvimento de políticas públicas;

Sustentação, manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Programa de Radiocomunicação, viabilizando comunicação estável e ininterrupta em todo o território nacional envolvendo a implementação de parceria público privada de telecomunicações e integração de dados/informação entre órgãos de segurança pública;

Sustentação, manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico de veículos – Alerta Brasil.

Aquisições, contratações e demais despesas com o custeio das atividades descritas acima, como contrato de abastecimento e manutenção da frota, aquisição de veículos e equipamentos para uso e suporte nas atividades de policiamento, correição e inteligência, aquisição de uniformes, EPIs e demais insumos para a segurança dos policiais. Manutenção da atividade de cinotecnia e aéreas, aquisição de material para sinalização e fiscalização de trânsito, realização de palestras, campanhas e demais eventos de educação para a segurança viária. Despesas com reuniões de trabalho, confecção de manuais operacionais e cartilhas informativas, pagamento de diárias e passagens para servidores da PRF e colaboradores eventuais. Despesas com processamento da Infração e arrecadação de multas aplicadas pela PRF envolvendo custeio de digitação, impressão e envio de notificações.

Produto: Operação realizada

Un. Medida: unidade

30108	Departamento de Polícia Federal
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
000M	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)
	<u>Descrição</u> Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00UI	Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado
	<u>Descrição</u> Pagamento de indenização ao servidor da Polícia Federal que deixar, voluntariamente, de gozar integralmente do repouso remunerado, permanecendo à disposição do serviço, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, mediante limites e condições a serem estipulados pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, observada a aplicação subsidiária da Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018, e a disponibilidade orçamentária atestada pelo ordenador de despesa. Considera-se em disponibilidade o servidor que permanecer à disposição da Polícia Federal, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, à espera de convocação para a apresentação ao serviço, após a sua jornada regular de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
0122	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)
	<u>Descrição</u> Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento
155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG	
<u>Descrição</u> Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.	
<u>Produto:</u> Prédio construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	
<u>Descrição</u> Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.	
<u>Produto:</u> Obra concluída	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará	
<u>Descrição</u> A SR/PF/CE possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Fortaleza. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitas no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local.	
<u>Produto:</u> Prédio ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF	
<u>Descrição</u> A atual sede do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF está ultrapassada e a idade da construção não permite mais reformas por isto se faz necessário a Construção de edificação com área em torno de 3.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.	
<u>Produto:</u> Prédio construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: Prédio construído

Un. Medida: percentual de execução

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas da Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, bem como suprir e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento, com a contratação, se necessária, de terceirizados. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

Produto: Documento emitido

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; aquisição de equipamentos, bem como ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes de Sonegação Fiscal, Cartelização, falsidade documental e ideológica contra a União e exploração clandestina de rádio e TV; Combate aos crimes de moeda falsa; Combate aos crimes de fraude contra o Auxílio Emergencial e demais benefícios assistenciais e previdenciários instituídos em razão da pandemia de COVID-19; Combate a crimes de fraudes previdenciárias; Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes de fraudes bancárias; Combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e crimes de ódio; Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. (Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país); Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal. Realização de escoltas internacionais de presos, destinadas à execução de extradições e transferências de pessoas condenadas. Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; repressão à Lavagem de Ativos; repressão à corrupção e ao desvio de verbas públicas, inclusive os derivados da má aplicação de verbas publicas no enfrentamento à pandemia de COVID-19; e demais crimes conexos. Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à modernização das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal modernizadas.

Produto: Operação realizada

Un. Medida: unidade

30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhete eletrônico, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: Agente público beneficiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Descrição

Construção e instalação das Unidades Administrativas no âmbito da FUNAI. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação; ampliação e construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional, que visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade

Produto: Obra executada

Un. Medida: unidade

20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Descrição

Delimitação, Demarcação Física (georeferenciamento) e Regularização de Terras Indígenas: Realização de estudos de campo e documentais, de caráter multidisciplinar (antropológico, etno-histórico, ambiental, cartográfico e fundiário); declaração da ocupação tradicional indígena mediante edição de Portaria Declaratória do Ministro da Justiça autorizando a Funai a realizar o georeferenciamento dos limites da terra indígena; publicação de decreto presidencial da homologação confirmando os limites demarcados, habilitando proceder os registros das terras indígenas nos cartórios de registros imobiliários e na Secretaria de Patrimônio da União; levantamentos fundiários e avaliação de benfeitorias, indenização das benfeitorias em ocupações derivadas de boa fé e a retirada dos ocupantes não-índios da terra indígena. Aquisição de imóvel rural para constituição de área reservada a famílias indígenas.

- Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas: Realização de expedições de fiscalização ou de extrusão de invasores de terras indígenas com participação eventual de agentes ambientais e policiais. Realização de ações preventivas de vigilância indígena, com vistas à participação social e à valorização dos conhecimentos e práticas tradicionais em atividades de proteção territorial. Formação de servidores e indígenas em temas relacionados à proteção das terras indígenas, por meio do Programa de Capacitação em Proteção Territorial, e outros cursos específicos. Apoio às atividades de formação e operacionalização do Programa de Brigadas Federais Indígenas, conduzido pelo IBAMA/Prevfogo. E, ainda, formação dos Grupos de Prevenção a Incêndios (GPI) em terras indígenas pela Funai, a partir do envolvimento dos indígenas em atividades preventivas e de monitoramento dos focos de calor. Monitoramento da execução de Planos de Proteção vinculados a empreendimentos que impactem terras indígenas. Realização de atividades de levantamento e sistematização de informações relevantes ao planejamento das ações de proteção territorial.

- Proteção de Povos Indígenas Isolados: Execução do Sistema de Proteção de Índios Isolados realizando ações de qualificação de informações sobre a presença de povos indígenas isolados, executando expedições de localização de índios isolados, com vistas à confirmação de sua presença; ações de levantamentos das dinâmicas de ocupação dos grupos indígenas isolados; elaboração de propostas de Restrições de Uso e regularização fundiária dos territórios ocupados por grupos indígenas isolados; criação e implementação de planos de proteção, visando o aprimoramento metodológico da política pública de proteção aos povos indígenas isolados; manutenção das atividades contínuas de fiscalização, monitoramento e localização em campo, por meio da manutenção das Frentes de Proteção Etno-ambiental e da permanência constante de equipes nas Bases de Proteção Etnoambiental; contratação de consultorias e estudos; capacitação de servidores e colaboradores para desenvolverem as atividades de proteção dos grupos indígenas isolados. Ações que envolvam a organização e participação de reuniões, fóruns de discussão, audiências públicas e oficinas participativas junto à sociedade como um todo e especialmente com as populações circunvizinhas aos territórios dos povos indígenas isolados, inclusive com a elaboração de material didático e de conscientização para o respeito à diversidade cultural e autonomia desses grupos, contribuindo para evitar situações de conflitos ou de contato desastroso entre estas populações. Aquisição de equipamentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de matérias de consumo e bens móveis e imóveis, bem como serviços de terceiros para implementação das ações de proteção. Por meio de publicação de Programas para Povos Indígenas de Recente Contato, estudos e diagnósticos; realização de intercâmbios; manutenção permanente de equipes nas Bases de Proteção Etnoambiental visando o acompanhamento da política pública e proteção dos indígenas; realização de campanhas de informação e conscientização; contratação de consultorias e estudos para a produção de diagnósticos; acompanhamento das políticas públicas (saúde, processos educativos, documentação civil e políticas de transferência de renda); acompanhamento de ações pós-contato; capacitação de servidores e colaboradores para desenvolvimento das atividades de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato; ações que envolvam a organização e participação de reuniões, fóruns de discussão, audiências públicas e oficinas participativas junto à sociedade; contratação de consultoria e de auxiliares de campo e intérprete; pagamento de auxílio financeiro aos indígenas indicados para atuarem em atividades previstas nos planos de trabalho de promoção executados pelas Frentes de Proteção Etnoambiental. Aquisição de equipamentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de matérias de consumo e bens móveis, bem como serviços de terceiros para implementação das ações de proteção de responsabilidade da CGIirc.

Produto: Terra indígena atendida

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21BO Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	
Descrição	
Direitos Sociais e Cidadania: ações de desenvolvimento e consolidação do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania. Abrange ações de acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; apoio à informação, à formação e à mobilização indígena, com vistas à garantia do direito ao acesso à documentação básica, ao exercício da cidadania e à discussão, avaliação e controle social de políticas públicas; apoio à iniciativas de fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e a projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato. Gestão ambiental e territorial: ações desenvolvidas no âmbito das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento ambiental. Abrange ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas com vistas à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda, orientando-se pela noção de etnodesenvolvimento, através de planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais por meio de ações de conservação e manejo da fauna e flora, recuperação de vegetação nativa, gestão integrada de recursos hídricos, construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (TIs), mediação de conflitos envolvendo interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, gestão integrada e compartilhada de áreas protegidas; informação, prevenção e orientação acerca dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e capacitação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial. Preservação cultural dos povos indígenas: ações desenvolvidas no âmbito da Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas, sob a guarda do Museu do Índio, abrangendo atividades de conservação, pesquisa, documentação, divulgação e promoção visando a sua salvaguarda, difusão e valorização junto a públicos diversos. Além do desenvolvimento de projetos de pesquisa e documentação, que contemplem a formação e instrumentalização de pesquisadores indígenas para que possam assumir o registro de línguas, culturas e do conhecimento pertencente a seus povos. Abrange, ainda, a execução e fomento às atividades que incentivem a manutenção, revitalização e transmissão de práticas, de natureza material e imaterial, que compõem o universo cultural dos povos indígenas; realização e apoio a eventos que promovam a diversidade cultural indígena. As unidades descentralizadas da Funai submetem planos de trabalho, projetos e atividades, formalizando solicitações de descentralização à sede do órgão em Brasília. A execução cabe às unidades descentralizadas com o acompanhamento da sede, mediante orientações técnicas emitidas, análises de relatórios físico-financeiros encaminhados pelas unidades, viagens de monitoramento e oitiva dos indígenas, bem como pela atuação do controle social. Instrumentos de cooperação técnica e financeira com órgãos governamentais e não governamentais favorecem a execução de atividades. No caso do acompanhamento de processos de licenciamento ambiental, grande parte dos procedimentos técnicos requer a realização de reuniões e vistorias com comunidades indígenas, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle, muitas vezes envolvendo despesas de diárias e passagens com servidores. Documentação e difusão das informações preservadas no acervo do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas por meio de base de dados, mostras e exposições etnográficas, criação de sítios na internet, produção de mídia digital e publicações. Realização de oficinas, seminários, cursos, treinamentos, etc. para capacitação dos povos indígenas em tecnologias específicas relacionadas aos diferentes tipos de acervo. Atividades objetivando a veiculação, local ou remota, via web, de informações qualificadas sobre a pluralidade das culturas indígenas no país, incluindo ações específicas para diferentes segmentos de público visitante. Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre os povos indígenas, execução e ampliação do Programa de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas, possibilitando-lhes o acesso a mecanismos e conhecimentos técnicos para as suas próprias iniciativas de identificação e documentação linguística e cultural, com a adoção de procedimentos já desenvolvidos pelo Museu do Índio para esse fim. Realização de viagens para proceder a contatos e levantamentos necessários aos trabalhos programados. Celebração de convênios e acordos de cooperação com instituições técnico-científicas. Execução e fomento às atividades que incentivem a manutenção, revitalização e transmissão de práticas culturais constituídas por elementos, linguagens e significados presentes no cotidiano, no modo de ser e de interagir dos povos indígenas e que compõem o universo da cultura material e imaterial destes. Realização e apoio a eventos que promovam a diversidade cultural indígena. Fomento e apoio para instalação, funcionamento de espaços culturais, além da divulgação e comercialização de artefatos da cultura material de forma sustentável.	
Produto: Comunidade indígena beneficiada	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5015	Justiça
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados
<u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2807	Promoção e Defesa da Concorrência
<u>Descrição</u> As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva a repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas de caráter educativo relacionadas à agenda de difusão da cultura da concorrência promovida pela Autarquia. Contempla ainda ações relacionadas a melhoria da gestão e entrega dos serviços, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de programação de eventos sobre temas afetos à cultura da concorrência e de um portfólio de publicações com o objetivo difundir a cultura da concorrência; automação das atividades da Autarquia, com objetivo de ampliar os serviços digitais ofertados pelo Cade e a própria digitalização de fluxos de trabalho referentes a seus processos finalísticos e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instituição; dentre outros, com a finalidade de assegurar a entrega de serviços de qualidade pelo CADE à sociedade.	
<u>Produto:</u> Processo concluído	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5015	Justiça
6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	
<u>Descrição</u> Apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos será através de Transferências voluntárias, por meio de convênios e instrumentos congêneres, projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos que tem por finalidade a prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
30907	Fundo Penitenciário Nacional
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. <u>Produto:</u> Agente público beneficiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00R3	Racionalização e Modernização do Sistema Penal
<u>Descrição</u> Transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Penitenciários das Unidades da Federação, visando à racionalização, à promoção da cidadania, o fortalecimento da participação e do controle social, o aparelhamento, a modernização e a qualificação, com vistas a diminuir a crise no sistema penal brasileiro. Apoio à construção e à ampliação de edificações, previamente aprovadas pelo Departamento, destinadas à custódia de pessoas; Apoio à promoção da saúde menstrual.	
<u>Produto:</u> Unidade da Federação apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15F7	Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais
<u>Descrição</u> Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento. Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das obras.	
<u>Produto:</u> Obra concluída	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
15OH	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS
<u>Descrição</u> Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção de uma unidade do Complexo Penitenciário em Charqueadas a ser denominada Penitenciária Federal em Charqueadas/RS. Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado. Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como com os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.	
<u>Produto:</u> Obra concluída	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária
<u>Descrição</u> Implementação de ações que garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade. Fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias, inteligência e conselhos da comunidade. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do sistema penitenciário e aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc.). Práticas que proporcionem a segurança da unidade prisional federal e as assistências aos internos custodiados nessas. Implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões, visando aprimorar o gerenciamento do sistema penitenciário com objetivo de atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado. Coordenar ações dos serviços de guarda, de vigilância e de custódia de presos nas penitenciárias federais; Gerenciamento da Força de Cooperação Penitenciária. Dispendios relativos à conservação da infraestrutura das Penitenciárias Federais. Apoio às construções, reformas, ampliação e aprimoramento nos estabelecimentos penais dos entes federados; Maximização de geração de vagas no sistema prisional, através de transferências voluntárias e/ou contratos de repasse; Absorção dos encargos relativos à contratação temporária e excepcional de engenheiros e pagamento dos custos operacionais relativos aos contratos de repasse com a mandatária da União. Promoção de ações voltadas ao atendimento da agenda transversal e multissetorial da primeira infância. Implementação de políticas voltadas às mulheres privadas de liberdade, visando a humanização do cumprimento da pena.	
<u>Produto:</u> Ação concluída	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00R2	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional
	Descrição Aprimoramento de infraestrutura predial, Aparelhamento, Reaparelhamento e Modernização das forças de segurança pública, por meio de implementação de políticas voltadas à prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento e fortalecimento da Segurança Pública. Aquisição e desenvolvimento de sistemas; Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; Apoio e/ou desenvolvimento de projetos e atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade. Capacitação de profissionais de segurança pública e de perícia técnico científica. Implementação e/ou aprimoramento do serviço de recebimento de denúncias. Promoção e valorização da saúde no trabalho, qualidade de vida e incentivo à programa habitacional para profissionais de segurança pública e defesa social.
	Produto: Unidade da Federação atendida
	Un. Medida: unidade
00U1	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro
	Descrição Pagamento de subvenção econômica a profissionais de segurança pública, no âmbito do Programa Habite Seguro, para a aquisição e/ou construção de moradia própria. Essa subvenção busca auxiliar a superação do déficit habitacional dos profissionais de segurança pública, reduzindo sua exposição a riscos decorrentes de condições habitacionais as quais são submetidos, bem como promover a melhoria da sua qualidade de vida e sua valorização.
	Produto: Subvenção concedida
	Un. Medida: unidade
15P9	Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública
	Descrição Construção de imóvel da Força Nacional de Segurança Pública (Base do Gama/DF), para atender os requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos, visando a preparação constante dos profissionais mobilizados pela Diretoria por meio de treinamentos e capacitações continuadas.
	Produto: Obra concluída
	Un. Medida: percentual de execução física
21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade
	Descrição Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.
	Produto: Iniciativa implementada
	Un. Medida: percentual de execução

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	
<u>Descrição</u> Realização de operações combinadas e/ou conjuntas com exercício de atividades e serviços imprescindíveis a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio; transferência de recursos materiais; preparação constante dos profissionais, com treinamento e capacitação continuados; aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares com implementação de cadeia logística voltada a modernização das funções de suporte e execução operacional desenvolvidas, no âmbito de suas competências; pagamento de indenização a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa ou para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, nos casos em que couber e para seus dependentes no caso de morte; estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em caráter episódico e planejado. <u>Produto:</u> Servidor aprestado <u>Un. Medida:</u> unidade	
30912	Fundo Nacional Antidrogas
0999	Reserva de Contingência
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5015	Justiça
21BR Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime	
<u>Descrição</u> Descapitalizar o narcotráfico e o crime organizado de forma progressiva e fortalecer a atuação das instituições de repressão com os recursos apreendidos, por meio de aquisição de bens e serviços, pagamentos de diárias, passagens e hora-aula em suporte às ações afetas à gestão de bens apreendidos. <u>Produto:</u> Ação apoiada <u>Un. Medida:</u> unidade	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento
20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas	
<u>Descrição</u> Fomento de projetos, pesquisas e ações de melhoria ou de inovação científica, tecnológica, gerencial ou administrativa vinculados à Política Nacional sobre Drogas; indução à produção de conhecimentos científicos; fomento de ações e projetos que aumentem a disponibilidade de estatísticas e avaliações da política sobre drogas, o aperfeiçoamento da governança, da gestão e da integração do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e o fortalecimento dos mecanismos de articulação intersetorial e interfederativa; fomento às instituições do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad para abordar os desafios das novas substâncias psicoativas e das drogas sintéticas ilícitas; fomento de ações e projetos que aprimorem a regulação e a fiscalização da oferta de álcool, de medicamentos controlados, de cigarros e de outros produtos de tabaco, bem como a repressão aos crimes vinculados à sua oferta indevida. <u>Produto:</u> Ação apoiada <u>Un. Medida:</u> unidade	
32000	Ministério de Minas e Energia

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Descrição

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

O Projeto Meta, na Fase II, visa apoiar a eficiência em todos os setores do MME (Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e Geologia, Mineração e Transformação Mineral), por meio de três componentes principais.

Componente 1 – Fortalecer a capacidade do Governo de modernizar os setores de energia e mineral. Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:

Subcomponente I: Modernização do setor de petróleo e gás. Este subcomponente apoiará os esforços das principais instituições responsáveis pela gestão e supervisão do setor de petróleo e gás, como MME, ANP e EPE, para mercados de gás natural mais abertos, competitivos, eficientes e de menor custo e mercados de combustíveis a jusante. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas, que podem incluir:

- i. Desenvolvimento de solução de TI destinada a obter informações automatizadas sobre o comércio varejista de combustíveis automotivos e gás liquefeito de petróleo (GLP) (volumes e preços), contribuindo, entre outros, para a identificação de potenciais práticas anticompetitivas (cartéis de revenda de combustível);
- ii. Estudos de planejamento de infraestrutura de fornecimento de combustível com o objetivo de melhorar a interconectividade e reduzir custos;
- iii. Realizar uma pesquisa de frota domiciliar de automóveis e motocicletas (PeFROTA);
- iv. Avaliação de mecanismos alternativos para promover a competitividade no mercado do gás natural, com foco no comércio de energia e na criação de centros de comércio virtual para o gás natural; e
- v. Avaliação do potencial de estocagem subterrânea de gás natural (ESGN) no Brasil, com base em metodologias de melhores práticas, consistindo principalmente na coleta de dados técnicos, econômicos e regulatórios.

Subcomponente II: Modernização do setor de mineração. Esse subcomponente apoiará os esforços do Ministério e das principais instituições do setor de mineração, como a SGM, a ANM e a CPRM, para permitir uma melhor capacidade regulatória e eficiência do setor de mineração. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas centradas no planejamento a curto, médio e longo prazo do setor. Estes podem incluir:

- i. Desenvolvimento da plataforma tecnológica para a ANM visando melhorar o monitoramento e a capacidade regulatória das atividades do setor de mineração;
- ii. Apoiar um sistema baseado em soluções de TI para a modernização do gerenciamento de dados da ANM;
- iii. Análise e proposta de harmonização do marco regulatório para a operacionalização da ANM; e
- iv. Expansão da capacidade analítica laboratorial do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM).

Subcomponente III: Modernização do Setor Elétrico. Este subcomponente reforçará a capacidade do Ministério de abordar questões na mudança de uma base de geração hidrotérmica, para uma que incorpore energias renováveis, ao mesmo tempo em que se adapta aos impactos das mudanças climáticas. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas focadas na capacidade de planejamento, por meio de estudos que permitirão a inclusão de parâmetros de mudança climática e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos. Estes podem incluir:

- i. Estudos para fortalecer a capacidade de planejamento, que permitiriam a inclusão de parâmetros de mudança climática, e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos, por exemplo (ONS, SPE);
- ii. Estudos e desenvolvimento de modelos para modernização do mercado, incluindo energia (considerando preços nodais), mercados de capacidade e serviços auxiliares e revisão dos modelos de despacho para tornar o sistema mais resiliente (EPE, CCEE, ONS); e
- iii. Estudos e o desenvolvimento de modelos e cenários de contratação que permitam preços adequados de flexibilidade e capacidade e expansão de medidas de eficiência energética, geração distribuída, digitalização, resposta à demanda, entre outros. (ANEEL, EPE, SEE).

Componente 2 – Fortalecer a capacidade de planejamento e regulatória das instituições. Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:

Subcomponente I: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de petróleo e gás, como ANP, MME/SPG e EPE. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade institucional por meio de estudos, treinamento, serviços de consultoria, concentrando-se, entre outros, na melhoria da eficácia, na redução dos custos administrativos. Estes podem incluir:

- i. Desenvolvimento e testes de análise de resultados regulatórios (ARR) metodologia para cada segmento regulado pela ANP: petróleo e gás natural, produção de combustível e fornecimento de combustível; e
- ii. Desenvolvimento e teste da metodologia de simplificação administrativa para definir critérios de seleção e análise (qualitativos e quantitativos) das Resoluções da ANP, visando reduzir custos administrativos desnecessários (encargos regulatórios) para agentes regulados.

Subcomponente II: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

mineração e transformação mineral. Esse subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade das principais instituições do setor de mineração de planejar, monitorar e gerenciar o setor de mineração. Estes podem incluir:

i. Apoio à atualização do Plano Nacional de Mineração 2050 para melhorar o processo de tomada de decisão da SGM/MME; e

ii. Estudos e atividades para fortalecer a capacidade e o conhecimento do MME/SGM para seu processo de tomada de decisão em diversos tópicos, incluindo (a) mineração urbana; (b) estruturação do banco de dados de mineração - Observatório Nacional da Mineração; (c) desenvolvimento regional e diversificação econômica para áreas mineiras; (d) inovação tecnológica para a produção de minerais artesanais e de pequena escala; (e) análise de cadeias estratégicas de valor mineral para reutilização/reprocessamento de rejeitos e outros resíduos de mineração para outras atividades econômicas.

Subcomponente III: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de energia elétrica. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade de planejamento, monitoramento e controle do setor elétrico para atender à sua crescente complexidade devido ao crescente uso de VRE na rede nacional, bem como o uso crescente de tecnologias (por exemplo, veículos elétricos) para o Governo tomar ações regulatórias eficazes. Estes podem incluir:

i. Fornecimento de hardware e software especializados para a modernização dos sistemas contábeis e de liquidação no setor elétrico brasileiro, incluindo o desenvolvimento de um simulador para executar regras contábeis setoriais (CCEE);

ii. Estudos sobre o impacto da inserção e adoção de tecnologias disruptivas, juntamente com o desenvolvimento de planos de ação para mitigar os riscos à sua inserção (SEE); e

iii. Desenvolvimento de Modelos para Previsão de Geração de Energia Solar (ONS).

Subcomponente IV: Capacitação institucional para o pessoal ministerial e das agências. Este subcomponente poderá financiar a formação de pessoal do setor público do MME e de outras agências participantes dos setores do petróleo, do gás, da mineração e da energia a partir de uma perspectiva de gestão das empresas e do setor público, de modo a melhorar as políticas públicas em geral gestão no setor.

Componente 3 – Gerenciamento de atividades, monitoramento e avaliação e compartilhamento e divulgação de conhecimentos. Este componente dará apoio ao Governo Federal para gerenciar e coordenar todas as atividades de projeto financiadas no âmbito do Projeto proposto. Mais especificamente, prestará apoio ao Governo em matéria de contratos públicos, gestão financeira, gestão de salvaguardas, capacidade de monitorização e avaliação, bem como a divulgação e a partilha de conhecimento dos relatórios e conclusões dos vários relatórios e estudos produzidos no âmbito do projeto, por meio da provisão, conforme necessário, de serviços de assessoria técnica, capacitação, aquisição de bens e cobertura de custos operacionais. Além disso, esse componente apoiará o compartilhamento e a divulgação de conhecimentos por meio do suporte, nomeadamente, de: workshops e outros eventos de engajamento de partes interessadas; publicações e traduções.

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto Meta, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

Produto: Projeto executado

Un. Medida: percentual de execução

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
000E	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos
<u>Descrição</u> Pagamentos de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão também incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Política Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados
<u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2206	Política Nuclear
2013	Descomissionamento de Unidades Mineiro-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas
<u>Descrição</u> Descomissionamento das unidades minero industriais com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva.	
<u>Produto:</u> Área recuperada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
3001	Energia Elétrica
21BA	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico
<u>Descrição</u> O monitoramento do sistema elétrico envolve as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, com destaque para as atividades de expansão da geração, transmissão, distribuição e de desempenho do sistema elétrico brasileiro. As ações de gestão do setor elétrico envolvem o monitoramento da política tarifária e das ações de comercialização de energia elétrica no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de eletricidade, além da adequada alocação dos custos e riscos associados à comercialização da energia elétrica, e a realização de leilões de energia elétrica. Coordenar as ações de gestão da universalização do acesso à energia elétrica para atender domicílios rurais localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional, e de regiões remotas dos sistemas isolados, que ainda não têm acesso ao serviço público de energia elétrica.	
<u>Produto:</u> Monitoramento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21E5	Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear
<u>Descrição</u> Estudos prospectivos de médio e longo prazo das necessidades de materiais radioativos para o país, indicando as perspectivas da expansão do setor nuclear com uma visão integrada para diversos materiais.	
<u>Produto:</u> Relatório elaborado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4897	Planejamento do Setor Energético
<u>Descrição</u> Estudos prospectivos de médio e longo prazo das necessidades energéticas do país, indicando as perspectivas da expansão do setor de energia, dentro de uma visão integrada para diversos energéticos. Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolvimento dos critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.	
<u>Produto:</u> Plano aprovado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral
4887	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
<u>Descrição</u> Ação voltada para a formulação, implementação e gestão das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, por meio, por exemplo, de: 1. Promoção de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e tecnológico da mineração; 2. Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, boletins setoriais; 3. Realização/organização e participação em seminários, workshops, congressos, feiras, audiências públicas e campanhas de sensibilização e motivação; 4. Promoção da interação nacional/internacional setorial; 5. Desenvolvimento, integração e gestão de sistemas de informação de geologia e mineração; 6. Aperfeiçoamento de legislação setorial, incluindo aspectos socioambientais e de desenvolvimento tecnológico. Esta ação visa formular, implementar e monitorar políticas de geologia; mineração; transformação e tecnologia mineral; e desenvolvimento sustentável na mineração, bem como elaboração de estudos e cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos. Tem como objetivo fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da definição de normas e do monitoramento das atividades setoriais.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis	
<u>Descrição</u> Ações de suporte ao desenvolvimento dos setores do petróleo, derivados do petróleo, gás natural e biocombustíveis, mediante a participação do planejamento indicativo para esses setores, fornecendo informações para subsidiar estudos da matriz energética nacional. Promoção de seminários e workshops para interlocução com os setores da indústria, governo e meio ambiente, promoção de reuniões com os agentes do setor e também com os atores governamentais relacionados às áreas de atuação da SPG. Exercer as ações necessárias para implementar as iniciativas do Novo Mercado de Gás, Renovabio, Abastece Brasil e REATE - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres; além de dar suporte às ações necessárias para a efetivação do Planejamento Estratégico do MME. Além de possibilitar a contratação de empresas para fornecerem relatórios da conjuntura de preços e de mercado dos temas afetos à Secretaria, a fim de subsidiar as decisões do Secretário e do Sr. Ministro no âmbito da formulação das políticas públicas do setor. <u>Produto:</u> Iniciativa implementada <u>Un. Medida:</u> unidade	
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	
<u>Descrição</u> Implementação da recuperação ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, envolvendo a elaboração dos Diagnósticos e dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADs para as áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada em sentença transitada em julgado no STJ em setembro de 2014. As áreas compreendem o passivo das mineradoras Treviso e CBCA- Companhia Brasileira Carbonífera Araranguá. <u>Produto:</u> Área beneficiada <u>Un. Medida:</u> unidade	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
	<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
	<u>Produto:</u> Servidor capacitado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais
	<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
	<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2218	Gestão de Riscos e Desastres

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20L9 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Descrição

Levantamento, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos através de 02 (duas) linhas de atuação: 1) Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos por meio de implantação e operação de Sistema de Alerta Hidrológico, composto de estações de hidrotelemetria, de análise de dados hidrológicos, de modelagem e de previsão hidrológica e de difusão de boletins e informações hidrológicas para CEMADEN, CENAD, ANA, Defesa Civil, bem como, através do sítio da CPRM, para usuários em geral. Inclui, ainda, a produção de sistemas avançados em hidrologia (mapas de manchas de inundações) para subsidiar o aprimoramento do conhecimento dos processos hidrológicos e a adoção de novas tecnologias e metodologias no campo da hidrologia; 2) Levantamentos e Estudos Hidrológicos através de redes de monitoramento e geração de dados hidrológicos em suporte as pesquisas, estudos e inovação tecnológica relacionadas com hidrologia espacial, hidrologia isotópica hidrologia em bacias experimentais e representativas.

Produto: Sistema disponibilizado

Un. Medida: unidade

20LA Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres

Descrição

Os Mapeamentos geológico-geotécnicos voltados para a prevenção de desastres subsidia e auxilia a gestão adequada do território, através de cinco linhas de atuação: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos; e 4) Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização, por meio da identificação e delimitação de regiões municipais com adequabilidades e restrições à ocupação frente a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:10.000 a 1:50.000, os quais subsidiam o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada; e 5) Elaboração de cursos de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade.

Produto: Produto disponibilizado

Un. Medida: unidade

2221 Recursos Hídricos

2397 Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Descrição

Levantamento de informações hidrogeológicas através da rede de monitoramento integrado de águas subterrâneas; levantamento de disponibilidade hídrica, perfuração e revitalização de poços e implantação de sistemas simplificados de água; gestão de informações hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas; a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; implantação e operação de bacia escola; estudos por meio de avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

Produto: Levantamento realizado

Un. Medida: unidade

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
213Y	Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional
Descrição Esta ação orçamentária engloba diversos projetos técnicos com enfoques em: 1) Levantamentos/mapeamentos geológicos sistemáticos; 2) Integração da informação geológica e geofísica regional; 3) Gestão de bases de dados e disponibilização do conhecimento geológico; e 4) Levantamentos Aerogeofísicos. O objetivo primordial da ação é promover o avanço do conhecimento geológico no território nacional, como indutor da pesquisa de recursos minerais e de recursos hídricos, como subsídio a estudos acadêmicos e da geodiversidade, e para políticas de gestão e ocupação do meio físico.	
Produto: Área levantada	
Un. Medida: quilômetro quadrado	
21BB	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral
Descrição Essa Ação Orçamentária foi proposta no intuito de ser um dos agentes de solucionamento da insuficiência das ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas geociências e no setor mineral. Causa esta considerada como crítica considerando que o setor mineral opera abaixo do seu potencial e com pouco foco em sustentabilidade e que é necessário ampliar a participação desse setor na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. A partir dessa Ação serão desenvolvidas pesquisas de caráter conceitual, metodológico e/ou tecnológico, cujos resultados proverão inovações ou respostas à problemas específicos à serviço dos projetos e linhas de atuação da instituição voltadas ao desenvolvimento do setor mineral, tornando-se também referências acadêmicas. Constarão como resultados respostas ou soluções para questões geológicas fundamentais em temas de interesse especial das áreas finalísticas da instituição, disponibilizados por meio de artigos científicos publicados em periódicos de ampla divulgação. Essa Ação visa atender aos Eixos Infraestrutura e Econômico, nos termos do Manual do PPA 2020-2023, tendo como diretrizes: ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo, associada a redução da insegurança jurídica; e, eficiência da ação do setor público com valorização da ciência e tecnologia e redução do papel do estado na economia. Aborda temas voltados à Ciência, Tecnologia e Comunicações e Infraestrutura: Transporte, Energia e Recursos Naturais. No que tange aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), esse plano orçamentário contribui para o Trabalho Decente e Crescimento Econômico e para Indústria, Inovação e Infraestrutura. Essa Ação inclui em seu escopo a busca por parcerias com empresas públicas e privadas, em conformidade com as leis vigentes, de forma a atuar sobre as necessidades do setor mineral, promovendo o seu desenvolvimento, utilizando para isso recursos de fontes diversas que não somente o Tesouro Nacional.	
Produto: Artigo científico publicado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2399	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil
	<u>Descrição</u>
	Definição de níveis de potencialidade mineral das áreas com conhecimento geológico variável, através de estudos de geologia econômica, realizados a partir de levantamentos geológicos-estruturais, geofísicos, geoquímicos, geocronológicos e espectrais, com vistas à geração de novas oportunidades exploratórias, diminuição dos riscos e atração de novos investimentos pelo setor mineral.
	<u>Produto:</u> Área levantada
	<u>Un. Medida:</u> unidade
2B51	Gestão e Disseminação da Informação Geológica
	<u>Descrição</u>
	Aplicação da política de gestão da informação e comunicação do Serviço Geológico do Brasil, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização de sistemas de Informação. Recebimento, consistência e custódia de Informações geocientíficas digitais e físicas geradas pelo Serviço Geológico do Brasil e, quando for o caso, por instituições congêneres, organizada sob a forma de banco de dados e repositórios digitais e físicos. Possui o objetivo principal de garantir a infraestrutura de tecnologia de informação e de comunicação (TIC), necessária para a gestão eficiente do repositório das informações geocientíficas, assim como a sua divulgação. Atua também como responsável pela manutenção e ampliação das estruturas de acervos técnicos das informações geocientíficas físicos e digitais. Entendida como finalística, fazendo parte da missão corporativa da Instituição de gerar e difundir as informações geológicas. Esta Ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados físicos e digitais e de divulgação, toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia compreendendo de armazenamento dos dados brutos até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados, incluindo também o link com as bases de dados de outras instituições. O outro objetivo é a preservação e divulgação da memória geológica do Serviço Geológico do Brasil, contemplando todos os repositórios de dados e informações, tanto sob a forma física como sob a forma digital, incluindo-se aí o acervo de materiais geológicos coletados na execução dos projetos institucionais do Serviço Geológico do Brasil ou de empresas congêneres, organizados e armazenados nas bibliotecas, litotecas e Museu de Ciências da Terra, e disponibilizados em base de dados específicos. Executa também em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico das atividades no âmbito da empresa.
	<u>Produto:</u> Serviço de informação prestado
	<u>Un. Medida:</u> percentual
2B53	Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN
	<u>Descrição</u>
	Execução de análises minerais em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos; viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratórios visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos. A ação tem por objetivo garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e ampliar a acreditação da Rede LAMIN pela CGCRE-Inmetro, para todos os laboratórios de análises da Rede e ampliar o escopo de acreditação incluindo materiais geológicos.
	<u>Produto:</u> Análise realizada
	<u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D62 Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial

Descrição

O Brasil apresenta uma ampla e rica diversidade de ambientes geológicos (Geodiversidade), refletida pela grande variedade de tipos de rochas e solos derivados, formas de relevo peculiares, recursos minerais e capacidade de suporte do terreno para urbanização. A geodiversidade do território brasileiro, uma das mais ricas do mundo, associado ao elevado adensamento populacional, principalmente nas regiões metropolitanas, somado aos impactos gerados pelo uso e ocupação desordenada do território resulta em enormes desafios a serem administrados pelos gestores públicos. A sustentabilidade das cidades, a qualidade de vida dos seres vivos e do meio ambiente exige uma forma de gestão que imprima um modelo de desenvolvimento diferente capaz de emprestar uma nova imagem às cidades, otimizando o uso de seus recursos e reduzindo os problemas ambientais decorrentes das distorções de uso do território. Pode-se dizer que um bom conhecimento da Geodiversidade do território é questão essencial para a eficácia de qualquer modelo de uso e ocupação. Nessa mesma perspectiva, e considerando a ampla diversidade litológica e morfológica do território brasileiro, os estudos sobre a geodiversidade são de grande valia para apontar as limitações e adequabilidades dos diferentes tipos de terrenos frente a diversos usos.

Os levantamentos da geodiversidade têm, por objetivo principal, oferecer aos diversos segmentos produtivos, sociais e ambientais, uma tradução da geologia, com vista para sua aplicação ao uso adequado do território, notadamente nas áreas: obras, agricultura, recursos hídricos, recursos minerais e geoturismo. Dentro desta perspectiva, são realizados estudos geológico-ambientais integrados, nas seguintes iniciativas prioritárias:

- a) Levantar e cartografar a geodiversidade do território brasileiro em áreas de grande demandas da sociedade, onde seja necessário apontar as adequabilidades e limitações do meio físico frente a ocupação urbana, agricultura, recursos hídricos, recursos minerais e potencial geoturístico. Atualmente são executados trabalhos nas regiões metropolitanas, pólos agrícolas, distritos mineiros, área costeiras, faixa de fronteiras, áreas submersas e polos turísticos;
- b) Promover levantamentos e estudos geoquímicos de baixa densidade (geoquímica ambiental) visando obter um panorama geral do Brasil do ponto de vista geoquímico (background dos elementos químicos em água, solo e sedimento), considerando que cerca de 60% do seu território ainda faltam ser amostrados; subsidiando, também, estudos posteriores de geoquímica prospectiva de maior detalhe com aplicação aos estudos ambientais e de áreas degradadas;
- c) Ampliar os estudos dos elementos químicos nocivos e benéficos à saúde dos seres vivos, pontos de abastecimentos, drenagens, sedimentos e solos (geologia médica);
- d) Subsidiar políticas, ações e projetos governamentais, como o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), Política Nacional de Resíduos Sólidos, Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa (PROCOSTA), Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Zoneamento Agrogeológico, Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), dentre outros.
- e) Ampliar e diversificar o Programa de Gestão Territorial da empresa em apoio às políticas públicas de ordenamento territorial e desenvolvimento regional, segundo as frentes estratégicas no âmbito dos levantamentos da geodiversidade; geologia, meio ambiente e saúde e caracterização e reconhecimento e valorização do Patrimônio Geológico Nacional;
- g) Integrar equipes interministeriais aos Programas e Projetos de interesse Nacional.

Produto: Produto disponibilizado

Un. Medida: unidade

6013	Oceanos, Zona Costeira e Antártica
20LC	Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro
	Descrição
	Análise e avaliação dos recursos minerais da zona costeira, do leito do mar e subsolo na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, sua extensão nacional e internacional, por meio de levantamentos de dados oceanográficos, geológicos, geofísicos e biológicos gerando conhecimento necessário para garantir a soberania e os interesses nacionais na determinação de sítios de ocorrências de recursos minerais. Tendo por objetivo contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho.
	Produto: Mapa temático elaborado
	Un. Medida: unidade
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2000 Administração da Unidade	
Descrição	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	
<u>Descrição</u> Monitoramento da entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de: outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional; realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP; e promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.	
<u>Produto:</u> Fiscalização realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	
<u>Descrição</u> Ação destinada à execução de despesas relacionadas com a regulação da exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis conforme atribuições da ANP expressas no artigo 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências). Desta forma, a Agência poderá organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis; assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País; autorizar e fiscalizar atividades inerentes à indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; bem como promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.	
<u>Produto:</u> Fiscalização realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
	<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)
	<u>Descrição</u> Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica. A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, dentre outros previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
	<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3001	Energia Elétrica
2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica	
<u>Descrição</u> Realização de Ouvidoria Setorial, tendo por objetivo: dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas; mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor; identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes; atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA); e uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores com as agências conveniadas e as concessionárias. Realização de pesquisa de opinião anual para apurar o grau de satisfação dos consumidores residenciais em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, de âmbito nacional, para a obtenção do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Os resultados obtidos com a pesquisa têm impacto nas tarifas de energia elétrica e têm se mostrado importante ferramenta de gestão do setor.	
<u>Produto:</u> Solicitação atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico	
<u>Descrição</u> Participação pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico, com a finalidade de promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático com a sociedade e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio de: audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação; fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização; promoção do relacionamento institucional com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores; promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por intermédio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração com a sociedade; e realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a satisfação do consumidor, a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.	
<u>Produto:</u> Evento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4699	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
	Descrição Realização de outorga de geração, transmissão e distribuição de Energia elétrica, incluindo: elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado; elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas; análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica; implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização; análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos. Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.
	Produto: Outorga concedida
	Un. Medida: unidade
4703	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica
	Descrição Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, que inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE). A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.
	Produto: Ato regulatório publicado
	Un. Medida: unidade
4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica
	Descrição Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, contemplando a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor, e compreendendo a fiscalização de: 1. Serviços de Geração, por meio de (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes, (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC e (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração; 2. Serviços de Transmissão, que consiste em (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão, (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos, (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados; 3. Serviços de Distribuição, mediante (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionárias, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros; 4. Econômica e Financeira, que abrange (4a) fiscalização de aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, (4b) validação de elementos econômicos e financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais. Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.
	Produto: Fiscalização realizada
	Un. Medida: unidade
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	
<u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3001	Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
3003	20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica
	Descrição Realização de Estudos de inventário, para o conhecimento do potencial hidrelétrico de bacias hidrográficas, e de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos novos, visando à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.
	Produto: Documento produzido Un. Medida: unidade
3003	20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético
	Descrição Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos. A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.
	Produto: Documento produzido Un. Medida: unidade
3003	21BC Estudos da indústria de petróleo e gás natural
	Descrição Realização de estudos sobre a indústria de petróleo e gás natural do País, considerando perspectivas de prospecção, exploração, produção, oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e formação de preços. Identificação das necessidades de expansão e/ou fomento dos projetos de construção/ampliação de infraestruturas, subsidiariamente ao Ministério de Minas e Energia. Fornecimento de subsídios para o planejamento indicativo da indústria, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.
	Produto: Estudo realizado Un. Medida: unidade
3003	21BD Estudos da indústria de biocombustíveis
	Descrição Realização de estudos da indústria de biocombustíveis do País, considerando perspectivas de oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e diretrizes do Ministério de Minas e Energia, a fim de identificar as necessidades de expansão e/ou do fomento de projetos de construção e/ou ampliação da capacidade produtiva de biocombustíveis, fornecendo subsídios ao planejamento indicativo da indústria de biocombustíveis, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.
	Produto: Estudo realizado Un. Medida: unidade
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2000 Administração da Unidade	
Descrição	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral
15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM	
<u>Descrição</u> Investimento em criação de sistemas de automação dos processos de requerimento, visando a OUTORGA de pesquisa e lavra mineral, de forma a atender as demandas de celeridade e eficiência no desempenho das atribuições da ANM, reduzindo necessidade de mais mão de obra especializada e investimento em revisão e automação dos processos de FISCALIZAÇÃO de pesquisa e lavra mineral de forma, em especial e modos de fiscalizações remotas com utilização de sensores, imagens de satélite e cruzamento de dados.	
<u>Produto:</u> Processo desenvolvido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	
<u>Descrição</u> Regular as atividades relacionadas aos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, em especial, no que tange a regulamentação, outorga e fiscalização da atividade de mineração, bem como orientações do setor mineral, intermediações entre os agentes interessados, e diálogo com a sociedade.	
<u>Produto:</u> Unidade fiscalizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
Descrição Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Produto: - Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes <u>Descrição</u> Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica <u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2206	Política Nuclear
20V1	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia <u>Descrição</u> Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais; manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia. <u>Produto:</u> Equipamento produzido <u>Un. Medida:</u> tonelada
3001	Energia Elétrica
21BE	Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros <u>Descrição</u> Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para indústria de petróleo e gás, offshore e outros, com o objetivo de atender às demandas do programa de energia elétrica brasileiro e de outros projetos de interesse nacional, que vão contribuir para o fluxo logístico de abastecimento das usinas termoeletricas e outras demandas de equipamentos e equipagens em novos modelos de energia como a eólica, na matriz elétrica atualmente utilizada para o fornecimento de energia a sociedade. Inclui a necessária modernização e adequação do parque da NUCLEP, tendo em vista a produção fabril pretendida. <u>Produto:</u> Equipamento produzido <u>Un. Medida:</u> unidade
32401	Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União <u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2206	Política Nuclear
21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	
<u>Descrição</u> Ações de suporte à fiscalização em instalações sob controle regulatório, nas áreas de proteção radiológica ambiental, ocupacional e do paciente, que consiste no desenvolvimento e na aplicação de metodologias de dosimetria e de determinação de radionuclídeos em diferentes matrizes em atendimento às ações regulatórias; na disseminação de padrões nacionais de mediação para as radiações ionizantes; e na participação no sistema de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.	
<u>Produto:</u> Suporte realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	
<u>Descrição</u> Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis.	
<u>Produto:</u> Instalação controlada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional. Garantir que as instalações que utilizam fontes radioativas operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radioativas e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações radiativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radiativas e de bens sensíveis.

Produto: Instalação controlada

Un. Medida: unidade

21E3 Cooperação e Assessoria Técnica Internacional

Descrição

Coordenação da atuação da ANSN nas agendas de regimes internacionais dos quais o Brasil é signatário ou participante e nas agendas de política externa nuclear, incluindo representação institucional em fóruns internacionais e assessoramento à Diretoria Colegiada da ANSN, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), ao Ministério de Minas e Energia - MME e outros órgãos de governo, fornecendo subsídios de natureza técnico e política que informam a posição brasileira em negociações internacionais sobre os usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes. Coordenação, assessoria e gestão da participação do Brasil e da ANSN em agendas de cooperação técnica internacional na área nuclear que se subdividem em três categorias: coordenação do planejamento do programa nacional e gestão da carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociação e acompanhamento das atividades de cooperação técnica adotadas no âmbito dos Acordos Intergovernamentais ou atos internacionais firmados pela ANSN e gestão da atuação de Especialistas brasileiros nas atividades de intercâmbio técnico-científico promovidas pela AIEA.

Produto: Atividade realizada

Un. Medida: unidade

34000	Ministério Público da União
34101	Ministério Público Federal
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
110E	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR <u>Descrição</u> Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Boa Vista - RR com área total de 8.500 m², para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. <u>Produto:</u> Edifício construído <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
15XH	Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal <u>Descrição</u> Aquisição e aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal, de modo a garantir os meios materiais indispensáveis ao exercício das funções institucionais, por meio da modernização de equipamentos, instalações e tecnologias, além de proporcionar a adequação de estruturas, a promoção da acessibilidade, a realização de reformas e a aquisição de unidades. <u>Produto:</u> Unidade adequada <u>Un. Medida:</u> unidade
15XS	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN <u>Descrição</u> Construção de um edifício-sede para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal, com área total de 10.500 m2, para membros e servidores trabalharem em ambiente adequado e para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Tem como objetivo também reduzir os gastos com locação de imóvel. <u>Produto:</u> Edifício construído <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
15ZG	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA <u>Descrição</u> Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista - BA com área total de 1750 m2, unindo as sedes de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. <u>Produto:</u> Edifício construído <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
15ZH	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS <u>Descrição</u> Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Ponta Porã-MS com área total de 450 m2, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. <u>Produto:</u> Edifício construído <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes <u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	
<u>Descrição</u> Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).	
<u>Produto:</u> Ação de comunicação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento da missão constitucional e legal do Ministério Público da União em sua atuação como defensor do povo, notadamente à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção das unidades, conservação de bens imóveis, capacitação de recursos humanos, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público	
<u>Produto:</u> Parecer elaborado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES	
<u>Descrição</u> Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária
	Descrição Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.
	Produto: -
	Un. Medida: -
34102	Ministério Público Militar
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ
<u>Descrição</u>	
Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
13BZ	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS
<u>Descrição</u>	
Construção de edifício com 1.000 m² para abrigar a Procuradoria da Justiça Militar em Bagé-RS, consistindo na elaboração de projetos e edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé, onde funciona uma das três procuradorias da Justiça Militar no Estado do Rio Grande do Sul. A construção deve ser levantada em terreno que o MPM recebeu em doação. A atual estrutura física da Procuradoria em Bagé não mais comporta membros, servidores e todo seu aparato administrativo, razão que justifica a construção do novo edifício.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar
	<u>Descrição</u> Pagamento das despesas relacionadas à manutenção da estrutura administrativa e dos meios físicos, à capacitação de recursos humanos, bem como à aquisição e manutenção de veículos e à aquisição de equipamentos diversos, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das atividades próprias do Órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais, visando ao alcance dos seus objetivos institucionais.
	<u>Produto:</u> Parecer elaborado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária
	<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
13C1	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF
<u>Descrição</u>	
Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Brazlândia - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15XM	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF
<u>Descrição</u>	
Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas da cidade de Sobradinho - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	
<u>Descrição</u> Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).	
<u>Produto:</u> Ação de comunicação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, com funcionamento junto à Justiça do Distrito Federal e Territórios, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando nas mais diversas e importantes áreas, tais como segurança pública, direitos humanos, eleitoral, saúde, educação, registros públicos, fazenda pública, falências e recuperação de empresas, fundações, patrimônio público, consumidor, meio ambiente, ordem urbanística, ordem tributária, proteção da família, órfãos e sucessões, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.	
<u>Produto:</u> Parecer elaborado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
34104	Ministério Público do Trabalho
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF	
<u>Descrição</u> Construção de Edifício com 47.250 m², com características apropriadas ao funcionamento da sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília, atualmente ocupando prédio alugado.	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15VS Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho	
<u>Descrição</u> A aquisição de sedes próprias para unidades do Ministério Público do Trabalho nos estados e municípios, possibilitando economia considerável de recursos públicos com aluguéis e IPTU.	
<u>Produto:</u> Unidade adquirida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA	
<u>Descrição</u> Construção de edifício-sede para a Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro - BA, com área de 697 m²	
<u>Produto:</u> Edifício construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15XO	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL <u>Descrição</u> Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região em Maceió - AL, com área de 7.000 m² <u>Produto:</u> Edifício ampliado <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
15XP	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE <u>Descrição</u> Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE, com área de 1.991 m² <u>Produto:</u> Edifício ampliado <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
15Y0	Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA <u>Descrição</u> Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA, com área de 4.408 m² <u>Produto:</u> Edifício construído <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
15Y1	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN <u>Descrição</u> Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró, com área de 1.357 m² <u>Produto:</u> Edifício construído <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
15Z1	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ <u>Descrição</u> Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho no município de Itaguaí - RJ, com área de 751 m² <u>Produto:</u> Edifício construído <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes <u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União <u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	
<u>Descrição</u> Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).	
<u>Produto:</u> Ação de comunicação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, relativas à atuação funcional junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.	
<u>Produto:</u> Parecer elaborado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
Descrição	
Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
34105	Escola Superior do Ministério Público da União
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento	
Descrição	
Desenvolvimento de projetos de produção de conhecimentos aplicados ao contexto do Ministério Público da União e oferta de ações de disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento, atualização e iniciação de membros e servidores para desempenho de suas funções institucionais, com a finalidade de contribuir para uma atuação profissional eficaz.	
Produto: Projeto desenvolvido	
Un. Medida: unidade	
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2549	Comunicação e Divulgação Institucional
	<u>Descrição</u> Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
	<u>Produto:</u> Ação de comunicação realizada
	<u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária
	<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
35000	Ministério das Relações Exteriores
35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior	<u>Descrição</u>
	Pagamento de indenizações a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, relativas à ajuda de custo, à diárias e ao auxílio funeral, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	<u>Descrição</u>
	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	<u>Descrição</u>
	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2000 Administração da Unidade	<u>Descrição</u>
	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	<u>Descrição</u>
	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	
<u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	
<u>Descrição</u> Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de forma a garantir sua presença física no Brasil e assegurar a continuidade do Programa de Cooperação Técnica Internacional aprovado pelo Governo brasileiro junto ao referido organismo em áreas de interesse nacional direto, incluindo o apoio à cooperação técnica entre países em desenvolvimento e o desenvolvimento de capacidades institucionais e de recursos humanos da administração pública e da sociedade civil para o aumento da eficiência e eficácia de políticas e programas públicos relacionados à promoção do crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável e promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme estabelecido em Decisões da Junta Executiva do PNUD, aprovadas na sede daquela organização e com aplicação a todos os países-membros que mantém programas de cooperação técnica em operação, incluindo o Brasil.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2216	Política Externa

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação e pós-graduação voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos de graduação no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC-G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC-G e do PEC-PG.

Produto: Bolsa concedida

Un. Medida: unidade

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afrodescendentes, visando a preparação ao concurso de admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, para incentivar o ingresso desses cidadãos na carreira.

Produto: Bolsa concedida

Un. Medida: unidade

2015 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição

Atendimento de despesas relativas aos serviços consulares, tanto para permitir o bom funcionamento do atendimento de rotina a brasileiros, nas repartições consulares, quanto para assistir brasileiros no exterior por meio de auxílios de ordem financeira, psicológica e social, entre outros.

Produto: Pessoa atendida

Un. Medida: unidade

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: Posto de representação mantido

Un. Medida: unidade

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

Produto: Posto de representação mantido

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior
<u>Descrição</u> Coordenação e acompanhamento das atividades das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior e leitorados brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa na vertente brasileira. Apoio à difusão cultural e à participação de artistas e profissionais da cultura em eventos, festivais, programas culturais, residências artísticas. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos e das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior. Apoio à aplicação dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da história, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de eventos, atividades e projetos culturais e educacionais. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País. Atuação junto ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa e outros organismos multilaterais, em coordenação com outras entidades brasileiras, para o fortalecimento e internacionalização da língua portuguesa e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais. multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.	
<u>Produto:</u> Evento apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20WZ	Promoção Comercial e de Investimentos
<u>Descrição</u> Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior, visando promover as exportações; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País.	
<u>Produto:</u> Evento apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20X0	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil
<u>Descrição</u> Apoio humanitário a países e populações que se encontrem em situação de emergência: calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Aquisição e doação de materiais para ações humanitárias: alimentos, medicamentos e artigos para abrigos; Apoio logístico para o deslocamento de equipes de busca e resgate e pessoal especializado; construção de abrigos e hospitais de campanha; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; apoio a deslocados internos e refugiados e capacitação para cooperação humanitária, inclusive para a realização de ações estruturantes pós-emergência. Apoio à sociedade civil, por meio de projetos executados em parceria com o Governo e/ou qualquer um dos organismos internacionais que tenham como uma de suas finalidades a cooperação humanitária internacional, de caráter emergencial e/ou estruturante e a promoção e garantia da segurança alimentar e nutricional.	
<u>Produto:</u> Operação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2532	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos
<u>Descrição</u> Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de promover programas de cooperação técnica, cultural e político- diplomática entre esses países e difundir a Língua Portuguesa.	
<u>Produto:</u> Evento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2533	Cooperação Técnica Internacional
<u>Descrição</u> Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.	
<u>Produto:</u> Projeto implementado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2534	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas
<u>Descrição</u> Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.	
<u>Produto:</u> Diplomata matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2536	Demarcação de Fronteiras
<u>Descrição</u> Execução, em comissão mista correspondentes, dos trabalhos de demarcação e correteização dos limites do Brasil	
<u>Produto:</u> Campanha realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6105	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC
<u>Descrição</u> Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional; zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC; coibir o uso de medidas estrangeiras que violem esses compromissos e atinjam os interesses brasileiros; e garantir solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas por outros países no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC.	
<u>Produto:</u> Assessoria prestada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8495	Realização de Eventos Internacionais Oficiais
<u>Descrição</u> Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.	
<u>Produto:</u> Evento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
35201	Fundação Alexandre de Gusmão
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2216	Política Externa
2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil	
<u>Descrição</u> Promoção de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais; realização e promoção de estudos e pesquisas sobre problemas relativos às relações internacionais e sobre a história diplomática do País; divulgação da política externa brasileira. Manutenção geral da FUNAG, além de postos de trabalho terceirizados, equipamentos e softwares necessários à execução de suas atividades, bem como despesas de treinamento dos seus servidores.	
<u>Produto:</u> Atividade realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
36000	Ministério da Saúde
36201	Fundação Oswaldo Cruz
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	
Descrição Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Produto: - Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0208	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012
<u>Descrição</u> Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5017	Assistência Farmacêutica no SUS
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico
<u>Descrição</u> Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas estratégicos do SUS.	
<u>Produto:</u> Medicamento disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4370	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais
<u>Descrição</u> Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais , além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.	
<u>Produto:</u> Unidade da Federação apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4705	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado
<u>Descrição</u> Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.	
<u>Produto:</u> Medicamento disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5018	Atenção Especializada à Saúde

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	
<u>Descrição</u> Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.	
<u>Produto:</u> Transplante realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	
<u>Descrição</u> Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.	
<u>Produto:</u> Serviço avaliado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	
<u>Descrição</u> A ação refere-se à ampliação e à adequação das instalações físicas do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos à legislação vigente, especificamente às (Resoluções da Diretoria Colegiada) RDC's 134 e 210 da ANVISA, publicadas em 1999. Além disto, o aumento da demanda do MS por imunobiológicos torna necessária a ampliação do CPFI visando aumentar sua capacidade produtiva. A construção de uma nova área para a ampliação das atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem) visa a introdução de novos produtos e a ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, dentro das BPF e marcos das Agências Regulatórias, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas, com o principal objetivo de ampliar a capacidade tecnológica e produtiva de atendimento às demandas do SUS e promoção da produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS). O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 200 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).	
<u>Produto:</u> Obra concluída	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	
Descrição A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades. O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio. Produto: Obra concluída Un. Medida: percentual	
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs	
Descrição O Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTs tem como objetivo principal o provimento de instalações laboratoriais necessárias e adequadas, incluindo áreas de experimentação animal, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e vigilância para atendimento das demandas do SUS, incluindo emergências sanitárias. A estrutura foi inicialmente planejada para ser composta por 3 edifícios com área aproximada de 20.000m²: edifício principal, bloco de experimentação animal e central de utilidades. O edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de dois pavimentos técnicos. O quadro de emergência sanitária imposto pela COVID-19, a necessidade de aperfeiçoamento das vacinas em função das variantes de SARS-COV2 e seus efeitos de longa duração demandam a necessidade de contratação imediata de projetos e obras para a ampliação das áreas de laboratório NB2 e NB3 e a antecipação da conclusão da plataforma de experimentação animal, nível de biossegurança NBA2 e NBA3, incluindo pequenos roedores e primatas não humanos. Foi necessário ainda incluir no projeto inicial infraestrutura em pesquisa NBA2/NBA3 em primatas não humanos. Nesse sentido, há a necessidade de implantação adicional de edificações de pesquisa NB2/NB3 e NBA2/NBA3 que totalizam 14.700 m². Cabe esclarecer que estruturas de nível de biossegurança 3 (NB3 e NBA3) pressupõem, obrigatoriamente, pela legislação, a existência de estruturas complementares de nível de biossegurança 2 (NB2 e NBA2) e que este requerimento regulatório é derivado da característica do vírus SARS-COV2. Com a ampliação do escopo decorrente da COVID-19, a área edificada deverá alcançar 34.700 m2. Produto: Obra concluída Un. Medida: percentual de execução física	
15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	
Descrição O complexo proposto visa a estruturação da Fiocruz Rondônia em Porto Velho e consiste em: Edifício Administrativo, Bloco de Laboratórios de Pesquisa e obras de urbanização e redes de infraestrutura no Campus. Execução de obra de construção da nova sede da Fiocruz Rondônia. A proposta de ocupação do terreno consiste na construção de blocos distintos, assim sendo, haverá contratos para o desenvolvimento de projetos e execução de obras, de acordo com o andamento de cada fase de implantação. Produto: Obra concluída Un. Medida: percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15VZ	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas <u>Descrição</u> Construção da Nova Sede da Fiocruz Amazonas que consiste em áreas administrativas, ensino e de laboratório em um terreno cedido pelo Exército Brasileiro. Execução de obra para a construção da nova Sede da Fiocruz Amazonas. O edifício será composto por áreas laboratoriais, de ensino e gestão e os demais ambientes de apoio técnico e logístico necessários para o pleno funcionamento da unidade. A área a ser edificada é de aproximadamente 13.000m² em um terreno de 25.000m² a urbanizar. <u>Produto:</u> Obra concluída <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
20K1	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde <u>Descrição</u> Manutenção e expansão da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz com a finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS. <u>Produto:</u> Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas <u>Un. Medida:</u> unidade
21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde <u>Descrição</u> Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde. <u>Produto:</u> Pesquisa realizada <u>Un. Medida:</u> unidade
21DA	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz <u>Descrição</u> Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão. <u>Produto:</u> Unidade modernizada <u>Un. Medida:</u> unidade
21ED	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil <u>Descrição</u> Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão. <u>Produto:</u> Programa apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica
<u>Descrição</u> As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde. Contribui ainda com a elaboração e execução de políticas públicas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde na área assistencial.	
<u>Produto:</u> Paciente atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5021	Gestão e Organização do SUS
20Q7	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz
<u>Descrição</u> Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalaria, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, o Pombal, Pav. Henrique Aragão, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Vila Residencial, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da Av. Brasil. Fora do campus de Manguinhos, outras edificações compõem o patrimônio arquitetônico e urbanístico da Fiocruz: campus Mata Atlântica/parte antiga Colônia Juliano Moreira e Palácio Itaboraí e seu anexo (Petrópolis-RJ). As atividades de preservação incluem a conservação do acervo museológico com 2.000 peças catalogadas; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização ao acesso público; e do acervo bibliográfico especializado em História da Medicina, História da Saúde Pública, História, Sociologia e Filosofia da Ciência, incluindo obras raras	
<u>Produto:</u> Acervo preservado	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
20YD	Educação e Formação em Saúde
<u>Descrição</u> Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.	
<u>Produto:</u> Pessoa qualificada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6179	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia
<u>Descrição</u> A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias; e da operacionalização do Canal Saúde (TV).	
<u>Produto:</u> Material produzido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5023	Vigilância em Saúde

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	
<u>Descrição</u> Produção, aquisição, normalização, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas, soros e insumos necessários para vacinação para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas aos estados, Distrito Federal e municípios visando à vacinação da população. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Vigilância em Saúde.	
<u>Produto:</u> População coberta	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	
<u>Descrição</u> Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de kits diagnóstico laboratoriais, kit de testes, inseticidas, biolarvicidas, insumos para prevenção e controle de casos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis – IST e Hepatites Virais, além de outros insumos para a utilização na prevenção e controle de doenças com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.	
<u>Produto:</u> Unidade federativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	
<u>Descrição</u> Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.	
<u>Produto:</u> Laudo emitido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	
<u>Descrição</u> Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004. É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.	
<u>Produto:</u> Exame laboratorial realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	
Descrição Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Produto: - Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5018	Atenção Especializada à Saúde
15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	
<u>Descrição</u> Transferência de recursos financeiros para investimento na construção e instalação de equipamentos para o Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico e o tratamento necessário de pacientes oncológicos, ampliando a capacidade de atendimento destes casos pelo SUS.	
<u>Produto:</u> Unidade estruturada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	
<u>Descrição</u> Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.	
<u>Produto:</u> Atendimento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5021	Gestão e Organização do SUS

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS	
<u>Descrição</u> Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.	
<u>Produto:</u> Profissional qualificado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
36211	Fundação Nacional de Saúde
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	
<u>Descrição</u> Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0208 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012	
<u>Descrição</u> Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2222	Saneamento Básico
20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	
<u>Descrição</u> Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações de segurança e qualidade da água, distribuída por meio dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.	
<u>Produto:</u> Ente federativo apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	
Descrição A ação tem por objetivo o apoio técnico e financeiro a municípios com até 50 mil habitantes, para o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento em áreas urbanas e rurais, que envolvem o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social, e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento, bem como realizar atividades de monitoramento e avaliação. Visa apoiar tecnicamente os entes federados e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, na construção e/ou aprimoramento de um sistema de gestão eficiente, eficaz e com efetividade, com foco na prevenção e no controle das doenças e outros agravos, na busca da universalização e sustentabilidade dos serviços, de forma a contribuir para a promoção da saúde humana e ambiental. Conforme a Política Federal de Saneamento, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais. Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio aos entes subnacionais, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade, a partir da capacitação de técnicos e gestores municipais, apoio em planejamento dos serviços de saneamento. Ainda sob tal perspectiva e em atendimento às proposições do PLANSAB, a Funasa apoia a sustentabilidade dos sistemas de saneamento implantados nas áreas rurais do Brasil por meio do projeto Sustentar em consonância com o Programa de Saneamento Brasil Rural – PSBR, que visa fortalecer as capacidades municipais e comunitárias para atuarem em saneamento e saúde ambiental.	
Produto: Município beneficiado	
Un. Medida: unidade	
20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	
Descrição A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de repasse de recursos em: a) obras de adequação física b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis; c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.	
Produto: Unidade apoiada	
Un. Medida: unidade	
20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	
Descrição Atividades e medidas voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, em especial aquelas relacionadas com a consecução das ações de Saneamento e Saúde Ambiental, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais. A execução de despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias, a realização de ações de patrocínio correspondentes aos objetivos, diretrizes e princípios da política institucional orientada para essa finalidade. A execução de atividades que envolvam a contratação de serviços e aquisição de insumos para atender as ações de Saneamento e Saúde Ambiental.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21C9	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) <u>Descrição</u> Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações das pequenas comunidades, inclusive áreas rurais, reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária, dentre outras, e comunidades remanescentes de quilombos por meio de soluções compatíveis com suas características socioculturais, a fim de reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos. <u>Produto:</u> Domicílio atendido <u>Un. Medida:</u> unidade
21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) <u>Descrição</u> Objetiva propiciar soluções adequadas de abastecimento público de água, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, soluções/ tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, entre outras intervenções previstas no manual específico da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). <u>Produto:</u> Domicílio atendido <u>Un. Medida:</u> unidade
21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) <u>Descrição</u> Objetiva propiciar soluções adequadas de esgotamento sanitário, visando a prevenção e o controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, soluções/ tecnologias de tratamento, emissários, entre outras intervenções previstas no manual específico da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). <u>Produto:</u> Domicílio atendido <u>Un. Medida:</u> unidade
21CC	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) <u>Descrição</u> Esta ação tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, e melhorias estruturais nos sistemas de resíduos sólidos urbano em municípios com população de até 50.000 habitantes não pertencentes a Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE). A ação de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, a ser implementada por meio de investimentos na: a) implantação de sistema de coleta convencional, seletiva e/ou diferenciada de orgânicos abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos; b) destinação (tratamento) dos resíduos, abrangendo a construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e de pátios de compostagem, bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais unidades; c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários convencionais e de pequeno porte (simplificado), bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais aterros. <u>Produto:</u> Domicílio atendido <u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21CG	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Descrição A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. São financiáveis intervenções em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico, bem como outras áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose. Produto: Município beneficiado Un. Medida: unidade
21CI	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes Descrição Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como, suprimento de água potável, utensílios sanitários, e destinação de águas residuais. Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos. Produto: Domicílio atendido Un. Medida: unidade
6908	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde Descrição Fomentar tecnicamente e financeiramente o desenvolvimento de projetos e ações de educação em saúde ambiental voltadas à promoção e produção da saúde, para sustentabilidade socioambiental e sanitária nos estados e municípios com populações residentes em localidades consideradas vulneráveis socioambientalmente, com vistas a fortalecer a componente saúde ambiental por meio de ações transversais, interdisciplinares e participativas. Fomentar à educação em Saúde ambiental como ação estruturante voltada para sustentabilidade das ações de saneamento e das tecnologias sociais implantadas pela Funasa. Fomentar à educação em saúde ambiental para promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos por meio de ações, projetos e programas implantados pela Funasa visando fortalecer o papel dos gestores (Estados e Municípios), técnicos, lideranças e população de modo a contribuir para qualificação e nivelamento técnico das equipes locais que atuam frente as políticas públicas voltadas para saúde Produto: Ente federativo apoiado Un. Medida: unidade
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
20K2	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental Descrição Fomentar a realização de estudos e pesquisas na área da saúde ambiental e do saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades rurais, visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de novas tecnologias, metodologias ou produtos passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população. Produto: Pesquisa apoiada Un. Medida: unidade
5021	Gestão e Organização do SUS

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6881	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA
<u>Descrição</u> Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA. <u>Produto:</u> Sistema/processo modernizado <u>Un. Medida:</u> unidade	
5023	Vigilância em Saúde
20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana
<u>Descrição</u> Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa. <u>Produto:</u> Ente federativo apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
21CH	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
<u>Descrição</u> A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa, bem como o ambiente externo (peridomicílio), constituindo o que denomina-se de restauração (reforma), tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Em casos especiais em que a habitação não suportar estruturalmente as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída. <u>Produto:</u> Domicílio atendido <u>Un. Medida:</u> unidade	
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
	<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
	<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
5023	Vigilância em Saúde
8719	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes
	<u>Descrição</u> Gestão de ações operacionais e de fiscalização, voltadas para a regulamentação; habilitação, credenciamento e certificação de empresas e laboratórios; regularização de produtos; monitoramento, fiscalização e controle sanitário sobre produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, inclusive o controle sanitário em comércio exterior e ambientes de portos, aeroportos e fronteiras e recintos alfandegados; e articulação interfederativa e relações institucionais, visando prevenir riscos e promover a saúde da população <u>Produto:</u> Estratégia cumprida <u>Un. Medida:</u> unidade
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2000	Administração da Unidade
	<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
5021	Gestão e Organização do SUS
4339	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar
	<u>Descrição</u> A regulação pode ser entendida como um conjunto de ações que envolvem a indução de boas práticas no mercado de saúde suplementar a partir da relação entre operadoras, prestadores de serviço e beneficiários visando assegurar a defesa do interesse público. A regulação se dá pela análise permanente de tendências e do comportamento dos agentes de mercado, valendo-se de instrumentos de gestão; de processos de indução de modelos assistenciais; de criação de normas e de controle e fiscalização, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. A implementação destas ações se dará por meio de medidas de Indução à melhoria da atenção a saúde dos beneficiários, à organização, funcionamento e aperfeiçoamento de modelos assistenciais e da cobertura de procedimentos; através de ações para o aperfeiçoamento de regras sobre Provisões técnicas e Capital regulatório - margem de solvência e regra de transição para exigência de capital; adoção de modelos eficientes de remuneração; pelo aperfeiçoamento das regras de transferência de carteiras melhorias no monitoramento assistencial e de garantias de acesso a planos privados de assistência à saúde, estimulando e mediando a interação entre operadoras e contratantes, o relacionamento entre prestadores e operadoras de planos de saúde e aperfeiçoamento de medidas regulatórias referentes às características dos contratos e produtos. <u>Produto:</u> Conflito resolvido <u>Un. Medida:</u> unidade
8727	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar
	<u>Descrição</u> Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos e incorporação de tecnologias para o suporte às ações finalísticas da regulação, proporcionando interoperabilidade dos sistemas da ANS com os demais órgãos de governo, otimizando a utilização do conhecimento organizacional com vistas a melhorar a comparabilidade, a qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar. <u>Produto:</u> Informação processada <u>Un. Medida:</u> unidade
36901	Fundo Nacional de Saúde
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
15WP	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios)
<u>Descrição</u>	
Reforma geral (Retrofit) do Edifício denominado Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília- DF, com área construída de 23.715 m2, entregue pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU para a instalação de nova Unidade do Ministério da Saúde.	
<u>Produto:</u> Edifício reformado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15YV	Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)
<u>Descrição</u>	
Reforma geral (Retrofit) do Edifício denominado Unidade S.I.A. do Ministério da Saúde, em Brasília- DF, com área construída de 12.000 m2.	
<u>Produto:</u> Edifício reformado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID	
<u>Descrição</u> Doação por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US\$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI	
<u>Descrição</u> Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910

Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Descrição

Pagamento de cota contributiva de caráter voluntário para promover a participação do Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, na Agência Internacional para Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer). A IARC, criada em 1965 como o braço oncológico da OMS, durante a 18ª Assembleia Mundial da Saúde, se tornou, ao longo desses anos, uma referência em pesquisa em câncer. Tem reconhecimento internacional e expertise capaz de contribuir para aumentar o conhecimento científico e contribuir para a melhoria da atenção aos cânceres mais prevalentes na população brasileira.

Por ser a 2ª causa de morte no país, a produção do conhecimento em câncer é prioritária, frente ao grande desafio que o Ministério da Saúde enfrenta para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e diminuir a incidência e mortalidade do câncer.

O INCA mantém a interação com instituições nacionais e internacionais, através da organização de redes de pesquisa, entendendo que esse é um instrumento que integra e fortalece a formação altamente qualificada de pesquisadores na área oncológica, como uma das diretrizes a ser observada neste desafio.

O Brasil teve um salto quantitativo na produção científica na última década, ocupando a 13ª posição no ranking mundial e a 1ª na América Latina. Esse desempenho é fruto de uma política interna de investimento em pesquisa em saúde, que o dotou de um parque tecnológico e massa crítica de pesquisadores com formação equivalente à de países desenvolvidos. Essa progressiva visibilidade no cenário político internacional, é compatível com a conquista de assento em conselhos técnico-científicos na área da saúde, como o da IARC.

Por ter conquistado a posição de liderança geopolítica e científica que o habilita a representar os países em desenvolvimento, além de ter papel estratégico na América Latina, é importante que o Brasil se torne membro efetivo da IARC, participando do conselho gestor, com status semelhante ao de países desenvolvidos fazendo jus ao esforço desenvolvido pelo Governo. Esta participação está condicionada ao pagamento de uma taxa anual.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0220	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)
Descrição	
Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades voltadas ao controle do câncer em todo mundo. Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais e não-governamentais de vários países.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0999	Reserva de Contingência
0205	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
Descrição	
Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0208	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012
Descrição	
Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
5017	Assistência Farmacêutica no SUS
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
Descrição	
Efetuar o repasse mensal de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso vigente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, presentes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos (Rename) vigente, a Estados e/ou Municípios e ao Distrito Federal, bem como no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e executar a aquisição e distribuição das insulinas e medicamentos e insumos para os programas: saúde da mulher e calamidade pública.	
Produto: Município apoiado	
Un. Medida: unidade	
20AH	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
Descrição	
A ação visa qualificar a Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), que é composto por quatro eixos: Estrutura, Educação, Informação, e Cuidado. O Eixo Estrutura visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde voltadas a AF. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa inserir a AF nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde.	
Produto: Serviço apoiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade
<u>Descrição</u> Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme orientação de portaria.	
<u>Produto:</u> Usuário atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento
<u>Descrição</u> Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na norma em vigor.	
<u>Produto:</u> Usuário atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas
<u>Descrição</u> Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, medicamentos para as pessoas portadoras de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Esses medicamentos são listados nos componentes especializados (imunoglobulina) e estratégicos (fatores de coagulação) da Assistência Farmacêutica e compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.	
<u>Produto:</u> Paciente atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico
<u>Descrição</u> Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas estratégicos do SUS.	
<u>Produto:</u> Medicamento disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4370	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais
<u>Descrição</u> Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais , além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.	
<u>Produto:</u> Unidade da Federação apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	
<u>Descrição</u> Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.	
<u>Produto:</u> Medicamento disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5018	Atenção Especializada à Saúde
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	
<u>Descrição</u> Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área será de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade entre outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população permitindo uma maior visibilidade interna ajudando a interação paciente- atendimento. Implantar ações para a garantia de que o empreendimento acompanhe o avanço tecnológico em todo o processo de inovação e uso. Com esta ação o INCA se fortalece na prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde.	
<u>Produto:</u> Complexo implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	
Descrição Financiar a construção em área de 40.000m2 para a nova sede do INC, garantindo assim o resgate do planejamento de espaços físicos de modo que as diversas funcionalidades inerentes a complexidade da Unidade e suas vocações sejam integralmente atendidas e valorizadas. A construção do novo INC viabilizara a integração das áreas de assistência, ensino e pesquisa, prevenção e gestão. O projeto de construção do INC levará em conta cuidados especiais com o meio ambiente e com a qualidade de vida da população. O complexo atenderá às exigências de um edifício sustentável, com redução do consumo de energia, cogeração própria e água, favorecendo a iluminação e ventilação natural. A preocupação na aplicação de materiais de origem renovável e de materiais recicláveis. A colocação de placas solares é responsável por um sistema complementar de aquecimento de água. Haverá ainda, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), possibilitando que a água, devidamente tratada, seja reaproveitada nas torres de resfriamento ou em lavagem do piso e irrigação. O projeto e a execução contará com equipamentos de ar-condicionado com alta eficiência e baixo consumo energético, geradores de emergência a gás para atender à totalidade de carga, podendo funcionar também nos horários de pico, com o objetivo de reduzir as contas de energia. O projeto e a construção preconizará a qualidade do ar através do controle de emissão de fumaça dos equipamentos. Outro investimento importante para o INC é a energia ininterrupta (no break) para salas cirúrgicas, Unidades de Tratamento Intensivo (UTI's) e sistema central de informática. O novo INC será equipado com sistema de detecção e alarme de incêndio, circuito fechado de TV e controle de acesso. O novo INC garantirá um aporte de leitos de 170 para 250, o que refletirá diretamente na produção cirúrgica, já que um dos atuais problemas da instituição está vinculado ao número reduzido de leitos para suporte. Além disso, garantirá o incremento nas salas dos Laboratórios de Ensino e pesquisa e de salas cirúrgicas assim como criação e viabilização de Laboratório de Avaliação em Tecnologia em Saúde e a criação do Museu da Cirurgia Cardíaca.	
Produto: Sede implantada	
Un. Medida: percentual de execução física	
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	
Descrição Apoio financeiro para Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul para promoção e qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.	
Produto: Hospital construído	
Un. Medida: unidade	
20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	
Descrição Prestar apoio técnico e operacional aos estados e municípios na prevenção, assistência à saúde e repressão a situações epidemiológicas, de desastres, desassistência à população em emergência de saúde pública, quando esgotadas suas capacidades.	
Produto: Serviço estruturado	
Un. Medida: unidade	
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	
Descrição Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.	
Produto: Transplante realizado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	
<u>Descrição</u> Apoio na implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde por meio do aporte de recursos para despesas correntes, apoio a pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde. Monitoramento do cadastro das unidades, serviços e equipes de saúde, das ações de saúde de atenção especializada por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e demais sistemas de informação do SUS.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	
<u>Descrição</u> Fortalecer a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, fomentando a construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos, implantação de novas plataformas, visando à ampliação, adequação e qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, a qualificação e universalização dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com doenças hematológicas e outras hemoglobinopatias, em toda a Hemorrede Pública, para todas as Unidades Federadas.	
<u>Produto:</u> Serviço estruturado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato de gestão, tais como: prestação de assistência médica e de reabilitação de excelência e gratuita, nas áreas neurológicas e ortopédicas; desenvolvimento, em cooperação com o contratante e com outros órgãos e instituições, programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições; manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah promovendo ações educacionais destinadas a prevenir ocorrência das patologias mais frequentes no âmbito da sua atuação; desenvolvimento de pesquisa científica.	
<u>Produto:</u> Pessoa atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	
<u>Descrição</u> Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.	
<u>Produto:</u> Atendimento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6516	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia
	<u>Descrição</u> Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil. <u>Produto:</u> Serviço avaliado <u>Un. Medida:</u> unidade
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
	<u>Descrição</u> Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção da média e alta complexidades, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. <u>Produto:</u> Unidade estruturada <u>Un. Medida:</u> unidade
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
	<u>Descrição</u> Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Especializada. <u>Produto:</u> Procedimento realizado <u>Un. Medida:</u> unidade
8721	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde
	<u>Descrição</u> Apoiar Estados, Municípios e Distrito Federal para estruturar as centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições de programação, regulação, controle e avaliação, garantindo o acesso aos serviços de saúde. Regular o acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuar para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso. Aprimorar a regulação de serviços de saúde pública por monitoramento de unidades móveis de atenção às urgências. <u>Produto:</u> Estabelecimento beneficiado <u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8755	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC <u>Descrição</u> Ofertar serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, transplantes) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Executar procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC; Contribuir na organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional; Apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia; Desenvolver e ampliar as ações em: Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde; Ensino e pesquisa em cardiologia; Ações de prevenção, vigilância e detecção precoce de cardiopatias. <u>Produto:</u> Atendimento realizado <u>Un. Medida:</u> unidade
8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA <u>Descrição</u> Oferta de serviços de oncologia e ações de controle do câncer prestados aos usuários do SUS, Ensino e Pesquisa em Câncer, Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento destes serviços. <u>Produto:</u> Atendimento realizado <u>Un. Medida:</u> unidade
8759	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO <u>Descrição</u> Ofertar serviços na especialidade de traumatologia e Ortopedia aos usuários do SUS, estruturar ações de prevenção e vigilância e desenvolver atividades de ensino e pesquisa na especialidade, além de apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento dos serviços ofertados. <u>Produto:</u> Atendimento realizado <u>Un. Medida:</u> unidade
8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial <u>Descrição</u> Prestar apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências por meio da implantação e implementação dos Planos de Ação Regional no Sistema Único de Saúde, com seus respectivos componentes. <u>Produto:</u> Unidade estruturada <u>Un. Medida:</u> unidade
5019	Atenção Primária à Saúde
00UC	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde <u>Descrição</u> Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022. <u>Produto:</u> Profissional beneficiado <u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, por meio de repasse do auxílio-reabilitação, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadã e cidadão brasileiro.

Produto: Pessoa beneficiada

Un. Medida: unidade

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Descrição

Contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis para a população a partir do repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para apoiar a manutenção do funcionamento dos polos de academia da saúde. Busca-se a utilização dos espaços criados para a prática de atividade física e ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.

Os polos devem ter estrutura adequada para atender aos seus oito eixos de ações: práticas corporais e atividades físicas; produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; e mobilização da comunidade.

As escolhas das ações a serem realizadas nestes espaços devem buscar atender as principais demandas de saúde da população do território em que está inserido.

Produto: Pólo atendido

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219A Piso de Atenção Primária à Saúde	
Descrição	
Repasse de recursos correntes do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com vistas à implantação, implementação e manutenção de ações e serviços na Atenção Primária, de caráter individual ou coletivo, que abrange a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação. O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) é constituído por: I - capitação ponderada: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base no quantitativo da população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica, com vistas a ampliar o acesso da população aos serviços Atenção Primária à Saúde (APS). II - pagamento por desempenho: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base nos resultados de indicadores alcançados pelas equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade da valorização do seu desempenho para a obtenção de resultados em saúde. III - incentivo para ações estratégicas: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, tendo em vista a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias: I - Programa Saúde na Hora; II- Equipe de Saúde Bucal (eSB); III - Unidade Odontológica Móvel (UOM); IV - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); V - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD); VI - Equipe de Consultório na Rua (eCR); VII - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF); VIII - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR); IX -Microscopista; X - Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP); XI - Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade; XII - Programa Saúde na Escola (PSE); XIII - Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional; XIV - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); XV - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico. O financiamento federal de custeio da APS também é composto pela transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, destinados às ações e aos programas de apoio à informatização da Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade de apoiar a melhoria da informatização e da qualificação dos dados na APS dos entes federativos, com foco na implantação de sistemas de Prontuário Eletrônico (PE). Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Primária.	
Produto: Ente federativo apoiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21BG	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde
	Descrição Formar e prover recursos humanos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos: - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, reduzindo as desigualdades regionais na área da saúde; - aprimorar a formação médica no País, proporcionando maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação e ampliando a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS; - fortalecer a política de educação permanente de médicos por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas e a formação continuada de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF). - aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do País e para a organização e funcionamento do SUS; e - Melhorar a prestação de serviços e estimular a realização de estudos/pesquisas.
	Produto: Profissional beneficiado
	Un. Medida: unidade
21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde
	Descrição Apoio na implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde por meio de: monitoramento do cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) - das unidades, serviços e equipes de saúde; monitoramento das ações de atenção primária à saúde por meio dos sistemas de informação do SUS; apoio a pesquisas, eventos, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde.
	Produto: Unidade federativa apoiada
	Un. Medida: unidade
21DX	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil
	Descrição Desenvolvimento de ações e serviços de saúde fixados em contrato de gestão estabelecido com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), tais como: prestação de serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS; desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; execução do Programa Médicos pelo Brasil; e promoção do desenvolvimento e incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão relacionadas à Atenção Primária. A execução dessas atividades tem como finalidade incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade.
	Produto: Profissional mantido
	Un. Medida: unidade
4324	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro
	Descrição Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.
	Produto: Pessoa atendida
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Descrição Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), destinados à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e UBSF, bem como às demais estratégias de estruturação no âmbito da APS. Produto: Serviço estruturado Un. Medida: unidade
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
20K3	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS Descrição Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Produto: Processo analisado Un. Medida: percentual
20K5	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS Descrição Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clínicas em fitoterapia. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
20K7	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde Descrição A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação em saúde e modernização de Plataformas Tecnológicas no âmbito do Complexo Industrial da Saúde a fim de promover capacitação tecnológica e produtiva do parque industrial nacional dando maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
20QF	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente Descrição Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional. Produto: Pesquisa/estudo realizada(o) Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	
<u>Descrição</u> Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.	
<u>Produto:</u> Pesquisa realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	
<u>Descrição</u> Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão.	
<u>Produto:</u> Programa apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	
<u>Descrição</u> Fortalecer a estratégia nacional de fomento à inovação de insumos estratégicos para o SUS, com apoio a iniciativas e projetos com avançado grau de maturidade tecnológica no âmbito do arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, visando à redução da vulnerabilidade do SUS e à ampliação do acesso a produtos e serviços.	
<u>Produto:</u> Projeto/iniciativa apoiado(a)	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5021	Gestão e Organização do SUS
2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	
<u>Descrição</u> Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.	
<u>Produto:</u> Conselho mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20QG	Atuação Internacional do Ministério da Saúde
<u>Descrição</u> • Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da política externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde. • Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). • Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica. • Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde. • Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros . • Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde. • Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.	
<u>Produto:</u> Iniciativa realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20YD	Educação e Formação em Saúde
<u>Descrição</u> Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.	
<u>Produto:</u> Pessoa qualificada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)
<u>Descrição</u> Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.	
<u>Produto:</u> Sistema mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20YQ	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS
<u>Descrição</u> Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia.	
<u>Produto:</u> Instituição apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
218U	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems
Descrição Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).	
Produto: Entidade apoiada	
Un. Medida: unidade	
21CF	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS
Descrição Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância (telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleeducação, teleconsulta e teleconsultoria), principalmente em situações geográficas críticas, no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde à distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com fim de gerar telediagnósticos, possibilitando acesso aos serviços públicos de saúde sem necessidade de atendimento presencial; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de telediagnóstico; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos visando à ampliação do acesso à saúde digital, especificamente o telediagnóstico.	
Produto: Telediagnóstico realizado	
Un. Medida: unidade	
21EC	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão
Descrição Gestão dos programas financiados por incentivo fiscal e apoio no desenvolvimento e execução dos projetos de cooperação técnica no âmbito do Ministério da Saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do aprimoramento de processos de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, instituições federais, entidades de saúde de reconhecida excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência. Implementação de instrumentos de acompanhamento e monitoramento dos contratos de gestão no âmbito do Ministério da Saúde.	
Produto: Projeto acompanhado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2852	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde Descrição Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012. Produto: Fundo de saúde aperfeiçoado Un. Medida: unidade
5516	Conferências Nacionais de Saúde Descrição Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio e da Conferência Nacional de Saúde Indígena a cada quadriênio. Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis. Produto: Conferência realizada Un. Medida: unidade
6182	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS Descrição Ampliar o atendimento ao usuário do SUS, garantindo o funcionamento e o fortalecimento da Ouvidoria Geral do SUS, por meio da efetivação de atendimentos ativos e receptivos, do desenvolvimento e aplicação de pesquisas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS, de informações oriundas da população, profissionais de saúde e gestores do SUS, utilizando-se de ferramentas existentes ou criando-se novos meios. Apoio ao funcionamento das ouvidorias do SUS descentralizadas, tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas de saúde. Implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão, visando à qualificação da escuta, a disseminação de informações e a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas, possibilitando, ainda, avaliar as políticas públicas estabelecidas no âmbito do Ministério da Saúde. Produto: Cidadão atendido Un. Medida: unidade
8287	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde Descrição Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde. Produto: Plano implementado Un. Medida: unidade
8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde Descrição Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica. Produto: Ferramenta implementada Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde**Descrição**

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Produto: Ação de auditoria realizada**Un. Medida:** unidade**8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde****Descrição**

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso equitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:

- a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
- f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
- g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
- h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
- i) - Gestão da legislação em saúde;
- j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
- l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
- m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
- n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
- o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
- p) - Realização de eventos e mostras culturais;
- q) - Ações de capacitação profissional.
- r) - qualificação de equipes, atualização e implementação dos instrumento de gestão, execução de serviços gráficos e restauração, e conservação de livros, todos os itens por meio de termo de execução descentralizada

Produto: Serviço preservado**Un. Medida:** unidade**8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde****Descrição**

Catalogação das informações sobre Intervenções em Saúde (Políticas, Programas, Estratégias, Planos, Projetos, Ações, etc.) no âmbito do MS, com vistas à qualificação e ao fortalecimento das atividades de monitoramento e avaliação para a tomada de decisão em nível estratégico. Articulação e coordenação de iniciativas relacionadas à inovação das práticas de monitoramento e avaliação em saúde; publicização de dados e informações institucionais; e disseminação de dados abertos. Iniciativas que qualifiquem o desempenho institucional do Ministério da Saúde, auxiliem no processo decisório e aprimorem a gestão estratégica no âmbito do SUS. Fomento à produção científica e tecnológica nos campos do monitoramento e avaliação e da gestão da informação estratégica em saúde.

Produto: Metodologia/tecnologia implantada**Un. Medida:** unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena
<u>Descrição</u> Desenvolver ações de atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de saúde nas aldeias indígenas e a estruturação dos estabelecimentos de saúde. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados e seus acompanhantes para atendimento de média e alta complexidade. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio e alojamentos)." Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir os demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social. Realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.	
<u>Produto:</u> População indígena beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21CJ	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos
<u>Descrição</u> Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as características etnoculturais das comunidades indígenas. Realização de inspeção sanitária e o tratamento e monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene.	
<u>Produto:</u> Aldeia beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5023	Vigilância em Saúde
00UB	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias
<u>Descrição</u> Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes de combate às endemias, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Vigilância em Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.	
<u>Produto:</u> Profissional beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
<u>Descrição</u> Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.	
<u>Produto:</u> Ente federativo apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20AL	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde
	Descrição Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle de IST/HIV/Aids e hepatites virais, dos sistemas de informação, da supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde.
	Produto: Ente federativo apoiado
	Un. Medida: unidade
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças
	Descrição Produção, aquisição, normalização, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas, soros e insumos necessários para vacinação para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas aos estados, Distrito Federal e municípios visando à vacinação da população. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Vigilância em Saúde.
	Produto: População coberta
	Un. Medida: unidade
20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
	Descrição Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, para os profissionais e a população; fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades públicas, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional. Apoio a estados, municípios e Distrito Federal na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise de situação de saúde. Informação, educação e comunicação por meio da produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.
	Produto: População coberta
	Un. Medida: unidade
21DZ	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças
	Descrição Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de kits diagnóstico laboratoriais, kit de testes, inseticidas, biolarvicidas, insumos para prevenção e controle de casos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis – IST e Hepatites Virais, além de outros insumos para a utilização na prevenção e controle de doenças com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.
	Produto: Unidade federativa apoiada
	Un. Medida: unidade
5033	Segurança Alimentar e Nutricional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde	
<u>Descrição</u> Fortalecer e expandir a Vigilância Nutricional nos municípios, com vistas à implementação das ações em saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a fim de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a organização da atenção nutricional, a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como excesso de peso, obesidade, desnutrição e carências nutricionais específicas.	
<u>Produto:</u> Ente federativo apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
37000	Controladoria-Geral da União
37101	Controladoria-Geral da União - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4004	Transparência, Integridade e Combate à Corrupção
2D58	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição
<u>Descrição</u> Auditoria interna, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria e correição mediante promoção da política de governo aberto e transparência na gestão pública, ao estímulo à participação social, organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades, celebração e monitoramento de acordos de leniência, execução de atividades sensíveis, de inteligência, produção de informações estratégicas, fiscalização e investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública e transparência.	
<u>Produto:</u> Ação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
39000	Ministério da Infraestrutura
39101	Ministério da Infraestrutura - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados
<u>Descrição</u> Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2000 Administração da Unidade	
Descrição	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: Estudo realizado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	
<u>Descrição</u> Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER	
<u>Descrição</u> Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00RK	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina – COMAB, da qual a Republica Federativa do Brasil é membro, de forma assegurar a manutenção e gestão da Delegação de Controle – DELCON, que tem como objetivo a supervisão, inspeção, auditoria e fiscalização quanto às questões relativas à concessão da construção, exploração e manutenção da Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
<u>Descrição</u> Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.	
<u>Produto:</u> Estrutura modernizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	
<u>Descrição</u> Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura	
<u>Descrição</u> Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	
<u>Descrição</u> Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151
<u>Descrição</u> Construção de trecho ferroviário com 285 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151
<u>Descrição</u> Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
112D	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151
<u>Descrição</u> Construção de trecho ferroviário com 68 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334
<u>Descrição</u> Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151
<u>Descrição</u> Construção de trecho ferroviário com 511 km de extensão entre OuroVerde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151
<u>Descrição</u> Construção de trecho ferroviário com 102 km de extensão entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334
<u>Descrição</u> Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
15V3	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354
<u>Descrição</u> Trecho ferroviário com 2.304 km de extensão entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	
<u>Descrição</u> Construção de trecho ferroviário com 720 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	
<u>Descrição</u> Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

Descrição

Realização da fiscalização das infraestruturas e serviços de transportes terrestres realizados pela iniciativa privada, nos termos da Lei nº 10.233/2001, contemplando: o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação; a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes; o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; o transporte rodoviário de cargas; a exploração da infraestrutura rodoviária federal; o transporte multimodal; e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.

Verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, e do transporte rodoviário de carga, no cumprimento da legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas.

Fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de fiscalizações econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; controle dos parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; a aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço ferroviário de cargas das malhas; bem como a fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados, além da gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Compreende ainda o planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito da ANTT, de forma direta ou por meio da contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias e ferrovias federais.

Ademais, abrange as atividades de apoio à supervisão, monitoramento e fiscalização que deverão ser realizadas no âmbito dos convênios de delegação, objetivando o zelo pelo interesse público; a preservação do patrimônio delegado; e a atuação preventiva e corretiva nas esferas administrativa e judicial no sentido de resguardar a União contra eventuais problemas decorrentes da administração e exploração dos trechos rodoviários federais delegados.

Produto: Fiscalização realizada

Un. Medida: unidade

39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2088	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário
<u>Descrição</u> Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.	
<u>Produto:</u> Outorga concedida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário
<u>Descrição</u> Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso e nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.	
<u>Produto:</u> Empresa fiscalizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP Ativos Cíveis da União	
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	
<u>Descrição</u>	
Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: Agente público beneficiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
<u>Descrição</u> Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.	
<u>Produto:</u> Estrutura modernizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: Estudo realizado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura
<u>Descrição</u> Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
<u>Descrição</u> Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
869V	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários
<u>Descrição</u> Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.	
<u>Produto:</u> Ativo mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00U0	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)
<u>Descrição</u> Visando o cumprimento das decisões judiciais da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, tendo em vista que foi transferida para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para gestão administrativa e do pagamento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3005	Transporte Aquaviário
00TV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê, conforme Termo de Compromisso assinado junto Secretaria de Estado de São Paulo.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	
<u>Descrição</u> Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins por meio de obras de infraestrutura, derrocamento de pedrais e outras intervenções, de modo a permitir o escoamento de cargas e movimentação de passageiros por meio da navegação interior, no rio Tocantins. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.	
<u>Produto:</u> Hidrovia melhorada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
127G	Construção de Terminais Fluviais
	Descrição Construção e modernização de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.
	Produto: Obra executada
	Un. Medida: percentual
20LN	Operação de Terminais Hidroviários
	Descrição Garantia das atividades de operação e manutenção dos Terminais Hidroviários, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.
	Produto: Terminal mantido
	Un. Medida: unidade
20LO	Operação de Eclusas
	Descrição Operação das eclusas e manutenção preventiva, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.
	Produto: Eclusa mantida
	Un. Medida: unidade
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
	Descrição Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.
	Produto: Infraestrutura mantida
	Un. Medida: unidade
3006	Transporte Terrestre e Trânsito

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA
<u>Descrição</u>	
Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
108X	Implantação de Postos de Pesagem
<u>Descrição</u>	
Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.	
<u>Produto:</u> Posto implantado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG
<u>Descrição</u>	
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG
<u>Descrição</u>	
Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: Trecho adequado

Un. Medida: quilômetro

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: Trecho construído

Un. Medida: quilômetro

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: Trecho construído

Un. Medida: quilômetro

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: Trecho adequado

Un. Medida: quilômetro

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232
<u>Descrição</u> Indenização dos proprietários dos imóveis imigrantes da faixa de domínio da ferrovia, incluindo serviços de compensações diversas inerentes à faixa de domínio, compensações ambientais e contratações de empresa para emissão de laudos e custas cartoriais.	
<u>Produto:</u> Unidade cadastrada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: Trecho adequado

Un. Medida: quilômetro

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: Trecho construído

Un. Medida: quilômetro

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Descrição

A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade. Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: Obra executada

Un. Medida: percentual

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: Trecho construído

Un. Medida: quilômetro

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
1276	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC
<u>Descrição</u> A construção do referido contorno visa alterar o traçado da ferrovia no trecho inserido no Município, que atravessa locais de grande ocupação urbana, suprimindo passagens em nível e estabelecendo novo acesso ferroviário ao Porto de São Francisco do Sul. Construção do contorno ferroviário com 8,8 km de extensão, em linha principal, compreendendo a execução dos serviços e obras de engenharia, tais como a implantação da infraestrutura e da superestrutura, solução de interferências, obras complementares, inclusive serviços de desapropriação, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR
<u>Descrição</u>	
Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC
<u>Descrição</u>	
Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS
<u>Descrição</u>	
Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
12KY	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT
<u>Descrição</u>	
Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Contorno construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
13X5	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA
	Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.
	Produto: Trecho adequado
	Un. Medida: quilômetro
13X6	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE
	Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.
	Produto: Trecho adequado
	Un. Medida: quilômetro
13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA
	Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.
	Produto: Trecho adequado
	Un. Medida: quilômetro
13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG
	Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.
	Produto: Trecho construído
	Un. Medida: quilômetro

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB <u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. <u>Produto:</u> Trecho adequado <u>Un. Medida:</u> quilômetro
13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP <u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. <u>Produto:</u> Trecho construído <u>Un. Medida:</u> quilômetro
1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP <u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. <u>Produto:</u> Trecho construído <u>Un. Medida:</u> quilômetro
1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA <u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. <u>Produto:</u> Trecho construído <u>Un. Medida:</u> quilômetro

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14LV	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA
<u>Descrição</u>	
Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
14MM	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária
<u>Descrição</u>	
Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Área recuperada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
14OO	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA
<u>Descrição</u>	
Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS
<u>Descrição</u>	
Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14TL	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
14X0	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
15K0	Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Contorno construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
15SP	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA
<u>Descrição</u> A contratação de obra de Recuperação de Áreas Degradadas objetiva eliminar os passivos ambientais remanescentes (canteiro de obras, bueiros, taludes de corte e aterro) da paralisação da obra do Contorno Ferroviário, em cumprimento a demanda do Ministério Público Federal, expressa por meio do Inquérito Civil Público nº 1.14.000.000175/2007-57 – PR/PA-CRQ, advindos dos impactos ambientais das obras do contorno ferroviário de São Félix/BA, assim como para atender à solicitação do Ministério Público Federal, conforme Ofício nº 125/14-NTC-PR/BA-CRQ. Além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Área recuperada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA
Descrição	Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.
Produto:	Trecho construído
Un. Medida:	quilômetro
1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG
Descrição	Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.
Produto:	Trecho adequado
Un. Medida:	quilômetro
2036	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal
Descrição	Realização do controle de velocidade dos veículos em rodovias federais mediante contratação da prestação do serviço, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos para o controle da velocidade, da elaboração de estudos técnicos de trânsito, serviços e custeios de despesas necessárias ao apoio administrativo, implantação, manutenção, funcionamento e operação de trânsito, equipamentos, sistemas computacionais e demais estruturas e dispositivos necessárias às ações de fiscalização, ordenamento e monitoramento de tráfego, expedição de autorizações e licenças de ocupação das faixas de domínio nas rodovias federais, assim como para o controle de velocidade, de sinalização semafórica, de composição veicular, postos e demais estruturas de apoio, de ocupações nas faixas de domínio, de acessos as vias, contemplando todas as etapas de processamentos de notificações e autos de infrações, julgamento de recursos administrativos, atendimento ao público e ao usuário, controle estatístico de dados e informações, postagens e publicações oficiais, funcionamento das juntas administrativas bem como cobranças de débitos e dívidas. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria, elaboração de estudos e projetos bem como ações de educação de transito como elaboração de materiais didáticos e promoções de eventos voltados a campanhas de conscientização dos condutores e usuários das rodovias. Capacitação e treinamento e treinamento voltados aos Agentes de Trânsito do DNIT. O objetivo da ação é preservar o patrimônio público de ocupações irregulares, regulação de acesos às vias, promoção de ações voltadas à segurança viária, prevenção e reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito, coibir infrações ao CTB, promover o devido processamento dos autos de infração em todas as suas fases e recursos, cobrança de débitos e dívidas relacionadas à infrações cometidas por usuários, condutores ou invasores da faixa de domínio, promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN nº 638/2016.
Produto:	Ponto de controle mantido
Un. Medida:	unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
<u>Descrição</u> Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2325	Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos
<u>Descrição</u> Execução da fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, por meio de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e/ou unidade móveis operacionais (UMO), de forma a prevenir a deterioração precoce dos pavimentos das rodovias federais, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito. Promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN nº 638/2016, todas afetas ao aprimoramento e/ou melhoramento do monitoramento das faixas de tráfego e consequente fiscalização eletrônica de peso. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria relacionados à área de pesagem de veículos de carga e à Autorização Especial de Trânsito.	
<u>Produto:</u> Posto mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4482	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito
<u>Descrição</u> Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.	
<u>Produto:</u> Recurso julgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	
Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho adequado	
Un. Medida: quilômetro	
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	
Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho adequado	
Un. Medida: quilômetro	
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	
Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho construído	
Un. Medida: quilômetro	
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	
Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho construído	
Un. Medida: quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	
Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho construído	
Un. Medida: quilômetro	
7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	
Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Contorno construído	
Un. Medida: quilômetro	
7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE	
Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho adequado	
Un. Medida: quilômetro	
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	
Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho adequado	
Un. Medida: quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7M91	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Contorno construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Contorno construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Contorno construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Produto: Trecho adequado Un. Medida: quilômetro
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Produto: Trecho construído Un. Medida: quilômetro
7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Caririnha - na BR-030/BA	Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Produto: Trecho construído Un. Medida: quilômetro
7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR	Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Produto: Trecho construído Un. Medida: quilômetro

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	
Descrição Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Obra executada	
Un. Medida: percentual	
7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	
Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho adequado	
Un. Medida: quilômetro	
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	
Descrição Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplenagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Obra executada	
Un. Medida: percentual	
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	
Descrição Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
Produto: Trecho adequado	
Un. Medida: quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento, inclusive ações mitigadoras e compensatórias de danos antrópicos nas áreas sob influência direta e indireta do empreendimento, e o atendimento dos condicionantes das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO	
<u>Descrição</u> Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Contorno construído	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	
<u>Descrição</u> Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE	
<u>Descrição</u> Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.	
<u>Produto:</u> Trecho adequado	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro	
39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
<u>Descrição</u> Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
Descrição Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Produto: - Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2000 Administração da Unidade	
Descrição	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhete eletrônico, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: Agente público beneficiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3004	Aviação Civil
2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil	
<u>Descrição</u> Regulação, certificação, homologação e fiscalização de empresas de serviços aéreos, de manutenção, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, análise e registro de documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária, aeronaves e pessoal da aviação civil, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança, inclusive pela participação da Anac como autoridade aeroviária brasileira junto aos fóruns de segurança operacional internacionais. Além da realização de ações de qualificação e comunicação com o objetivo de divulgar e conscientizar os profissionais do setor de aviação civil quanto ao teor e à forma de cumprimento dos regulamentos, bem como em relação a boas práticas operacionais, de forma a aprimorar a cultura de segurança na aviação civil e promover o cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.	
<u>Produto:</u> Fiscalização realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	
<u>Descrição</u> Crédito em contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, da parte do AFRMM que deixar de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004	
<u>Descrição</u> Incentivo destinado às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) do AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência da Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004. Tem como finalidade a modernização da da frota mercante brasileira.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)	
<u>Descrição</u> Trata-se de subvenção econômica, instituída pelo art. 31 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor, quando exigido durante a construção de embarcações financiadas. São beneficiários da subvenção os armadores que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	
<u>Descrição</u> Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. <u>Produto:</u> Estudo realizado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN	
<u>Descrição</u> Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação de São Gonçalo do Amarante. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00TX Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica	
<u>Descrição</u> A ação contemplará contrato de concessão patrocinada (PPP) na área de manutenção e exploração de aeroportos. O contrato abrange os aeroportos dos seguintes municípios da região Amazônica: Barcelos, Carauari, Coari, Eirunepé, Lábrea, Maués, Parintins e São Gabriel da Cachoeira. O contrato está previsto para ter 10 anos de duração. A modelagem do projeto está em elaboração e deverá estimar os valores para a contraprestação pública necessária para a viabilização de cada um dos projetos. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
00UE Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP	
<u>Descrição</u> Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação do Aeroporto de Viracopos/SP <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
3004	0200 Reserva de Contingência - Financeira
	Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	Produto: -
	Un. Medida: -
	0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
	Descrição Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.
	Produto: -
	Un. Medida: -
14UB	Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional
	Descrição Reforma, ampliação e reaparelhamento de aeródromos e aeroportos constantes no Programa de Investimento em Aviação Regional (PINAR), incluindo serviços especializados de engenharia e atividades correlacionados, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de Navegação Aérea, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.
	Produto: Aeroporto adequado
	Un. Medida: percentual de execução física
15UW	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR
	Descrição Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.
	Produto: Aeroporto ampliado
	Un. Medida: percentual de execução física
15UX	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM
	Descrição Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.
	Produto: Aeroporto ampliado
	Un. Medida: percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15V1	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea
<u>Descrição</u>	
Aquisição e instalação de equipamentos operacionais de auxílios e sistemas de Navegação Aérea em diversas localidades, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.	
<u>Produto:</u> Equipamento instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15V2	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA
<u>Descrição</u>	
Reforma e ampliação de Aeroporto Civil de Alcântara, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.	
<u>Produto:</u> Aeroporto ampliado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15YT	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS
<u>Descrição</u>	
Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN	
<u>Produto:</u> Aeroporto adequado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
20SW	Formação e Capacitação para a Aviação Civil
<u>Descrição</u>	
Realização de ações de fomento a entidades, escolas e centros de treinamento de profissionais da aviação civil e de ações de formação e desenvolvimento de profissionais e demais interessados para o setor, a fim de prover e fomentar o conhecimento técnico para garantir a suficiência desses profissionais em quantidade e qualidade, de modo a atender os padrões recomendados de segurança e as demandas decorrentes do crescimento do setor aéreo e da aplicação de novas tecnologias, bem como disseminar a cultura sobre aviação civil no Brasil.	
<u>Produto:</u> Indivíduo capacitado/assistido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito
20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito	
<u>Descrição</u> Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e normas sobre educação e segurança no trânsito aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como a toda população, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos, eventos, fóruns, visitas técnicas, acompanhamento e monitoramento, elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, aquisição de normas técnicas, consultoria especializada, prêmios, manuais e outras publicações, desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito que visem prover dados e informações necessárias às ações para o aprimoramento da gestão e da fiscalização de trânsito, dos programas destinados à prevenção de acidentes, verificação do vínculo causal de possíveis Recall de Veículos, capacitação de agentes de trânsito para aprimorar tecnicamente os profissionais da educação para o trânsito provisionando recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades, entre outros, fomento à integração de municípios, ações que buscam o aumento da educação e segurança no trânsito de acordo com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018 e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	
<u>Descrição</u> Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
40000	Ministério do Trabalho e Previdência
40101	Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho	
<u>Descrição</u> Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de previdência e trabalho além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência e trabalho com credibilidade e sustentabilidade.	
<u>Produto:</u> Ação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentença judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social, decorrente de decisão provisória proferida nos autos do Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400, relativo à antecipação de tutela recursal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)	
<u>Descrição</u> Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0643	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)
Descrição Liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno
20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho
Descrição Execução de ações fiscais para a verificação do cumprimento da legislação do trabalho em empregadores urbanos, rurais, portuários e aquaviários, principalmente, ao que se refere à erradicação do trabalho análogo à escravidão e do trabalho infantil, a formalização do registro de empregado, a observância da regulamentação de segurança e saúde no trabalho, o recolhimento das contribuições do FGTS e da Contribuição Social e o cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência.	
Produto: Fiscalização realizada	
Un. Medida: unidade	
20YV	Democratização das Relações de Trabalho
Descrição Modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados. Realização de ações que visam disseminar conhecimentos na área de relações do trabalho e registro sindical, orientar e fortalecer os atores sociais, estudar as necessidades da sociedade em termos legais e negociais e efetivar os acordos provindos dos organismos internacionais.	
Produto: Ator social alcançado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
Descrição O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, para unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional. O projeto está sendo desenvolvido pelo Ministério da Economia e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e seus custos devem ser rateados entre os partícipes. A ação destina-se a fazer face a despesas concernentes ao Ministério da Economia. Um dos princípios que regem o eSocial é o de viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Nesse sentido, as informações armazenadas no ambiente nacional são de extrema importância para a Inspeção do Trabalho, uma vez que possibilitarão auditorias trabalhistas mais céleres, precisas e direcionadas para onde haja irregularidades trabalhistas e do mesmo modo são fundamentais para garantir à Previdência e INSS um banco de dados hígido e confiável para concessão de benefícios e custeio adequado da seguridade social. Produto: Sistema mantido Un. Medida: unidade	
2214	Nova Previdência
212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	
Descrição Promoção de ações, inclusive contratações e aquisições, com o intuito de compatibilizar as políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro, contribuindo, assim, para a credibilidade e a sustentabilidade dos regimes de previdência no Brasil: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC); exercer o controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), decisões relativas ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos processos de recursos administrativos. As ações serão realizadas com vistas à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades abertas e fechadas de previdência, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência, objetivando a evolução técnica, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, a racionalização da legislação e flexibilidade dos Regimes de Previdências Complementar, Geral e Próprios, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura previdenciária no Brasil. Esta ação assegura os recursos necessários ao pagamento das gratificações de relatorias de recursos interpostos contra as decisões de processos de matéria previdenciária; e inclui deslocamento (diárias) e indenizações de transportes (terrestres e/ou fluviais/marítimos ou aéreos), pagamentos de passagens, treinamentos e cursos de capacitação; aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das unidades, envolvendo, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades onde funcionarão, oferecendo maior rapidez e eficiência. Produto: Ação desenvolvida Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	
Descrição O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdência dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.	
Produto: Processo concluído	
Un. Medida: unidade	
40201	Instituto Nacional do Seguro Social
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	
<u>Descrição</u> Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, pequenos reparos, reformas e adaptações, serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins), ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim, aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento; seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, contrato de locação de imóveis de terceiros, deslocamento de servidores. Visa, com isto, preservar o funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, visando atender com qualidade seus usuários.	
<u>Produto:</u> Unidade em funcionamento	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
005A Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal	
<u>Descrição</u> Pagamento dos honorários periciais referentes às perícias judiciais realizadas nas ações de competência da Justiça Federal em que o INSS figure como parte e se discuta a concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou benefícios previdenciários decorrentes de incapacidade laboral.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2214 Nova Previdência

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição

Disseminação da cultura previdenciária, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

Produto: Pessoa informada

Un. Medida: unidade

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição

Garantir os recursos de informática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas convenientes e garantir a estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, de modo a possibilitar de forma fidedigna e temporal o reconhecimento de direitos previdenciários.

Produto: Benefício processado

Un. Medida: milhar

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

Produto: Peça processual produzida

Un. Medida: unidade

2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.

À auditoria interna compete:

- a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
- b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
- c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
- d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

À Corregedoria compete:

- a) - analisar a pertinência de denúncias e representações apresentadas e relativas à atuação dos dirigentes e servidores lotados ou em exercício no INSS;
- b) - promover a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
- c) - julgar os processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou arquivamento;
- d) - Subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas com a emissão de Pareceres opinativos para julgamento de procedimentos administrativos disciplinares com proposta de penalidade de suspensão, e
- e) - propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude e corrupção.

Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial; ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

Produto: Auditoria realizada

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2585	Serviço de Reabilitação Profissional
	Descrição O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional, articulação com a comunidade e pesquisa de fixação, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e às pessoas com deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mundo do trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.
	Produto: Segurado reabilitado
	Un. Medida: unidade
2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários
	Descrição O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdência dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.
	Produto: Processo concluído
	Un. Medida: unidade
4405	Teleatendimento Previdenciário
	Descrição Garantia de acesso aos serviços por meio de central de relacionamento com o objetivo de agilizar o atendimento, trazendo conforto e comodidade para os segurados e beneficiários da Previdência Social.
	Produto: Atendimento realizado
	Un. Medida: unidade
40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno
20YW Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo	
<u>Descrição</u> Estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, realização de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais.	
<u>Produto:</u> Relatório técnico emitido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2214	Nova Previdência
2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	
<u>Descrição</u> Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades, com a utilização potencial de tecnologia da informação e comunicação . Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações, as operações de fusão, de cisão, de incorporação e outras formas; também contempla a intervenção e liquidação extrajudicial nos termos da Lei.	
<u>Produto:</u> Plano de benefício fiscalizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas	
<u>Descrição</u> Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb). Envolve adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades das SRTb.	
<u>Produto:</u> Unidade apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno
0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	
<u>Descrição</u> Repasso constitucional de pelo menos 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 28% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2210	Empregabilidade
20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	
<u>Descrição</u> Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, principalmente a gestão e manutenção das unidades de atendimento do Sine instituídas por estados, Distrito Federal e municípios, de forma a viabilizar a oferta básica integrada de ações e serviços de intermediação de mão de obra, orientação profissional, encaminhamento para a qualificação social e profissional e habilitação ao seguro-desemprego, e dar suporte a outras ações e serviços do Sine.	
<u>Produto:</u> Atendimento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2021 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	
<u>Descrição</u> Disponibilização de ações de qualificação profissional de trabalhadores de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, com vistas ao aumento da empregabilidade e à elevação da produtividade do trabalhador brasileiro.	
<u>Produto:</u> Trabalhador qualificado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2B12 Fomento à Inclusão Produtiva	
<u>Descrição</u> Fomento ao empreendedorismo, ao crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, ao microcrédito produtivo orientado e ao assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego em consonância com a Lei n. 13.667/2018, ao desenvolvimento de iniciativas de aprimoramento da atuação das entidades operadoras de microcrédito, conforme disposto no inciso I, do art. 6º da Lei n. 13.636/2018 e ao desenvolvimento de projetos de monitoramento e avaliação de programas de geração de emprego e renda.	
<u>Produto:</u> Parceria realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno
00H4 Seguro Desemprego	
<u>Descrição</u> Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0581 Abono Salarial	
<u>Descrição</u> Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	
<u>Descrição</u> Cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, conhecimentos e informações para a produção de estudos e relatórios sobre o mercado de trabalho. Coordenação das atividades relativas à sistematização e disseminação de dados e informações estatísticas sobre o mercado de trabalho e políticas públicas de trabalho, emprego e renda (transparência ativa). Gerenciamento e atualização das estatísticas derivadas da RAIS e do CAGED e outros cadastros administrativos na área do trabalho. Promoção da orientação quanto ao uso das bases de dados estatísticos da RAIS e do CAGED. Orientação e acompanhamento da rede nacional de observatórios do mercado de trabalho e a promoção do uso qualificado das estatísticas do trabalho nos estados e municípios. Promoção de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho. Desenvolvimento e fomento de pesquisas, levantamentos e análises relativos a temas de competência da Secretaria de Trabalho.	
<u>Produto:</u> Relatório emitido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2023 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	
<u>Descrição</u> Pagamento dos serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros, envolvendo serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício, sistema de monitoramento, envio de documentos, bem como a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento dos trabalhadores.	
<u>Produto:</u> Benefício processado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
<u>Descrição</u> Permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão de CTPS Física e Digital, utilizando sistema informatizado e aplicativo que permita ao cidadão o acesso, o controle e a fiscalização de seus vínculos laborais. Controle da distribuição, emissão e disponibilização da CTPS dotando o país de um eficiente sistema de atendimento ao trabalhador e de autoatendimento, proporcionando a integração de ações da área de trabalho que facilitem a identificação por intermédio de uma base de dados única e de acesso simplificado. Aquisição, distribuição e provimento de estoque da CTPS às Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb), bem como de equipamentos e outros insumos para sua confecção, visando Identificar a população para registro profissional e anotações de interesse da Previdência Social.	
<u>Produto:</u> Carteira de trabalho emitida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2C43	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
<u>Descrição</u> A ação destina-se a possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do Ministério da Economia - ME. Também no bojo da ação são financiadas iniciativas voltadas para: i) promover a gestão compartilhada da aplicação de recursos do FAT com os Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE; ii) prestar orientação e suporte ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT; iii) promover iniciativas que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT; e, iv) controlar as aplicações financeiras do FAT.	
<u>Produto:</u> Fórum apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO
<u>Descrição</u> Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações.	
<u>Produto:</u> Família ocupacional atualizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4741	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego
<u>Descrição</u> Manutenção de sistema informatizado que permite o processamento das informações fornecidas pelos empregadores, o acompanhamento do resultado do processamento e a armazenagem dos dados, bem como as alterações e as adequações necessárias. Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, subsidiar o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal a serem utilizadas na elaboração e implementação de políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Compreende também bases de dados e ferramentas de acompanhamento estatístico e gerencial das áreas de registros públicos de emprego, trabalho e renda, seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento ao crédito produtivo, e gestão participativa dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, visando manter os sistemas informatizados responsáveis por promover a operacionalização, integração e gestão das ações de emprego, trabalho e renda.	
<u>Produto:</u> Sistema mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
40904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	
Descrição	
Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
Descrição	
Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2214	Nova Previdência
009W Compensação Previdenciária	
Descrição	
Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).	
Produto: -	
Un. Medida: -	
00SJ Benefícios Previdenciários	
Descrição	
Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
41000	Ministério das Comunicações
41101	Ministério das Comunicações - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2017	Comunicação Institucional
<u>Descrição</u> Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades; divulgação de políticas públicas; divulgação dos direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior. Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo. Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet.	
<u>Produto:</u> Comunicação institucional realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
	Descrição A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
	Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência
0205	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
	Descrição Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.
	Produto: -
	Un. Medida: -
2205	Conecta Brasil
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados
	Descrição Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
<u>Descrição</u>	
Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.	
A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.	
<u>Produto:</u> Cidade conectada implantada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
<u>Descrição</u>	
Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.	
Na Região Norte, será expandida a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia, além de redes de transporte e metropolitanas nos municípios da região.	
Na Região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros, além da implantação de redes de transporte e metropolitanas em diversos municípios da região.	
<u>Produto:</u> Cidade conectada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital
<u>Descrição</u>	
Apoio a iniciativas ou projetos que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, pela disponibilização de serviços de acesso à internet, pela capacitação de cidadãos nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC bem como pela implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades rurais, remotas e excluídas. Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação, tais como implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZQ	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações
<u>Descrição</u>	
Desenvolvimento de estudos, levantamentos e análise de indicadores da área das comunicações, incluindo telecomunicações, radiodifusão, inclusão digital, inovação, pesquisa e desenvolvimento, para aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas da área de telecomunicações.	
<u>Produto:</u> Estudo elaborado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
21AE Evolução dos Serviços de Radiodifusão	
Descrição Realização de estudos, projetos e outras iniciativas, com vistas à formulação e execução de políticas públicas para o setor de radiodifusão, incluindo a digitalização da TV e a revisão do marco legal, de forma a mitigar a defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão e a expandir o sinal desses serviços. Engloba ainda a contratação e desenvolvimento de sistemas de informação e o monitoramento das políticas de radiodifusão.	
Produto: Iniciativa realizada	
Un. Medida: unidade	
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: Agente público beneficiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2205	Conecta Brasil
202D	Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações
<u>Descrição</u> Regulação dos Serviços de Telecomunicações cujo propósito é promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional. Esses objetivos serão alcançados por meio procedimentos para a expedição de concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de telecomunicações; certificação e homologação de produtos; habilitação de laboratórios; fixação de acordos com órgãos estrangeiros; análise dos contratos entre as empresas do setor de telecomunicações ou entre estas empresas e empresas de outros setores; elaboração, revisão e expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações; análise e arbitragem de conflitos entre prestadoras, dentre outras atividades.	
<u>Produto:</u> Agenda implementada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
2424	Fiscalização Regulatória
<u>Descrição</u> Detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização. Atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. Objetiva-se, com isso, aferir dados e informações, bem como controlar obrigações legais e contratuais. A etapa I do Planejamento de Fiscalização Regulatória na Agência abrange as fases de monitoramento contínuo e diagnóstico da prestação dos serviços de telecomunicações.	
<u>Produto:</u> Plano realizado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações	
<u>Descrição</u> Tratamento consolidado das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações como: pedidos de informações, reclamações e denúncias; desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras; análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros; acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas. CALL CENTER.	
<u>Produto:</u> Usuário atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais
	Descrição Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)
0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna
	Descrição Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	Produto: -
	Un. Medida: -
2205	Conecta Brasil
15UI	Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital
	Descrição Essa Ação consiste na Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para inclusão Digital, Desenvolvimento e inovação de produtos e soluções de telecomunicações na Telebras, Implantação de Serviço e Infraestrutura de Comunicação Segura do Estado e Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal. Implantação da infraestrutura de comunicações operada e gerenciada pela Telebras com cobertura nacional, compreendendo à aquisição de equipamentos de telecomunicações, ativação das fibras ópticas, rádios digitais de alta velocidade (backhaul), acessos via satélite e demais infraestruturas de telecomunicações necessárias para conectividade de clientes (privados e governo/administração pública). O principal objetivo é massificar o acesso à Internet para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas, com vistas à expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço. A melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico, facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.
	Produto: Rede implantada
	Un. Medida: percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil

Descrição

Esta Ação é destinada a operação e manutenção da infraestrutura da rede de serviços de comunicação de dados Telebras, composta pelas redes: terrestre, móvel e satelital para atender o Programa Conecta Brasil. As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua e incluem:

a) disponibilização e fornecimento dos serviços de comunicação multimídia contratados pelos clientes da Telebras, em observância às políticas públicas de telecomunicações e à finalidade e missão institucional da Telebras;

b) disponibilização de serviços de comunicação segura e criptografada entre equipamentos de rede e entre clientes governo e administração pública;

c) monitoramento das condições de funcionamento das redes de telecomunicações terrestre e satelital;

d) análise do desempenho operacional dos equipamentos e instalações que dão suporte às redes terrestre e satelital e avaliação de necessidades de troca de equipamentos e sistemas operacionais;

e) realização de projetos de otimizações da infraestrutura de telecomunicações, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;

f) aquisições de bens e serviços, bem como de taxas e impostos, correlacionados à manutenção das condições operacionais das redes terrestre, móvel e satelital, mantendo a necessária disponibilidade dessas redes de telecomunicações, impedindo a degradação de sua infraestrutura e preservando os níveis mínimos aceitáveis de desempenho;

g) atendimento a demandas ambientais provenientes dos processos de licenciamento necessárias para cumprir as condicionantes dos órgãos de controle ambiental;

h) contratação de seguros dos ativos de telecomunicações da empresa;

i) projetar a manutenção e expansão da capacidade dos teleportos para recepção e distribuição dos dados de várias plataformas satelitais, incluindo novos terminais de usuários, governamentais ou não, para ampliar a capacidade de provimento de suporte a serviços satelitais da Telebras; e

j) Outras atividades relacionadas a operação e manutenção da rede de comunicação de dados da Telebras.

Produto: Serviço prestado

Un. Medida: horas por ano

41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal
20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação	
<u>Descrição</u> Produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, esportivos, políticos, econômicos, sociais, nacionais e internacionais, e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão dos direitos humanos, da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de radiodifusão e comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de televisão (TV Brasil), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.	
<u>Produto:</u> Conteúdo informativo difundido	
<u>Un. Medida:</u> hora	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
<u>Descrição</u> Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST
2205	Conecta Brasil
00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)	
<u>Descrição</u> Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, à redução das desigualdades regionais e ao estímulo ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no artigo 1º § 11, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, redação dada pela Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021. .	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00UA Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)	
<u>Descrição</u> Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em projetos de expansão e melhoria da conectividade e inclusão digital de escola e estudantes, de forma a dotar todas as escolas públicas brasileiras - tanto aquelas em áreas urbanas como aquelas em áreas rurais - de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024, conforme determinação legal contida no § 2º do art. 1º da Lei do Fust. Poderão ser financiados: (a) a expansão de redes de transporte e acesso, inclusive as de alta capacidade; (b) a adequação, de de redes existentes, de forma a garantir o acesso com velocidade e qualidade adequadas ao processo educacional; (c) a instalação das infraestruturas necessárias ao atendimento de estabelecimentos públicos de ensino, que poderão ser compartilhadas para outras finalidades; (d) o financiamento da transformação digital dos serviços públicos necessários à consecução das atividades dos estabelecimentos públicos de ensino, inclusive a aquisição de dispositivos eletrônicos e/ou recursos educacionais digitais ou suas licenças (e) a prestação dos serviços de telecomunicações necessários para garantir a operação das redes de que tratam as alíneas anteriores; e (f) outras despesas necessárias para dotar as escolas públicas brasileiras, em especial as situadas fora da zona urbana, de acesso à internet em banda larga em velocidade adequada às suas atividades e que permitam sua efetiva utilização, tal como disponibilização de infraestruturas de tecnologia da informação, provimento de energia elétrica e capacitação de profissionais da educação. Os projetos poderão ser realizados de maneira a garantir que as escolas sirvam como hubs de conectividade para outros serviços públicos, como, por exemplo, postos de saúde, garantindo maior interesse na manutenção do fluxo de valores para financiamento de despesas operacionais por outros entes.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2205	Conecta Brasil
00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica	
<u>Descrição</u>	
Fomento ao desenvolvimento tecnológico, na modalidade não reembolsável, de projetos voltados à inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
44000	Ministério do Meio Ambiente
44101	Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais
20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	
<u>Descrição</u> Formulação e implementação de políticas públicas e programas de educação e cidadania ambiental. Inserção das temáticas de educação e cidadania ambiental nas demais políticas públicas. Fortalecimento da educação ambiental e da cidadania ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA, no Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e outros. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais e os ministérios setoriais responsáveis pela Política Nacional de Educação Ambiental. Gestão e disponibilização de informações ambientais, educacionais e de cidadania. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais e projetos educativos. Inserção da cidadania e educação ambiental no planejamento e nas práticas das pautas relacionadas ao Ministério do Meio Ambiente. Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades meio da Administração Pública por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.	
<u>Produto:</u> Curso/seminário/oficina realizado(a)	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético	
Descrição	
Proposição e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas em temas relacionados com: a conservação, o uso sustentável, a recuperação e o monitoramento da biodiversidade, do patrimônio genético, bem como dos ecossistemas naturais e seus serviços na escala de paisagens; a proteção e a valorização do conhecimento tradicional associado à biodiversidade e ao patrimônio genético e à repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do seu uso; a biossegurança concernente aos organismos geneticamente modificados e à biologia sintética; a prevenção da introdução e da dispersão e o controle de espécies exóticas invasoras; as unidades de conservação e os espaços territoriais especialmente protegidos. Participação e implementação de acordos internacionais relativos à biodiversidade. Formulação e coordenação de estratégias e políticas para a prevenção e combate ao desmatamento ilegal, dos incêndios florestais e queimadas e da proteção da vida silvestre nos biomas, bem como para a recuperação, uso sustentável e a redução da degradação da vegetação nativa, especialmente para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no bioma Amazônia. Proposição de políticas e estratégias para promover e fomentar os serviços ambientais e demais instrumentos econômicos e financeiros para a conservação e recuperação da vegetação nativa.	
Produto: Ação desenvolvida	
Un. Medida: unidade	
2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	
Descrição	
Auxílio à redução de superpopulações de animais domésticos, promoção do bem-estar animal e posse responsável, em especial de cães e gatos. A redução do número de animais errantes e em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população. Assim, buscar-se-á a diminuição da prática de maus tratos, conscientização da população quanto à posse responsável de cães e gatos, redução da incidência de doenças zoonóticas e demais agravos afetos a esses animais, com vistas a promover a saúde e o bem-estar animal.	
Produto: Programa apoiado	
Un. Medida: unidade	
1043	Qualidade Ambiental Urbana
10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	
Descrição	
Promoção de forma progressiva da participação do Ministério do Meio Ambiente no monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007. Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989. A continuidade da ação se baseia na instalação de poços adicionais e campanha de monitoramento para avaliar as condições ambientais da água subterrânea e superficial.	
Produto: Plano implantado	
Un. Medida: percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	
<u>Descrição</u> Implementação de Programas, Planos e Ações concretas com resultados tangíveis para a melhoria da Qualidade Ambiental Urbana, nos seguintes eixos: combate ao lixo no mar, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.	
<u>Produto:</u> Ação implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
1058	Mudança do Clima
21E4 Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação	
<u>Descrição</u> Objetiva-se a implementação, acompanhamento e monitoramento de iniciativas e instrumentos relacionados às Políticas de Mudanças Climáticas, incluindo a Política Nacional sobre Mudança do Clima, a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, da sigla em inglês) do Brasil e a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, além de iniciativas de fortalecimento da atuação Internacional Brasileira na agenda ambiental. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, Acordo de Paris e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo. Representação em fóruns nacionais e internacionais afetos à agenda ambiental e relacionados às Convenções que o Brasil endossa e temas ambientais relacionados. Realização, em solo brasileiro, de reuniões/eventos internacionais com foco na promoção da agenda ambiental. Iniciativas para alcançar a neutralidade climática, a mitigação da mudança do clima e a adaptação aos seus efeitos adversos, a promoção e a consolidação do modelo de desenvolvimento resiliente e de baixa intensidade de emissões de gases de efeito estufa, bem como o fortalecimento da atuação internacional brasileira, no que tange à temática ambiental.	
<u>Produto:</u> Política implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2223	A Hora do Turismo
21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas	
<u>Descrição</u> Implementação de ações, atividades e projetos voltados ao desenvolvimento da ecoeconomia e promoção das cadeias produtivas relacionadas a Áreas Protegidas visando melhorias na proteção ambiental, geração de emprego e renda. Desenvolvimento de atividades produtivas relacionadas à ecoeconomia e coordenação das intervenções públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades econômicas associadas. Proposição, avaliação, definição e implementação dos programas e projetos relacionados a concessões em Unidades de Conservação Federais, objetivando a melhor proteção dessas áreas e o desenvolvimento socioeconômico de seus entornos.	
<u>Produto:</u> Ação implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2000	Administração da Unidade
	<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -
20TP	Ativos Civis da União
	<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	<u>Produto:</u> -
	<u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais
2140 Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	
<u>Descrição</u> Normatização, controle e execução de ações federais referentes à autorização, manejo e uso dos recursos florestais, florísticos e faunísticos e à recuperação ambiental. Implementação de acordos nacionais e internacionais sobre o uso sustentável e controle da biodiversidade e florestas com vistas a conservação de espécies e ecossistemas brasileiro. Apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais. Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados para a gestão da fauna e dos recursos florestais. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial uso econômico. Promoção de condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados, favorecendo o seu bem-estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada, o manejo e sua reintegração aos ambientes originais. Manutenção e estruturação de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Controle da introdução e da translocação nos diversos ambientes de espécies exóticas e alóctones. Desenvolvimento e implementação de ações para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras. Gestão de programas e projetos de conversão de multas para a melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Controle e gestão da importação e exportação de produtos e subprodutos de espécies da biodiversidade nativa e execução das funções sob responsabilidade da Autoridade Administrativa e Científica da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.	
<u>Produto:</u> Ação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	
Descrição Monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta, processamento e monitoramento de dados. Desenvolvimento de tecnologias, pesquisas, e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Promoção da transparência ativa, educação ambiental, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e à administração pública com foco na gestão ambiental. Promoção de ações de educação ambiental.	
Produto: Ação realizada	
Un. Medida: percentual de execução	
21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	
Descrição Avaliação de periculosidade e de risco ambiental de agrotóxicos, produtos biológicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleos e graxas e outras substâncias e produtos considerados perigosos à flora, à fauna e aos recursos naturais; Pesquisa e desenvolvimento de mecanismos e ferramentas, incluindo as digitais, para avaliação e controle de substâncias químicas e produtos potencialmente perigosos ou degradadores dos recursos naturais; Controle das atividades de importação e exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos associados; - Controle e monitoramento da contaminação ambiental por agrotóxicos e outras substâncias e produtos considerados perigosos; Aprimoramento das ferramentas eletrônicas de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações sobre atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, e atividades e instrumentos de defesa ambiental nos sistemas de controle vinculados aos Cadastros Técnicos Federais, para subsidiar tomadas de decisão e integração das ações de controle ambiental no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; Qualificação dos dados das bases cadastrais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA); Simplificação e desburocratização de procedimentos para favorecer a regularidade ambiental das pessoas físicas e jurídicas inscritas nos cadastros técnicos federais.	
Produto: Instrumento desenvolvido	
Un. Medida: percentual	
6925 Licenciamento Ambiental Federal	
Descrição Execução dos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental federal e avaliação de impacto ambiental de atividades e empreendimentos, conforme previsto na legislação vigente, incluindo: - realização de análises técnicas, tais como avaliação da competência, enquadramento de projetos, emissão de termo de referência para elaboração de estudos, análise de estudos ambientais, análise de relatórios e documentos de atendimento de condicionantes ambientais, análise e definição de proposta de destinação da compensação ambiental instituída pelo art. 36 da Lei nº 9.985/00; - vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos; - organização e realização de audiências ou reuniões públicas; - participação em reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados; - desenvolvimento de atividades e projetos de apoio ao licenciamento ambiental; e - adequação e aparelhamento tecnológico da estrutura física da Diretoria, tais como salas de reunião, auditório, unidades técnicas, de modo a oferecer estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de apoio e finalísticas do licenciamento ambiental, além de contribuir com a execução de atividades remotas.	
Produto: Licença concedida	
Un. Medida: unidade	
1043	Qualidade Ambiental Urbana

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras	
Descrição Realização de controle e monitoramento de mercúrio, substâncias destruidoras da Camada de Ozônio, e outras substâncias e produtos considerados perigosos ou degradadores da qualidade ambiental; controle das emissões de poluentes por produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos; das emissões de ruídos por produtos e equipamentos degradadores da qualidade ambiental; de importação, exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer a qualidade ambiental; além da manutenção, evolução e desenvolvimento de mecanismos de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações de produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos, por meio dos sistemas declaratórios informatizados. Desenvolvimento de mecanismos, pesquisas ou ferramentas para o controle de produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos. Gestão do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares - PROMOT. Proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental.	
Produto: Autorização expedida	
Un. Medida: percentual de execução	
6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas
214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	
Descrição Proteção das áreas federais prioritárias com a realização de atividades de controle de incêndios florestais, por meio da prevenção, educação, manejo, preparação, combate, recuperação de áreas e estímulo à substituição do uso do fogo no meio rural. Bem como capacitação, contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões.	
Produto: Área protegida	
Un. Medida: quilômetro quadrado	
214N Controle e Fiscalização Ambiental	
Descrição Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais relacionadas: às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões poluentes da atmosfera, a produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos, ao licenciamento ambiental e, às emergências ambientais; as infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; as infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Participação em atividades Multiagências situadas no arco do desmatamento no âmbito do Plano Estratégico de Atuação Integradas. Realização de ações de promoção da dissuasão, o fortalecimento e o aprimoramento da fiscalização ambiental. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Participação em atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON. Participação no Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2. Participação nas atividades do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Contratação de brigadistas para emergências ambientais. Aquisição de uniformes, insumos e equipamentos para a fiscalização e emergências ambientais. Elaboração de Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos congêneres.	
Produto: Ação realizada	
Un. Medida: unidade	
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais
20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira	
<u>Descrição</u> Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.	
<u>Produto:</u> Pesquisa publicada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro	
<u>Descrição</u> Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres para aquisição de mudas; melhora dos hortos e viveiros; conhecimento e ampliação, através da introdução de novos espécimes, da Coleção Viva, em conformidade com a Política de Coleções Vivas; manutenção (taxonômicas, distribuição geográfica e nomes populares, na informatização) dos espécimes que compõem a Coleção Viva. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, promovendo o conhecimento da diversidade florística; desenvolvimento de ações de acolhimento ao visitante e educação ambiental, museal e artístico cultural visando à formação, capacitação, qualificação e difusão de conhecimento sobre a relação do meio ambiente, cultura, memória e patrimônios, com foco na conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental, para o público visitante. Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Meio Ambiente e no Jardim Botânico, um patrimônio de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente e Cultura, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.	
<u>Produto:</u> Ação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins	
<u>Descrição</u> Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental, gestão da biodiversidade e campos afins.	
<u>Produto:</u> Aluno matriculado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2000 Administração da Unidade	
Descrição	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais
20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	
<u>Descrição</u> Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais - UC's. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão contínua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UC's. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UC's com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UC's, aprimorando procedimentos de criação, alteração de limites ou categoria das UC's. Promoção de instrumentos de gestão às UC's. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBio mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta. Aplicação de recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental. Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade, por meio das Unidades de Conservação Federais, Coordenações Regionais e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, o uso público, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UC's sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.	
<u>Produto:</u> Unidade atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico	
Descrição Avaliação periódica do risco de extinção das espécies da fauna brasileira. Elaboração, acompanhamento e implementação de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Implementação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade. Elaboração e acompanhamento dos Planos de Redução de Impacto sobre a Biodiversidade – PRIM. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Autorização para projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e coleta de material biológico com finalidade científica. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações sobre a biodiversidade. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação. Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies, especialmente as ameaçadas de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo. Produto: Iniciativa realizada Un. Medida: unidade	
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	
Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade	
6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas
214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	
Descrição Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planejamentos de Fiscalização elaborados pelas UCs. Capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndios florestais. Execução de ações com uso do fogo de maneira planejada para fins ecológicos, de alternativas ao uso do fogo, quando couber, e de prevenção e combate a incêndios florestais. Objetiva-se com isso: eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeiros e não madeiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, reduzir a área atingida por queimadas indesejadas e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais, além de possibilitar a regeneração das áreas afetadas. Produto: Unidade de conservação protegida Un. Medida: unidade	
44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais
00UD	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente
<u>Descrição</u> Fomento a projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira. Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros em projetos nas seguintes áreas: unidades de conservação; pesquisa e desenvolvimento tecnológico; educação ambiental; manejo e extensão florestal; desenvolvimento institucional; controle ambiental; aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas; e recuperação de áreas degradadas por acidentes ou desastres ambientais, entre outras definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1058	Mudança do Clima
20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro não reembolsável, mediante concessão de fomento a projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos. A atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definida em lei, visa estimular a realização de estudos e a execução de projetos que contribuam para ampliar o conhecimento sobre a mudança do clima e que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima. Os convênios e as parcerias são firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão do FNMC, conforme as prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Os temas de interesse incluem educação, capacitação, treinamento e mobilização, adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; Ciência do Clima, análise de impactos e vulnerabilidade; projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa e de redução de desmatamento e da degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa; formulação de políticas públicas para solução de problemas relacionados à emissão e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais. Essas aplicações incluem ainda as seguintes áreas de abrangência: destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados; coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários; saneamento básico, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono; controle da poluição e monitoramento da qualidade do ar; e criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
52000	Ministério da Defesa
52101	Ministério da Defesa - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias Descrição Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. Produto: - Un. Medida: -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. Produto: - Un. Medida: -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional
20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)
<u>Descrição</u> A ação se destina à implementação do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e do Projeto João do Pulo (PJP), com a finalidade de reduzir riscos sociais, de fortalecer a cidadania e de favorecer a inclusão e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas, físicas e educacionais, alimentação saudável e de atividades socialmente inclusivas, cooperando o Desenvolvimento Nacional.	
<u>Produto:</u> Pessoa beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20X4	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM
<u>Descrição</u> Operação e funcionamento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, responsável pela produção de conhecimento especializado sobre os ambientes da Amazônica Legal, do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva e de outras áreas consideradas de interesse, atuando como ferramenta de apoio às ações governamentais e facilitando a aplicação da ciência, a obtenção da consciência situacional e do planejamento nas operações em campo, em especial, no monitoramento e no combate aos ilícitos ambientais.	
<u>Produto:</u> Sistema mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219C	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras
<u>Descrição</u> A ação compreende as despesas com planejamento, preparação, organização e execução de atividades para possibilitar a contratação de pessoal e de prestação de serviços e aquisição de recursos materiais para as atividades-fim e atividades-meio, voltadas para o apoio logístico, necessárias às medidas de assistência emergencial para o acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, para o ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização, sob a ótica do Art. 5º, da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.	
<u>Produto:</u> Atividade realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21BJ	Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar
<u>Descrição</u> Implantação e implementação do desporto militar, em apoio ao seu correspondente nacional, visando apoiar treinamento de equipes e atletas militares, na sua vertente de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolar. Visa, ainda, permitir a realização de competições esportivas de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolares (NAVAMAER, NAE e MAREXAER entre as escolas militares de formação, dos Jogos da Amizade entre os Colégios Militares e da OLEAM entre as Escolas de Aprendizes de Marinheiros, com fins de fomentar o espírito de corpo, a disciplina, a camaradagem, dentre outros atributos afetivos, bem como estimular a higidez física e mental nos militares. Permite desenvolver, também, relevante função social por intermédio do esporte, na medida em que os atletas de alto rendimento e cadetes/alunos, ao se destacarem em suas modalidades desportivas, servem de inspiração às crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Abrange as despesas com: preparo e emprego das equipes esportivas militares brasileiras; participação em competições escolares, de corpo de tropa, nacionais e internacionais, prioritariamente naquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), pela União Desportiva Militar Sul Americana (UDMSA), pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e pelas Comissões de Desportos (CD) das Forças, envolvendo atletas militares de alto rendimento ou não. Despesas com logística e infraestrutura para organização de competições desportivas militares de alto rendimento, entre as Forças Singulares, escolares e de corpo de tropa/participativa; Despesas com as equipes desportivas ou paradesportivas e suas comissões técnicas, bem como com a aquisição de equipamentos e todos os meios necessários (uniformes, passagens, hospedagem, alimentação, pagamento de diárias, seguros, bagagem, materiais esportivos, etc) à prática de cada modalidade e à participação em competições. Despesas com apoio à gestão do desporto militar brasileiro.	
<u>Produto:</u> Atleta apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão	
<u>Descrição</u> Capacitação dos jovens brasileiros, vinculados ao Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, por intermédio de cursos profissionalizantes, complementando sua formação cívica-cidadã e facilitando seu ingresso no mercado de trabalho.	
<u>Produto:</u> Jovem capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8425 Apoio ao Projeto Rondon	
<u>Descrição</u> Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.	
<u>Produto:</u> Universitário capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6012	Defesa Nacional
123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas	
<u>Descrição</u> Aquisição de helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional e ações humanitárias. A ação contempla armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.	
<u>Produto:</u> Helicóptero adquirido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	
<u>Descrição</u> Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.	
<u>Produto:</u> Sistema implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	
<u>Descrição</u> Implementação de infraestrutura física e tecnológica por meio de aquisição de sistemas espaciais de defesa, incluindo a infraestrutura terrestre e de telecomunicações, tais como veículos lançadores, satélites geoestacionários e não-geoestacionários	
<u>Produto:</u> Infraestrutura implantada	
<u>Un. Medida:</u> percentual	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF
<u>Descrição</u>	
Implantação do Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), de sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDE-Defesa) e de um geoportal de defesa que integre as bases de dados geoespaciais do MD e das três Forças, gerido pela Chefia de Logística e Mobilização do EMCFA.	
<u>Produto:</u> Portal implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15W4	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)
<u>Descrição</u>	
Aquisição de Helicópteros Leves - Projeto TH-X, considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução, com o objetivo de padronizar as frotas, propiciar a interoperabilidade e o emprego conjunto.	
<u>Produto:</u> Helicóptero adquirido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2055	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra
<u>Descrição</u>	
Realização de cursos, pela Escola Superior de Guerra – ESG, voltados para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível, por militares e civis, no campo da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da segurança e do desenvolvimento; apoio necessário à realização dos cursos, incluindo: a contratação de professores, deslocamento e acomodação de palestrantes, viagens de estudos, capacitação do corpo docente, atividades de pesquisa, aquisição de material didático e de tecnologia da informação; manutenção da infraestrutura; e outras demandas necessárias ao seu funcionamento.	
<u>Produto:</u> Aluno capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa
<u>Descrição</u>	
Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.	
<u>Produto:</u> Sistema aprimorado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20X1	Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária
<u>Descrição</u>	
Aprestamento do pessoal e do material das Forças Armadas Brasileiras visando ao preparo e ao emprego de contingentes de tropa brasileira e de militares em missões de caráter individual em missões de paz; e atendimento ao desenvolvimento de atividades de capacitação de pessoal nacional e estrangeiros, de aperfeiçoamento doutrinário, de ensino e dos demais eventos afetos às áreas operações de paz e de desminagens humanitárias.	
<u>Produto:</u> Missão de paz realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidades por ano	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional	Descrição Preparação do Estado Brasileiro para planejar, coordenar e executar atividades de Logística e Mobilização visando capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional e promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas. Produto: Ação implementada Un. Medida: unidade
20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional	Descrição Manutenção e adequação dos sistemas integrados e interoperáveis de comunicações, comando e controle, defesa cibernética e guerra eletrônica com a finalidade de proporcionar rapidez e segurança necessárias à transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional. Produto: Atividade realizada Un. Medida: unidade
20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte	Descrição Adequação e manutenção de Unidades Militares da região do Programa Calha Norte contribuindo para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial da região abrangida pelo Programa. Produto: Iniciativa apoiada Un. Medida: unidade
20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas	Descrição Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta e/ou combinada no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas (FA), bem como preparar e realizar Operações militares com FA de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira. Produto: Operação realizada Un. Medida: unidade
218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem	Descrição Preparação e emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Envolve o planejamento, a coordenação e a realização de ações militares destinadas à garantia da lei e da ordem, em qualquer parte do território nacional, conforme determinação do Presidente da República; a aquisição de materiais, equipamentos a serem usados nas operações de GLO, e a contratação de serviços. Visa também a prestação de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, bem como assessoramento aos órgãos governamentais envolvidos nas ações de garantia da lei e da ordem. Produto: Operação realizada Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219W	Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa
	<u>Descrição</u> Viabilização da convergência, da sinergia e da interdependência dos projetos afins, para atender às comunicações operacionais e táticas, necessárias para o emprego eficaz das Forças nas Operações Conjuntas, contribuindo para a modernização do sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Conjunto e concorrendo para o fortalecimento do produto nacional, incentivo à Base Industrial de Defesa (BID) e desenvolvimento de tecnologias próprias.
	<u>Produto:</u> Atividade realizada
	<u>Un. Medida:</u> unidade
21BI	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar
	<u>Descrição</u> Promover a interação dos sistemas de ensino das Forças Armadas entre si, preservando-os, e destes com o sistema Nacional de Ensino; estimular a formação de recursos humanos e o estudo, no país e no exterior, nos temas de interesse sobre Defesa Nacional; e incentivar o intercâmbio, a cooperação, e a difusão do conhecimento sobre o Patrimônio Histórico Militar, a fim de fortalecer a mentalidade de defesa na sociedade brasileira, como recurso para a expressão psicossocial do Poder Nacional.
	<u>Produto:</u> Atividade desenvolvida
	<u>Un. Medida:</u> unidade
21BK	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais
	<u>Descrição</u> Atendimento às despesas relativas à manutenção dos sistemas e produtos obtidos pelo Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), incluindo aquisição de bens, serviços a serem contratados, diárias, passagens, dentre outros, voltados a viabilizar, de maneira contínua e permanente, a sustentabilidade das operações e operacionalização dos produtos e sistemas concluídos no PESE, a fim de atender as necessidades da Defesa Nacional no âmbito do Setor Estratégico Espacial.
	<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida
	<u>Un. Medida:</u> unidade
21E6	Cursos da Escola Superior de Defesa
	<u>Descrição</u> Contratar professores e palestrantes; providenciar deslocamentos e acomodações de palestrantes; realizar despesas com viagens e locomoção; capacitar recursos humanos; adquirir materiais em apoio a atividade acadêmica; realizar demandas relacionadas ao funcionamento e manutenção da infraestrutura com vistas a permitir o desencadeamento das atividades da Escola Superior de Defesa (ESD)
	<u>Produto:</u> Aluno capacitado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
21E7	Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas
	<u>Descrição</u> Aquisição conjunta de equipamentos, materiais de suprimentos e de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material e de meios operativos; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas para aprimoramento dos processos de suporte logístico conjunto; aquisição e contratação de manutenção logística conjunta em prol das Forças Armadas, com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota dos seus meios operativos.
	<u>Produto:</u> Manutenção/suprimento realizado
	<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2452	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte <u>Descrição</u> Adequação e manutenção dos Pelotões Especiais de Fronteira a fim de garantir a segurança do território brasileiro ao longo da faixa de fronteira. <u>Produto:</u> Pelotão adequado <u>Un. Medida:</u> unidade
2866	Ações de Caráter Sigiloso <u>Descrição</u> Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2B28	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional <u>Descrição</u> Apoio a projetos, atividades e capacitação científica e tecnológica de interesse da defesa. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade
2D55	Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa <u>Descrição</u> Desenvolvimento de atividades: a. relacionadas a assuntos setoriais de governo, ao acompanhamento das conjunturas nacional e internacional e suas implicações para a defesa nacional; e b. de cooperação técnica e intercâmbio na área de Defesa, de caráter não operacional, com países e organismos internacionais, e manutenção de representações militares no exterior, a fim de contribuir para o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional e o desenvolvimento de mecanismos de confiança mútua com seus parceiros. <u>Produto:</u> Atividade realizada <u>Un. Medida:</u> unidade
52111	Comando da Aeronáutica
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0179	Pensões Militares das Forças Armadas <u>Descrição</u> Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União <u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
214H Inativos Militares das Forças Armadas	
Descrição	
Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2865	Suprimento de Fardamento <u>Descrição</u> Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880. <u>Produto:</u> Militar atendido <u>Un. Medida:</u> unidade
2867	Ativos Militares das Forças Armadas <u>Descrição</u> Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
00QG	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais <u>Descrição</u> Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)
0284	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa <u>Descrição</u> Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato. Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias <u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	Descrição Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002
	Descrição Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
	Descrição Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.
	Produto: -
	Un. Medida: -
6012	Defesa Nacional
123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)
	Descrição Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de voo.
	Produto: Aeronave desenvolvida
	Un. Medida: percentual de execução física
14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2
	Descrição Desenvolvimento e aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual); armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.
	Produto: Aeronave adquirida
	Un. Medida: percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390
<u>Descrição</u>	
Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.	
<u>Produto:</u> Aeronave adquirida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados
<u>Descrição</u>	
Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.	
<u>Produto:</u> Aeronave modernizada/revitalizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa
<u>Descrição</u>	
Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.	
<u>Produto:</u> Sistema aprimorado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20X8	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA
<u>Descrição</u>	
Realização de cursos de graduação e de pós-graduação nas diversas áreas de ensino, bem como o Programa de Pós-graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO) relacionados ao desenvolvimento de estudos, projetos, pesquisa e atividades de interesse do Setor Aeroespacial, agregando as despesas, por meio de aquisição de bens e serviços, que são apropriadas na ação finalística. A ação compreende: manutenção e adequação da infraestrutura escolar como laboratórios, salas de aula, salas de docentes, despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob ótica "fim", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos relacionados com a atividade acadêmica, despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins para participar das iniciativas de intercâmbio e eventos previstos nos diversos acordos com instituições de ensino no país e no exterior. Desenvolvimento de habilidades e competências a Oficiais da Aeronáutica, em particular, das Forças Armadas em geral e de Civis para o desempenho de atividades de pesquisa, produção e desenvolvimento de projetos e de conhecimentos de interesse do Setor Aeroespacial.	
<u>Produto:</u> Aluno capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20X9	Capacitação Profissional da Aeronáutica
<u>Descrição</u> Realização de cursos e estágios de preparação, de admissão, de formação, de graduação, de adaptação, de especialização, de aperfeiçoamento, de altos estudos militares e de programas de pós-graduação, proporcionados pelo Órgão Central do Sistema de Ensino (SISTENS), com a finalidade de capacitar o pessoal militar e civil para o exercício de atividades peculiares à vida militar voltados ao Poder Aeroespacial, bem como o custeio das atividades de suporte necessárias ao funcionamento das instalações das instituições de ensino, por meio de aquisição de bens e contratação de serviços necessários à realização dos cursos do SISTENS.	
<u>Produto:</u> Aluno capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
212O	Movimentação de Militares
<u>Descrição</u> Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.	
<u>Produto:</u> Militar atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
217W	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra
<u>Descrição</u> Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura, relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite e acesso a catálogos de imagens com direito de uso das imagens selecionadas, envolvendo o envio de sinais de telecommando e telemetria para a operação adequada das plataformas orbitais contratadas e a utilização de sistemas de hardware, software, comunicações, transmissão de dados necessários à utilização dos catálogos de imagens e operação de segmento terrestre do sistema espacial contratado. Capacitação de pessoal responsável para operação do satélite e sistemas afins. Tem como objetivo promover eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas na salvaguarda e defesa das fronteiras, colaborando com o combate aos crimes transnacionais, manutenção da integridade territorial, bem como fomentar o uso integrado do espaço em prol do aumento da eficiência das ações dos diversos entes do estado e do Governo Brasileiro em suas ações finalísticas, tirando proveito das informações extraídas das imagens fornecidas pelo Comando da Aeronáutica.	
<u>Produto:</u> Imagem de satélite disponibilizada	
<u>Un. Medida:</u> quilômetro quadrado	
219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares
<u>Descrição</u> Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.	
<u>Produto:</u> Organização militar adequada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2866	Ações de Caráter Sigiloso
<u>Descrição</u> Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
52121	Comando do Exército
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0179	Pensões Militares das Forças Armadas
<u>Descrição</u>	
Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20XM	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares
<u>Descrição</u>	
Funcionamento do ensino nos colégios militares para habilitar seus alunos ao prosseguimento dos estudos, seja pelo despertar das vocações militares, seja pela preparação para os processos seletivos ao ensino superior, bem como na preparação para a sociedade do futuro, marcada pelo avanço tecnológico, pelo mercado de trabalho volátil e competitivo, segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.	
<u>Produto:</u> Aluno capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2865 Suprimento de Fardamento	
<u>Descrição</u> Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.	
<u>Produto:</u> Militar atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2867 Ativos Militares das Forças Armadas	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002
<u>Descrição</u> Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
<u>Descrição</u> Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
6012	Defesa Nacional
13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea
<u>Descrição</u> Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela obtenção e desenvolvimento de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares, aquisição de viaturas e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.	
<u>Produto:</u> Equipamento obtido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional
Descrição	
Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.	
Produto: Sistema implantado	
Un. Medida: percentual de execução física	
14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS
Descrição	
Desenvolvimento e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional (AVIBRÁS), institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico constituído de sistema de mísseis de longo alcance (300 Km), com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), vetores aéreos, equipamentos, materiais diversos e Materiais de Emprego Militar (MEM) necessários às ações operacionais da Força Terrestre; apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias; aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas. Engloba despesas administrativas como ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.	
Produto: Sistema implantado	
Un. Medida: percentual de execução física	
14T4	Implantação do Projeto Forças Blindadas
Descrição	
Obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Obras de Infraestrutura e Preparo, Capacitação, experimentação doutrinária e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.	
Produto: Blindado adquirido	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
Descrição Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais. Abrange, ainda, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.	
Produto: Sistema implantado	
Un. Medida: percentual de execução	
156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	
Descrição Visa a ampliação das capacidades Militares Terrestres em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização/Transformação Operacional de Organizações Militares; da adequação das infraestruturas, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e supervisão do Portfólio Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares (OM) operacionais, logísticas, de saúde, e escolares; construção, reestruturação e adequação de instalações residenciais, de lazer, culturais, das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicações (TIC), entre outras. Engloba, também, a realização de estudos de alto nível relativos à transformação/modernização do Exército, ao Exército do Futuro, à doutrina emprego e ao Planejamento Baseado em Capacidades. Permitir a participação em eventos de interesse doutrinário e de defesa, workshops e reuniões. Realizar contratação de assinaturas de publicações técnicas no Brasil e no exterior, inclusive digitais. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; auditorias de gestão; aquisição e desenvolvimento de softwares, material de informática, estudos de adequação à legislação ambiental vigente; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; despesas com divulgação (impressão de publicações e aquisição de material de representação); pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.	
Produto: Organização militar instalada/adequada	
Un. Medida: unidade	
15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)	
Descrição Transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio do aperfeiçoamento das estruturas voltadas para obtenção e análise, da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC); reestruturação dos Órgãos de Inteligência (OI) e das Agências de Inteligência (AI) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), Divisões de Exército (DE) e Brigadas (Bda), adequando, ampliando e/ou construindo instalações com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES),; ampliação - de forma progressiva e seletiva - da capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); revisão e atualização dos Quadro de Organização (QO) dos OI do SIEx, propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg; reequipamento dos OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia de Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas; finalização das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); incremento do ensino da Disciplina IM nos estabelecimentos de ensino do Exército, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx; modernização da estrutura de TIC e dos meios de obtenção e análise dos dados oriundos das fontes de sinais, de cibernética e de imagens; melhora da integração entre as estruturas responsáveis pela obtenção dos dados oriundos das diversas fontes, particularmente das tecnológicas, e as estruturas responsáveis pela análise e produção do conhecimento.	
Produto: Sistema modernizado	
Un. Medida: percentual de execução	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	
Descrição Manutenção de sistemas de comando e controle responsável pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, segurança e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de incrementar a capacidade do Exército de planejar, dirigir e controlar suas ações e promover a eficiente gestão da informação, objetivando um eficaz processo de tomada de decisão. Envolve: aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de geoinformação, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição, contratação e desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material de geoinformação cartográfico; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; realização de visitas técnicas; promoção e participação em eventos de ciência e tecnologia no país e no exterior; publicidade das atividades para o público interno e externo. Também engloba despesas administrativas como execução de instrumentos de parceria nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e gestão de contratos; gestão administrativa; gestão jurídica; contratação de serviços de consultoria; capacitação técnica do pessoal; certificações; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; estudos de adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, material de divulgação institucional; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.	
Produto: Sistema mantido	
Un. Medida: unidade	
20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército	
Descrição Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos Estadual ou Municipal, instituições de ensino, empresas privadas, concessionárias nas áreas de infraestrutura, para o apoio e assistência à Sociedade Civil na realização de obras em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento básico e de proteção, conservação e recuperação ambiental, manutenção da capacidade operacional das Organizações Militares de Engenharia do Exército e demais efetivos aplicados nas atividades de cooperação. Envolve aquisição de insumos (bens e serviços) necessários à execução da obra, bem como para atividades de apoio e despesas indiretas, tais como: pagamento de concessionárias, capacitação de pessoal, fiscalização e acompanhamento de obras, e outras, incluindo a contratação de pessoal civil por tempo determinado (PCTD) nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93. Permitir o Exército Brasileiro manter o adestramento dos seus quadros, contribuindo para a recuperação e o desenvolvimento da infraestrutura nacional, para a assistência à população e para a qualificação de mão de obra voltada ao mercado de trabalho.	
Produto: Cooperação realizada	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército
Descrição	
Capacitação técnico-científica, desenvolvimento e inovação do Exército, para o incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais, equipamentos e sistemas de utilização militar ou civil, pela formação de capital humano e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa. Envolve: a aquisição de materiais e insumos, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores, contratação de serviços e de mão de obra temporária para atender demandas das áreas de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica, inteligência tecnológica e gestão da propriedade intelectual, pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes; realização de projetos de pesquisa básica e aplicada, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como a aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos; manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia como laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros; aquisição de viaturas, shelters, containers, chassis e outras plataformas que permitam o suporte e/ou a instalação de produtos desenvolvidos oriundos dos projetos realizados. Engloba também despesas administrativas como realização de treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.	
Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado	
Un. Medida: unidade	
212O	Movimentação de Militares
Descrição	
Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.	
Produto: Militar atendido	
Un. Medida: unidade	
219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares
Descrição	
Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.	
Produto: Organização militar adequada	
Un. Medida: unidade	
21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa
Descrição	
Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.	
Produto: Organização militar aprestada	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea	
<u>Descrição</u> Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela melhoria, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea. Inclui processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias, bem como as demais atividades para operacionalização dos sistemas com o apoio da indústria nacional. Abrange, ainda, elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, contratos de manutenção de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), adequação e melhoria de instalações militares, aquisição de treinadores (alvos aéreos), capacitação de pessoal, gestão de contratos, transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, pagamento de passagens e diárias e aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, bem como o pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.	
<u>Produto:</u> Equipamento modernizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21D3 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército	
<u>Descrição</u> Realização de adequação de Infraestrutura em aviação, aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à adequação, atualização tecnológica, concessão e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico e modernização de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.	
<u>Produto:</u> Meio militar disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2866 Ações de Caráter Sigiloso	
<u>Descrição</u> Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade	
<u>Descrição</u> Promoção das ações para o atendimento ao cidadão brasileiro sujeito ao Serviço Militar Obrigatório (Art. 143/CF88) no processo do recrutamento militar: regularização da situação militar, alistamento militar, seleção para o serviço militar inicial, incorporação, licenciamento e apresentação da reserva mobilizável.	
<u>Produto:</u> Atendimento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

Descrição

Execução Desenvolvimento de cursos voltados à formação militar do Oficial do Quadro de Engenheiros Militar e ao ensino científico-tecnológico em Engenharia nos níveis de graduação, pós-graduação (especialização e extensão), bem como realização de pesquisas básica e aplicada, por meio da contratação de serviços, auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores pagamento de bolsas de monitoria aos alunos civis e militares, pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, passagens, diárias e restituições, contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93., disponibilização de apoio social aos alunos civis e militares e aquisição de materiais e insumos necessários ao apoio técnico-administrativo e à realização propriamente dita das atividades citadas acima, com a finalidade de dotar o Sistema de Ciência e Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) com recursos humanos capacitados, para aplicação no desenvolvimento da inovação necessária ao aparelhamento tecnológico da Força e ao desenvolvimento do País.

Produto: Aluno capacitado

Un. Medida: unidade

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de obras de Infraestrutura em aviação, obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, demais meios aéreos, sistemas de armas, equipamentos de apoio às atividades de terra e meios de instrução, de treinamento de voo e de suporte logístico, destinados à implantação da aviação do Exército, bem como, ainda abrange pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico, aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à implantação de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: Sistema de aviação implantado

Un. Medida: percentual de execução física

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

Descrição

O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes. Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.

Produto: Escola implantada

Un. Medida: percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	
Descrição O Projeto de Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.	
Produto: Hospital ampliado	
Un. Medida: unidade	
8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro	
Descrição Desenvolvimento de atividades de capacitação do efetivo militar terrestre, estudos e pesquisas de interesse do Exército para dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar. Envolve a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à realização de cursos de ensino preparatório, formação, graduação, especialização e extensão, pós-graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento de cargos e funções de Oficiais, Praças e Servidores civis do Exército Brasileiro, cuja atividade de ensino poderá ser desenvolvida no País e no exterior.	
Produto: Aluno capacitado	
Un. Medida: unidade	
52131	Comando da Marinha
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0179 Pensões Militares das Forças Armadas	
Descrição Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
214H Inativos Militares das Forças Armadas	
Descrição	
Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2865 Suprimento de Fardamento	
<u>Descrição</u> Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.	
<u>Produto:</u> Militar atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2867 Ativos Militares das Forças Armadas	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)
0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	
<u>Descrição</u> Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato. Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 Descrição Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia. Produto: - Un. Medida: -
0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 Descrição Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006. Produto: - Un. Medida: -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. Produto: - Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. Produto: - Un. Medida: -
6012	Defesa Nacional
123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares Descrição Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo Radiológico (CR) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação. Produto: Infraestrutura implantada Un. Medida: percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear Descrição Construção na Marinha do Brasil de submarino com propulsão nuclear, envolvendo a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino com propulsão nuclear e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais. Produto: Submarino construído Un. Medida: percentual de execução física
123I	Construção de Submarinos Convencionais Descrição Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais S-BR e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País . Produto: Submarino construído Un. Medida: percentual de execução física
14T7	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha Descrição Desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura para todo o ciclo do combustível nuclear, exceto para a etapa de mineração, além do desenvolvimento de tecnologia e construção de uma planta nuclear para propulsão naval. Trata do desenvolvimento nacional para projetar, construir, licenciar, comissionar e operar reatores nucleares de potência visando testes para a propulsão naval e geração de energia, assim como a implantação de toda a infraestrutura para a fabricação do combustível nuclear, manutenção e operação das instalações, descomissionamento e apoio logístico do Programa. Produto: Sistema construído Un. Medida: percentual de execução
1N47	Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé Descrição Construção de Navios-Patrolha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios até a incorporação dos meios. Produto: Navio construído Un. Medida: unidade
1N56	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio Descrição Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha. Produto: Projeto desenvolvido Un. Medida: percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa
<u>Descrição</u> Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.	
<u>Produto:</u> Sistema aprimorado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha
<u>Descrição</u> Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, abrangendo projetos de construção e modernização de sistemas e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, inclusive o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).	
<u>Produto:</u> Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
212O	Movimentação de Militares
<u>Descrição</u> Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.	
<u>Produto:</u> Militar atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares
<u>Descrição</u> Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.	
<u>Produto:</u> Organização militar adequada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21CL	Recomposição do Núcleo do Poder Naval Descrição A Ação Orçamentária busca representar o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio. A implementação se dará por meio da aquisição, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval dentro dos índices previstos no Programa 6012 - Defesa Nacional do PPA 2020-2023, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras; as missões para a Garantia da Lei e da Ordem e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional. Produto: Capacidade operacional recuperada Un. Medida: unidade
21E9	Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR “Classe Riachuelo” desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) Descrição Manutenção da capacidade operativa dos submarinos e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PROSUB, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos, com empresas especializadas, possuidoras de ferramental de construção, detendo, assim, conhecimentos técnicos, pessoal capacitado e infraestrutura adequada. Tais manutenções englobarão os Períodos de Manutenção Atracado (PMA) e os Períodos de Docagem de Rotina (PDR) dos submarinos, a fim de assegurar a disponibilidade e prontidão operativa do meio naval. Na contratação em tela, observar-se-á a absorção de tecnologias e de conhecimento relacionado à manutenção do meio naval, assegurando, dessa forma, a transferência de tecnologia para o pessoal empregado nos serviços. Relewa mencionar que tais serviços são de alta complexidade, envolvendo questões de segurança de material e pessoal (risco de vida das tripulações). Produto: Submarino mantido Un. Medida: unidade
21EA	Manutenção da capacidade operativa das Fragatas “Classe Tamandaré” desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) Descrição Manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos navios e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PFCT, bem como a Gestão do Ciclo de Vida (GCV) dos mesmos, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos; e pagamento de despesas administrativas do contrato da Instituição do Domínio Público do Bem Naval (IDPBN) disponibilizado à MB pela EMGEPRON. Produto: Meio mantido Un. Medida: unidade
2866	Ações de Caráter Sigiloso Descrição Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade. Produto: - Un. Medida: -
52133	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
6013	Oceanos, Zona Costeira e Antártica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz
Descrição	
Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.	
Produto: Estação científica reconstruída	
Un. Medida: percentual de execução física	
2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica
Descrição	
Apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica a fim de permitir a manutenção da presença brasileira naquela região. Envolve abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas.	
Produto: Estação mantida	
Un. Medida: unidade	
2518	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul
Descrição	
Ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio da manutenção de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas. Visa, também, apoiar e garantir a realização, o monitoramento e a segurança das pesquisas científicas nas ilhas oceânicas, zona costeira, oceano Atlântico Sul e Tropical e áreas adjacentes, a fim de dotar o país de informações estratégicas que contribuam para aumentar a capacidade do país em monitorar e gerar previsões ambientais, de utilização eficaz e sustentável dos recursos marinhos na região marítima nacional e internacional de seu interesse, da previsão de fenômenos naturais extremos que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local, bem como as relacionadas ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental brasileira (LEPLAC), em atendimento aos projetos e atividades empreendidos pelo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), na formação de recursos humanos qualificados na área de Ciências do Mar e na criação de uma Mentalidade Marítima na sociedade brasileira.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	
2E97	Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)
Descrição	
Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), assim como a manutenção, aquisição, modernização e revitalização dos meios navais e aeronavais de pequeno porte destinados à implementação e ao apoio do SisGAAz, bem como dos sistemas que cumprem missões em seu benefício, relacionados ao conceito internacional de segurança marítima, para o monitoramento de áreas marítimas e fluviais do território ou sob jurisdição nacional, a fim de disponibilizar informações integradas para o auxílio ao processo de tomada de decisões táticas e estratégicas relativas aos interesses nacionais, além de contribuir com a implantação de programas de planejamento e gestão da Zona Costeira e Planejamentos Espaciais Marinhos, em consonância com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM). A implementação do sistema contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação e das atividades de controle marítimo e fluvial, visando a circulação segura e eficiente do tráfego aquaviário, em especial quanto a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências “SAR” (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; para a geração e disponibilização de dados ambientais, em apoio a pesquisas científicas nas áreas de oceanografia e de climatologia; para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos.	
Produto: Sistema mantido	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto:

-

Un. Medida:

-

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto:

-

Un. Medida:

-

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto:

-

Un. Medida:

-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
6012	Defesa Nacional
4528 Produção de Material de Emprego Militar	
<u>Descrição</u> Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual. Envolve aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização; aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, e treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos, com o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar.	
<u>Produto:</u> Material produzido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
52222	Fundação Osório
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20XS	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório
<u>Descrição</u>	
Processamento de ações didático-pedagógicas para instruir, profissionalizar, educar e, em especial, ministrar os 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio/Profissionalizante aos filhos e dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares.	
<u>Produto:</u> Aluno beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha	
<u>Descrição</u> Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos imobiliários em terrenos adquiridos pela Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) ou pertencentes à União, sob jurisdição da Marinha, no território nacional, para a venda de suas Unidades Habitacionais (UH) ao pessoal da Marinha.	
<u>Produto:</u> Unidade habitacional disponibilizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)
0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	
Descrição Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país. Produto: - Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
Descrição Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Produto: - Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6012	Defesa Nacional
211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a habilitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de promover o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias sensíveis às atividades nucleares da Marinha.	
<u>Produto:</u> Unidade mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
52901	Fundo do Ministério da Defesa
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20XT	Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas
<u>Descrição</u>	
Desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico hospitalar do Hospital das Forças Armadas, atendimento das demandas relacionadas com os serviços finalísticos, fomento ao desenvolvimento de pesquisas médicas, realização de programas de ensino médico, de enfermagem e de programa de intercâmbio, bem como cooperar com autoridades no que se refere à saúde pública. Objetiva ainda, prestar assistência de saúde aos militares ativos e inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República e demais instituições autorizadas, suprimindo necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes da função finalística da Unidade.	
<u>Produto:</u> Atendimento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
52903	Fundo do Serviço Militar
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
6012	Defesa Nacional
2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório	
<u>Descrição</u> Cumprimento de ações afetas à execução das atividades de Serviço Militar, tais como: alistamento; seleção geral e especial; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; e exercício de apresentação da reserva, com a finalidade de prover os meios necessários às Forças Armadas ao cumprimento de suas atividades de Serviço Militar.	
<u>Produto:</u> Pessoa alistada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
52911	Fundo Aeronáutico
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes <u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos <u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. <u>Produto:</u> Agente público beneficiado <u>Un. Medida:</u> unidade
21D0	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares <u>Descrição</u> Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras. <u>Produto:</u> Unidade habitacional atendida <u>Un. Medida:</u> unidade
21E8	Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica <u>Descrição</u> Prestação de ensino assistencial aos dependentes de militares de carreira, da ativa e da reserva remunerada, de servidores civis do Comando da Aeronáutica e, em caso de disponibilidade de vagas e mediante processo seletivo específico, a outros candidatos, com a finalidade de proporcionar a educação básica, conforme art. 7º, inciso I e § 1º, da Lei 12.464/2011. Custeio de atividades pertinentes às ações didático-pedagógicas necessárias ao funcionamento das Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica para viabilizar uma educação de qualidade. <u>Produto:</u> Aluno capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica <u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
6012	Defesa Nacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15XX	Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material
<u>Descrição</u> Aquisição de aeronaves para transporte logístico estratégico de pessoal e material em território nacional e/ou global para o apoio ao enfrentamento da emergência de saúde pública e para o apoio humanitário, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), assim como, para a realização de missões de caráter militar, tais como: reabastecimento em voo; aquisição de equipamentos de apoio à operação da aeronave em solo; contratação de suporte logístico inicial para operação da aeronave.	
<u>Produto:</u> Aeronave adquirida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico
<u>Descrição</u> Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; capacitação de recursos humanos, manutenção de hangares e oficinas que suportam as atividades de manutenção e suprimento; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas de suporte logístico; e aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, incluindo o fornecimento de dos meios de suporte necessários ao efetivo engajado nas atividades da manutenção e suprimento. Tais ações visam à manutenção e ao suprimento de material aeronáutico, bem como ao provimento de todo o suporte logístico necessário para manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.	
<u>Produto:</u> Aeronave disponibilizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
205A	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea
<u>Descrição</u> Obtenção, contratação, adequação, manutenção, evolução e desativação de infraestrutura, serviços e sistemas de Tecnologia da Informação (TI), em projetos e atividades referentes às áreas operacional, de logística, administrativa e de controle do espaço aéreo. Inclui a aquisição de suprimentos de TI, softwares, equipamentos de TI e periféricos, bem como a celebração e manutenção das contratações de TI, alusivas tanto aos serviços e sistemas de informação e trabalho cooperativo quanto à infraestrutura de TI e proteção cibernética; as contratações de profissionais e/ou empresas para mentoring, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos nas áreas de telecomunicações, segurança em rede e informática; a contratação de consultoria especializada de TI, especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes; bem como o custeio de diárias e passagens de militares e servidores civis do COMAER, em deslocamentos a serviço relacionados com a sustentação dos projetos e atividades desenvolvidos. A finalidade dessas infraestrutura, serviços e sistemas é proporcionar ao COMAER o gerenciamento e controle adequado e tempestivo de suas atividades, sejam as operacionais, logísticas, administrativas ou de controle do espaço aéreo.	
<u>Produto:</u> Sistema mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20XB	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial
<u>Descrição</u> Execução de pesquisas básicas e aplicadas, contratação de serviços, desenvolvimento/aquisição de sistemas, subsistemas e componentes, prestação de serviços técnicos e especializados e capacitação/treinamento de recursos humanos, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia, capacitando a indústria nacional do setor para que conquiste autonomia em tecnologias estratégicas/críticas, que contribuam com a segurança e a defesa do país e a qualificação técnico-profissional.	
<u>Produto:</u> Atividade apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	
Descrição Caracteriza-se pela operação e manutenção de equipamentos, bem como pela modernização e desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e da infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. A ação visa suportar a prestação dos seguintes serviços: vigilância e controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, inspeção de voo e comando e controle. Com essa finalidade, a operação e manutenção incluem a aquisição de suprimentos, de softwares, de equipamentos e periféricos, assim como as atividades de suporte logístico, segurança operacional e da informação, capacitação de recursos humanos, sustentabilidade e meio ambiente, gerenciamento de bens móveis e imóveis, apuração de infrações de tráfego aéreo, certificação de prestadores de serviço de navegação aérea, contratações de profissionais e/ou empresas especializadas, manutenções preventivas, corretivas e preditivas de equipamentos, aeronaves, sistemas e instalações prediais vinculadas ao Controle do Espaço Aéreo e à infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. O desenvolvimento e modernização do SISCEAB ocorrem em paralelo à operação corrente e estão correlacionados à implementação e à integração de projetos mais eficientes, além do aperfeiçoamento da Infraestrutura e dos serviços prestados, abrangendo a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de dispositivos e sistemas atualizados de vigilância do espaço aéreo, de telecomunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento, de inspeção em voo e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento de todos os meios de suporte ao efetivo engajado nas atividades técnicas, operacionais e administrativas.	
Produto: Sistema mantido	
Un. Medida: unidade	
21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	
Descrição Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.	
Produto: Organização militar aprestanda	
Un. Medida: unidade	
21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira	
Descrição Desenvolvimento de ações destinadas a recompor a Força Aérea Brasileira dos meios necessários ao exercício da atividade militar, envolvendo a obtenção, revitalização e/ou modernização de materiais, equipamentos, viaturas, contratação de serviços e dispositivos aeroembarcados (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual) para atendimento às diversas atividades e organizações militares, inclusive, com a implantação de satélites geoestacionários e não-geoestacionários para o monitoramento dos meios, de modo a provê-los de telecomunicações, mapeamento de informações e posicionamento e meios de enlace de dados.	
Produto: Meio militar disponibilizado	
Un. Medida: unidade	
2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	
Descrição Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes, visando a assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.	
Produto: Combustível adquirido	
Un. Medida: metro cúbico	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	
<u>Descrição</u> Realizar as atividades de investigação e de gestão de prevenção de ocorrências aeronáuticas e espaciais, além da gestão do sistema de reportes voluntários e da capacitação de profissionais do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), com vistas a contribuir para a segurança de voo, nas atividades aeronáuticas e espaciais, sob jurisdição do Brasil.	
<u>Produto:</u> Atividade de prevenção realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
52921	Fundo do Exército
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	
<u>Descrição</u> Construção ou aquisição de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.	
<u>Produto:</u> Unidade habitacional disponibilizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	
<u>Descrição</u> Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.	
<u>Produto:</u> Unidade habitacional atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	
<u>Descrição</u> Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.	
<u>Produto:</u> Unidade farmacêutica produzida	
<u>Un. Medida:</u> milhar	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
6012	Defesa Nacional
21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre	
<u>Descrição</u> Obtenção, por aquisição ou por desenvolvimento, modernização, manutenção ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), tais como: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação, observação, topografia, meteorologia e de direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação, incluindo atividades em infraestruturas de suporte, revitalização de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, garagens, pavilhões de apoio, dentre outros. Engloba também a contratação de serviços para gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações e contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93.	
<u>Produto:</u> Meio militar disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de logística operacional para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Inclui a aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação administrativa e técnica de pessoal, celebração de contrato, convênios e de acordo de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, execução de obras de construção de pequeno porte, serviços de adequação e serviços de reparação de Unidades Administrativas, Postos de Atendimento do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), manutenção de bens móveis e imóveis/serviço de terceiros, material de informática, de expediente, de escritório e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, incluindo mão de obra terceirizada.	
<u>Produto:</u> Auditoria/fiscalização realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
52931	Fundo Naval
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	
<u>Descrição</u> Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.	
<u>Produto:</u> Unidade habitacional atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
6012	Defesa Nacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20XR Capacitação Profissional da Marinha	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de atividades de captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.	
<u>Produto:</u> Aluno capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	
<u>Descrição</u> Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.	
<u>Produto:</u> Organização militar aprestanda	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária	
<u>Descrição</u> Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo: a) Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e b) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.	
<u>Produto:</u> Fiscalização realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21BZ Prestação de Auxílios à Navegação	
<u>Descrição</u> Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes à sinalização náutica e salvaguarda da vida humana no mar, abrangendo: a) Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos; confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção e divulgação de informações e dados meteorológicos e oceanográficos; aquisição e reparo de equipamentos náuticos; b) Capacitação de recursos humanos necessários a operação e a manutenção do sistema de sinalização náutica; c) Coordenação do planejamento, controle e execução das atividades de auxílios à navegação, bem como a divulgação e a orientação aos navegantes sobre a segurança do tráfego aquaviário; d) Manutenção de navios que executam, complementarmente, tarefas associadas à sinalização náutica e a salvaguarda da vida humana no mar; e e) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a manutenção e o suporte logístico correlatos.	
<u>Produto:</u> Auxílio à Navegação disponibilizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
0999	Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional
2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de cursos e demais ações destinados a preparar pessoal para desempenhar cargos e exercer funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Promoção de pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Marítimas, inclusive simpósios e conferências sobre assuntos de interesse do ensino da Marinha Mercante e das demais categorias correlatas. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, inclusive as instalações das Organizações Militares da Marinha utilizadas na realização de cursos e demais ações correlatas. <u>Produto:</u> Aluno capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional
53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0205	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	
<u>Descrição</u> Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; obras de pavimentação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais, nos termos das alíneas "c" e "g", inciso "IV", §1º, Art. 18, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022, LDO-2022; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	
<u>Descrição</u> Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas. Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	
<u>Descrição</u> Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR. A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Descrição Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional. Produto: Projeto concluído Un. Medida: unidade
00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	Descrição Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira; implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional Produto: Iniciativa apoiada Un. Medida: unidade
20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	Descrição Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Produto: - Un. Medida: -
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	Descrição Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção. Produto: Atividade produtiva apoiada Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo	
<u>Descrição</u> Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa	
<u>Descrição</u> Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e ao Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas (PFCG), incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2218	Gestão de Riscos e Desastres
00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	
<u>Descrição</u> Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH	
<u>Produto:</u> Projeto executado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	
<u>Descrição</u> Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.	
<u>Produto:</u> Domicílio atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00TL	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido <u>Descrição</u> Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social. <u>Produto:</u> Domicílio atendido <u>Un. Medida:</u> unidade
14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais <u>Descrição</u> Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade
14UX	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad <u>Descrição</u> Aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em nível nacional. <u>Produto:</u> Equipamento adquirido <u>Un. Medida:</u> unidade
22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil <u>Descrição</u> Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual. As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade. As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre. As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública. <u>Produto:</u> População beneficiada <u>Un. Medida:</u> unidade
8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC <u>Descrição</u> Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo. <u>Produto:</u> Entidade apoiada <u>Un. Medida:</u> unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres	
<u>Descrição</u> Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.	
<u>Produto:</u> População beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	
<u>Descrição</u> Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.	
<u>Produto:</u> População beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2219	Mobilidade Urbana
005Z Apoio ao Transporte Não Motorizado	
<u>Descrição</u> Implantação e requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal (calçadas, calçadões, passeios); ciclovias e ciclofaixas; passarelas e travessias para pedestres e ciclistas; sistemas de rotas acessíveis e cicláveis; além de bicicletários e paraciclos. Visa melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, em conformidade com as prioridades estabelecidas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	
<u>Descrição</u> Contempla a elaboração de planos municipais ou regionais relativos à mobilidade urbana, além de planos cicloviários, planos de logística de carga urbana, ou outros instrumentos de planejamento. Visa apoiar a melhoria da gestão e do planejamento da mobilidade urbana, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.	
<u>Produto:</u> Plano apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	
<u>Descrição</u> Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00T3	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
<u>Descrição</u> Implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sinalização e microdrenagem. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2D49	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana
<u>Descrição</u> Divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana por meio da promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção da assistência técnica, desenvolvimento e disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana e promoção de capacitação, inclusive educação a distância. Contempla a elaboração e acompanhamento do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob); o desenvolvimento de estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana, incluindo as empresas estatais federais, Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb); e demais estudos necessários para concepção e implantação de empreendimentos de mobilidade urbana como, por exemplo, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos de demanda de passageiros, estudos para racionalização de linhas de transporte público coletivo, estudos de tráfego, e pesquisas de origem/destino; a elaboração de projetos básicos e/ou executivos; e a aquisição de materiais e equipamentos para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana. Visa ao aperfeiçoamento de capacidades locais e ao desenvolvimento de instituições que atuam no setor da mobilidade urbana; e qualificar a concepção de empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana para maior efetividade em sua implantação, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2220	Moradia Digna
00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR
<u>Descrição</u> Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Economia, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a ampliação da oferta de moradias, por meio da aquisição e requalificação de imóveis.	
<u>Produto:</u> Volume contratado	
<u>Un. Medida:</u> unidades por ano	
00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)
<u>Descrição</u> Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, facilitando a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementando a remuneração do agente financeiro.	
<u>Produto:</u> Volume contratado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, realizar melhorias habitacionais, garantia de financiamentos ou promover a regularização fundiária, por meio da aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas, empresas ou entidades do setor privado, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

Produto: Volume contratado

Un. Medida: unidade

00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a atividades específicas de regularização fundiária urbana, assistência técnica, capacitação de atores locais e apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro para regularização fundiária de áreas urbanas;
Fomento e promoção de articulação interinstitucional (inclusive universidades), à remoção de obstáculos legais às ações de regularização fundiária urbana e à institucionalização de programas de regularização fundiária urbana pelos estados e municípios;
Desenvolvimento de estudos e pesquisas;
Monitoramento e avaliação da política nacional de regularização fundiária urbana
Entre as atividades promovidas pela ação destacam-se:
1. Assessoria e consultoria técnicas nas áreas social, jurídica, urbanística e administrativa;
2. Levantamentos de dados, elaboração de pesquisas, laudos, estudos, mapeamentos, plantas, pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Projetos de regularização fundiária urbana;
3. Projetos de infraestrutura urbana, bem como cronogramas e orçamentos;
3. Serviços cartográficos, incluindo aquisição de fotografias aéreas, imagens de satélite, contratação de levantamentos topográficos, serviços de levantamento e restituição aerofotogramétrica e congêneres;
4. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atividades específicas de regularização fundiária;
5. Produção e distribuição de material de comunicação e divulgação, bem como publicações técnicas;
6. Aquisição de materiais de consumo;
7. Aquisição de equipamentos necessários à realização das atividades (incluindo hardware, software);
8. Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária (Trabalho Social).

Produto: Projeto apoiado

Un. Medida: unidade

00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; construção de equipamentos públicos; regularização fundiária; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: Intervenção apoiada

Un. Medida: unidade

0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)

Descrição

Concessão de subvenção econômica para a produção de novas unidades habitacionais em municípios com população até 50.000 habitantes, para atendimento a beneficiários com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por meio de instituições financeiras e agentes financeiros autorizados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e Banco Central do Brasil, no âmbito de suas competências, e habilitados em processo de oferta pública de recursos realizado pelo Poder Executivo Federal.

Produto: Volume contratado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2029 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental	
<u>Descrição</u> Cooperação para assistência técnica e capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da construção civil, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada ou de entidades que tenham critérios pautados na qualidade, ganho de produtividade, na segurança do trabalho e na sustentabilidade ambiental. Essa ação induz à modernização da cadeia produtiva da Construção Civil, por meio dos projetos estruturantes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP-H), e com implementação de Programas Setoriais de Qualidade do Sistema de Qualificação e a promoção de concurso de trabalhos acadêmicos que contribuam para a eficiência de custos e respeito ao meio-ambiente na construção de unidades habitacionais de interesse social. Avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras, qualificação de materiais, componentes e sistemas construtivos, capacitação profissional e assistência técnica à construção civil, normalização técnica, capacitação laboratorial, avaliação de tecnologias inovadoras, informação ao consumidor e promoção da comunicação entre os setores envolvidos, com o objetivo de aumentar a competitividade no setor, a melhoria da qualidade de produtos e serviços, a redução de custos e a otimização do uso dos recursos públicos. O objetivo, a longo prazo, é criar um ambiente de isonomia competitiva, que propicie soluções mais baratas e de melhor qualidade para a redução do déficit habitacional no país, atendendo, em especial, a produção habitacional de interesse social. <u>Produto:</u> Setor assistido <u>Un. Medida:</u> unidade	
2221	Recursos Hídricos
00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano	
<u>Descrição</u> Construção de tomada d'água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros). Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos. <u>Produto:</u> Obra executada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	
<u>Descrição</u> Construção de sistema adutor, com cerca de 1.400km de extensão, constituído de captação, estações elevatórias, reservatórios e tubulações, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios da região agreste do Estado de Pernambuco. <u>Produto:</u> Obra executada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea	Descrição Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 129,18km, sendo 104,39km em canal trapezoidal, 22,92km em sifões e 1,87km em aqueduto, e estruturas associadas necessárias. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 53,55 km e vazão máxima de 10m³/s desde a captação, no Açude Acauã, até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém. O Trecho 2, com extensão de 57,44 km e vazão máxima de 6,5m³/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape. O Trecho 3, com extensão de 19,47 km e vazão máxima de 2,5m³/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 municípios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagrícolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçaji e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida. Produto: Obra executada Un. Medida: percentual de execução física
00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará	Descrição Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano, o turismo e a indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada. Produto: Obra executada Un. Medida: percentual de execução
00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada	Descrição Implantação e gestão de sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil; Produto: Sistema implantado Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	
Descrição	Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo cisternas, equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.
Produto:	Projeto apoiado
Un. Medida:	unidade
12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	
Descrição	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.
Produto:	Obra executada
Un. Medida:	percentual de execução física
152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	
Descrição	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle e derivação e testes e pré-operação.
Produto:	Obra executada
Un. Medida:	percentual de execução física
15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	
Descrição	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.
Produto:	Projeto executado
Un. Medida:	percentual de execução física
15ZK Implantação do Projeto Seridó	
Descrição	Implantação do Projeto Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados.
Produto:	Projeto executado
Un. Medida:	percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	
Descrição Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).	
Produto: Sub-bacia com intervenção realizada	
Un. Medida: unidade	
20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	
Descrição Elaboração e revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e monitoramento da sua implementação; Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; Coordenação, apoio e monitoramento da implementação e do funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; Elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação e à implementação das ações da Política Nacional de Recursos Hídricos; Apoio aos Estados e ao Distrito Federal na implementação das políticas de recursos hídricos e os seus sistemas de gerenciamento; Apoio via parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento, estudos e projetos para implementação das ações do Plano Nacional de Recursos Hídricos; Implantar o sistema de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e difusão das informações sobre a implementação do PNRH; Apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas transfronteiriças e fronteiriças; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão de recursos hídricos em zona costeira; Apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; Apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 – Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).	
Produto: Política formulada	
Un. Medida: unidade	
214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	
Descrição Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	
21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	
Descrição Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.	
Produto: Infraestrutura recuperada	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21DE	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica
<u>Descrição</u> Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21DF	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco
<u>Descrição</u> Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'água, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.	
<u>Produto:</u> Barragem recuperada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)
<u>Descrição</u> Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação.	
<u>Produto:</u> Projeto executado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2222	Saneamento Básico
00TM	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento
<u>Descrição</u> Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d'água. As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.	
<u>Produto:</u> Domicílio atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00TN	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Descrição Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social. Produto: Domicílio atendido Un. Medida: unidade
00TO	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Descrição Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou de consórcios públicos com população total maior que 150 mil hab constituídos para a prestação do serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda) e soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários). Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social. Produto: Domicílio atendido Un. Medida: unidade
00TP	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Descrição Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) legalmente instituídas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs), ou ainda em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d'água. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00TQ	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Descrição Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados. A ação compreende a implantação da infraestrutura necessária para erradicar lixões, construir aterros sanitários, com prioridade para os regionalizados, combinados com unidades de triagem, compostagem e biodigestão acelerada e da infraestrutura complementar para recuperação energética do biogás e/ou para reduzir emissões de gases de efeito estufa, desde que implantada a coleta seletiva regular. A ação valoriza os mecanismos indutores da auto-sustentação econômica, social e ambiental e ações de educação ambiental, contemplando, inclusive, a inclusão social de catadores. Com vistas a promover a gestão adequada da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, possibilita o ressarcimento dos recursos aportados a título de contrapartida à implantação do aterro sanitário, desde que observado o cumprimento de condicionalidades previamente pactuadas com os proponentes. Assim, adotará mecanismos de aferição de resultados para a sustentação econômica dos empreendimentos, envolvendo, sempre que possível, mecanismos de controle social. Produto: Domicílio atendido Un. Medida: unidade
00TR	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit Descrição Apoio a Estados e Municípios para implantação, ampliação ou melhoria de ações de redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água em municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's), municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que optaram pela constituição de consórcios públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas, proporcionando oferta de água tratada à população, mediante combate a desperdícios resultantes de perdas, visando economia de recursos públicos na ampliação de Sistemas de Abastecimento, promovendo a utilização racional da água retirada de mananciais, diminuindo o consumo de energia elétrica e produtos químicos, e visando a sustentabilidade ambiental e econômica da produção de água tratada. Contribui também para a eficiência e sustentabilidade econômica; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; segurança, qualidade e regularidade; e integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, conforme previsto nos princípios fundamentais do saneamento básico, definidos na Lei 11.455/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento. Produto: Projeto apoiado Un. Medida: unidade
20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas Descrição Apoio ao Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem por finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico. Produto: Estudo realizado Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216F Gestão da Política de Saneamento Básico	
<u>Descrição</u> Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; detalhamento de procedimentos, critérios e ações a serem apoiadas com recursos federais; implementação de ações que possibilitem o alcance dos objetivos da política federal, tais como capacitações de atores do setor (funcionários dos prestadores de serviços, servidores dos municípios e estados, conselheiros, dentre outros); fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias	
<u>Descrição</u> Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas, inerentes à atividade. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.	
<u>Produto:</u> Veículo transportado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes	
<u>Descrição</u> Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	
<u>Descrição</u> Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR. A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	
<u>Descrição</u> Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Cíveis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social	
<u>Descrição</u> Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.	
<u>Produto:</u> Projeto público de irrigação mantido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	
<u>Descrição</u> Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf , incluindo a implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários. Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.	
<u>Produto:</u> Produtor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	
Descrição Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.	
Produto: Atividade produtiva apoiada	
Un. Medida: unidade	
21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	
Descrição Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais. No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.	
Produto: Regularização efetivada	
Un. Medida: unidade	
21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação	
Descrição Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos e Polos de Irrigação.	
Produto: Estudo realizado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: Projeto público de irrigação mantido

Un. Medida: unidade

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: Centro/estação mantido(a)

Un. Medida: unidade

4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Produto: Jovem capacitado

Un. Medida: unidade

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: Projeto executado

Un. Medida: percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
5314	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha
	<u>Descrição</u> Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civas bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.
	<u>Produto:</u> Projeto executado
	<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
2219	Mobilidade Urbana
00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária
	<u>Descrição</u> Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.
	<u>Produto:</u> Projeto apoiado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
2221	Recursos Hídricos
00UO	Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão
	<u>Descrição</u> Apoio à elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, bem como a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.
	<u>Produto:</u> Obra executada
	<u>Un. Medida:</u> percentual de execução
14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica
	<u>Descrição</u> Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.
	<u>Produto:</u> Obra executada
	<u>Un. Medida:</u> unidade
15XT	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano
	<u>Descrição</u> Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municípios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.
	<u>Produto:</u> Obra executada
	<u>Un. Medida:</u> percentual de execução

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15XV	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água
Descrição	
Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no estado da Bahia.	
Produto: Obra concluída	
Un. Medida: percentual de execução	
15XW	Implantação da Barragem Tinguís
Descrição	
Implantação da Barragem de Tinguís e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.	
Produto: Obra concluída	
Un. Medida: percentual de execução	
20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas
Descrição	
Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	
214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF
Descrição	
Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.	
Produto: Infraestrutura mantida	
Un. Medida: unidade	
21DD	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas
Descrição	
Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.	
Produto: Infraestrutura recuperada	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21DE	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica
<u>Descrição</u>	
Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21DG	Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf
<u>Descrição</u>	
Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.	
<u>Produto:</u> Empreendimento concluído	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5308	Construção da Barragem Jequitaiá
<u>Descrição</u>	
A barragem Jequitaiá I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitaiá, tem função de acumulação de aproximados 700 milhões de m³ e regularização de 34m³/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica.	
O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitaiá II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.500 ha e da margem esquerda 9.400 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitaiá II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.600 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.500 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
7X91	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó
<u>Descrição</u>	
Construção da 1ª etapa do Canal Xingó, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
2222	Saneamento Básico

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00UM	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf <u>Descrição</u> Apoio à elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA), ligações domiciliares e sistemas simplificados de tratamento de esgoto, pré operação dos sistemas. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água. <u>Produto:</u> Domicílio atendido <u>Un. Medida:</u> unidade
00UN	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf <u>Descrição</u> Apoio à elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. <u>Produto:</u> Domicílio atendido <u>Un. Medida:</u> unidade
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União <u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais <u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2000	Administração da Unidade <u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	
<u>Descrição</u> Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	
<u>Descrição</u> Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.	
<u>Produto:</u> Atividade produtiva apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
454Z Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	
<u>Descrição</u> Apoiar a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação de instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), por meio de repasse de recursos da União, com vistas a promover o uso sustentável e a dinamização, a verticalização e o aumento da competitividade de produtos da biodiversidade amazônica, no mercado nacional e internacional, priorizando o estabelecimento de mecanismos de transferência de tecnologia dos centros de PD&I para o setor produtivo regional.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	
<u>Descrição</u> Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	
<u>Descrição</u> Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.	
<u>Produto:</u> Atividade produtiva apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	
<u>Descrição</u> Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.	
<u>Produto:</u> Pessoa capacitada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8340	Inovação para o Desenvolvimento Regional
<u>Descrição</u> Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.	
<u>Produto:</u> Iniciativa apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8917	Fortalecimento das Administrações Locais
<u>Descrição</u> Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão. Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias. Produto: Agente público beneficiado Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
1021 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	
<u>Descrição</u> Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.	
<u>Produto:</u> Projeto executado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21DI	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação
Descrição Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais. No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.	
Produto: Regularização efetivada	
Un. Medida: unidade	
21DK	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação
Descrição Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.	
Produto: Projeto público de irrigação mantido	
Un. Medida: unidade	
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura
Descrição Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.	
Produto: Centro/estação mantido(a)	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2221	Recursos Hídricos
00TG Apoio à Construção da Barragem Oitica	
<u>Descrição</u> Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
11AA Construção da Barragem Fronteiras	
<u>Descrição</u> Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	
<u>Descrição</u> Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	
<u>Descrição</u> Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura mantida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	
<u>Descrição</u> Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura recuperada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	
<u>Descrição</u> Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR. A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	
<u>Descrição</u> Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros <u>Descrição</u> Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade. Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais. <u>Produto:</u> Passageiro transportado <u>Un. Medida:</u> unidades por dia
4641	Publicidade de Utilidade Pública <u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos <u>Descrição</u> Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional. <u>Produto:</u> Empregado capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais <u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais <u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros <u>Descrição</u> Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade. Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais. <u>Produto:</u> Passageiro transportado <u>Un. Medida:</u> unidades por dia
4641	Publicidade de Utilidade Pública <u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos <u>Descrição</u> Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional. <u>Produto:</u> Empregado capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais <u>Descrição</u> Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes <u>Descrição</u> Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2221	Recursos Hídricos
00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	
<u>Descrição</u> Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	
<u>Descrição</u> Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; ações de comunicação para a gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.	
<u>Produto:</u> Sistema apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Descrição

Disponibilização, no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), de dados e informações hidrológicas cuja responsabilidade pela geração é da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, no âmbito da Rede Hidrometeorológica Nacional. Esta rede de monitoramento tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas tempestivos e confiáveis para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando dar subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos. A ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de mais de 4900 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, cerca de 56% são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 44% estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Somam-se às estações de responsabilidade da ANA aquelas cujo monitoramento hidrometeorológico é realizado pelos setores regulados no âmbito federal por força de legislação específica. Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Produto: Estação operada

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens
	Descrição
	A ANA é entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e tem, dentre outras, as seguintes atribuições: • Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União; • Emitir Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União, em cumprimento ao art. 4º, inciso XI, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; • Regular, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta; • Organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); • Promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; • Coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens; • Classificar as barragens por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume; • Declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União; • Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água (como as estabelecidas em marcos regulatórios e alocações de água), a fim de assegurar os usos múltiplos durante a vigência da declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos. A fiscalização do uso dos recursos hídricos tem por objetivos controlar o uso de recursos hídricos, por meio da identificação e regularização de usuários de água ainda sem outorga, bem como acompanhar e verificar o atendimento dos termos e condições previstas na outorga ou em regulamentos que estabelecem regras para os diversos usos dos recursos hídricos, e para a operação de reservatórios, garantindo o uso múltiplo das águas e a minimização de conflitos pela utilização deste recurso, sobretudo em bacias críticas. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização. A ANA recebeu, em 2009, por meio da Lei nº 12.058 a atribuição da fiscalização da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de água bruta, quando envolverem copos de água de domínio da União. Podemos citar como exemplo o Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF. A partir da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334/ 2010) que conferiu à ANA a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica. A fiscalização do uso dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por meio de vistorias técnicas, é planejada anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Alternativas tecnológicas têm sido usadas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas, sobrevoos de helicópteros e uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos). Para organização do acompanhamento e controle de usos de recursos hídricos, também tem sido desenvolvidas bases de dados geográficos, sistemas e modelos computacionais para estimativa avaliação sistemática de usos da água. A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio do acompanhamento, verificação e exigência do cumprimento de exigências legais a partir de informações enviadas pelo empreendedor, bem como por vistorias técnicas às barragens. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles. Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos, e para avaliação da segurança de barragens fiscalizadas pela ANA.
	Produto: Bacia sob fiscalização/regulação
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento	
<u>Descrição</u> Elaboração de normas de referências para regulação do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; capacitação em regulação de saneamento; acompanhamento, junto às Agências Reguladoras, da adoção das normas de referência; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.	
<u>Produto:</u> Estudo/norma realizado(a)	
<u>Un. Medida:</u> unidades por ano	
53906	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2220	Moradia Digna
00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	
<u>Descrição</u> Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; construção de equipamentos públicos; regularização fundiária; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.	
<u>Produto:</u> Intervenção apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00TI Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social	
<u>Descrição</u> Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas ou rurais.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00TJ Apoio à Melhoria Habitacional	
<u>Descrição</u> Transferência de recursos para estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos visando a melhoria ou reforma de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, por meio de prestação de serviços de assistência técnica em suas várias modalidades especificadas, bem como de aquisição de material de construção.	
<u>Produto:</u> Família beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS	
<u>Descrição</u> Apoio às ações de desenvolvimento institucional do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SHNIS e capacitação de seus agentes, com foco na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
54000	Ministério do Turismo
54101	Ministério do Turismo - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Cíveis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0206 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, referente às emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP 9), em montante equivalente à soma dos valores definidos nos incisos I e II do citado § 5º, e indicada ao atendimento do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), instituído pela Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2223	A Hora do Turismo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Descrição
	Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.
	Produto: Projeto realizado
	Un. Medida: unidade
20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	Descrição
	Proposição, apoio, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações e dos projetos de marketing, promoção, propaganda e divulgação do turismo brasileiro no mercado nacional, bem como seus produtos associados.
	Produto: Iniciativa implementada
	Un. Medida: unidade
218G Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo	Descrição
	Implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro. Elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão do turismo, compreendendo os seguintes eixos: planejamento, pactuação de resultados, coordenação, controle e operacionalização de estratégias, inovação, desburocratização e melhoria da gestão institucional.
	Produto: Estudo/projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
218H Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos	Descrição
	Apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão Social, Produção Associada e Turismo de Base Local; Estímulo à formalização dos prestadores de serviços turísticos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos brasileiros; Implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para seu posicionamento no mercado; Ações de apoio à comercialização como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos, ações de estímulo à inteligência de mercado no Turismo.
	Produto: Apoio realizado
	Un. Medida: unidade
21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros	Descrição
	Mapeamento e monitoramento da atividade turística; realização de ações voltadas para o ordenamento territorial; melhoria das condições de mobilidade e conectividade turística; estruturação, gestão e manutenção do patrimônio natural e cultural de interesse turístico; aproveitamento turístico de ativos de domínio público; apoio ao desenvolvimento de áreas especiais ou estratégicas para o turismo.
	Produto: Ação realizada
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo	
Descrição Desenvolvimento de estudos, pesquisas, visitas técnicas e mapeamento da atividade turística e seu potencial, visando oportunidades de investimento público e privado no turismo brasileiro, de desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos de financiamento disponíveis ao setor, de estruturação de parcerias e concessões, de melhorias no ambiente de negócios do turismo; divulgação de informações para orientação a investidores; realização e participação em eventos nacionais e internacionais para promoção das oportunidades de investimentos e de financiamento no setor turístico brasileiro; elaboração, bem como apoio a programas, projetos e ações de fortalecimento do turismo nacional por meio da articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, do setor produtivo e terceiro setor, voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro.	
Produto: Iniciativa implementada	
Un. Medida: unidade	
4590 Qualificação e Certificação no Turismo	
Descrição Apoio à ações de qualificação e de incentivo à certificação de pessoa física e jurídica da cadeia produtiva do turismo.	
Produto: Pessoa beneficiada	
Un. Medida: unidade	
5025	Cultura
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	
Descrição Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.	
Produto: Espaço cultural implantado/modernizado	
Un. Medida: unidade	
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	
Descrição Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural	
Descrição Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das políticas públicas de cultura no território nacional.	
Produto: Política implementada	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais
	Descrição Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.
	Produto: Público atendido
	Un. Medida: unidade
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
	Descrição Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade
215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva
	Descrição Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática garantindo o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros e dispor-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais em âmbito nacional e no exterior; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a apropriação e uso dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.
	Produto: Política implementada
	Un. Medida: unidade
218A	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira
	Descrição Fomento à produção de conteúdos audiovisuais e à difusão, promoção e ampliação do acesso à produção audiovisual nacional e internacional; implantação de espaços e infraestrutura de formação e qualificação técnica e profissional em audiovisual e de exibição de conteúdos audiovisuais; apoio à realização e participação em mostras, festivais e seminários audiovisuais; ações de promoção e fortalecimento do setor audiovisual nacional e da acessibilidade audiovisual; fomento a ações de formação e de intercâmbio; apoio à preservação do patrimônio audiovisual e à produção de conhecimento sobre a cultura audiovisual brasileira; apoio à inovação no setor audiovisual.
	Produto: Projeto apoiado
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa	
<u>Descrição</u> Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia Criativa, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas relacionadas ao tema.	
<u>Produto:</u> Política implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
54202	Fundação Casa de Rui Barbosa
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5025	Cultura
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	
<u>Descrição</u> Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro. <u>Produto:</u> Bem preservado <u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	
<u>Descrição</u> Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2000 Administração da Unidade	
Descrição	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5025	Cultura
202F Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	
<u>Descrição</u> Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens. <u>Produto:</u> Projeto apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
202H Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	
<u>Descrição</u> Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.	
<u>Produto:</u> Bem preservado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	
<u>Descrição</u> Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.	
<u>Produto:</u> Público atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
54204	Fundação Cultural Palmares
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5025	Cultura
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	
<u>Descrição</u> Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.	
<u>Produto:</u> Espaço cultural implantado/modernizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	
<u>Descrição</u> Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	
<u>Descrição</u> Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.	
<u>Produto:</u> Bem preservado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
202M Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	
<u>Descrição</u> Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
54205	Fundação Nacional de Artes
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
	Descrição
	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
	Produto: -
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	Descrição
	Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.
	Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.
	A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.
	Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:
	Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;
	Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;
	Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;
	Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;
	Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;
	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;
	Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;
	Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e
	Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5025	Cultura

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais
<u>Descrição</u>	
Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.	
<u>Produto:</u> Espaço cultural implantado/modernizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação
<u>Descrição</u>	
Articulação, coordenação e acompanhamento do Ministério do Turismo e suas Entidades Vinculadas na construção de uma política de promoção da interface entre educação e cultura, capaz de abranger uma formação para a cidadania, o ensino da arte nas escolas de educação básica, vinculação das universidades com a promoção da cultura e da diversidade, o ensino profissionalizante no que tange à economia da cultura e a formação de público, buscando transversalidade e intersetorialidade entre estas áreas qualificando, assim, o processo cultural e educativo. A ação envolverá:	
- Mapeamento e georeferenciamento das ações de educação e cultura;	
- Participação do Ministério do Turismo no Programa + Educação, através da criação e implementação do Programa + Cultura nas Escolas, em 10000 escolas do ensino básico;	
- Aprovação e efetivação de cursos técnicos referentes à área da cultura;	
- Criação de um Programa de Extensão Universitária com foco na capacitação e formação de professores na área de artes;	
- Efetivação de um instrumento de reconhecimento formal do notório saber do artista, mestre, agente cultural, garantindo a certificação e atuação dos mesmos nas instituições de ensino;	
- Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no que se refere à produção de materiais didáticos que subsidiem a ampliação do campo das artes nas escolas.	
<u>Produto:</u> Programa implantado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
<u>Descrição</u>	
Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZG	Formulação e Gestão da Política Cultural
<u>Descrição</u>	
Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das políticas públicas de cultura no território nacional.	
<u>Produto:</u> Política implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
<u>Descrição</u>	
Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.	
<u>Produto:</u> Bem preservado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
202M Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	
<u>Descrição</u> Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	
<u>Descrição</u> Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.	
<u>Produto:</u> Público atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa	
<u>Descrição</u> Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia Criativa, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas relacionadas ao tema.	
<u>Produto:</u> Política implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP Ativos Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5025	Cultura
202H Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	
<u>Descrição</u> Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro. <u>Produto:</u> Bem preservado <u>Un. Medida:</u> unidade	
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	
<u>Descrição</u> Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade. <u>Produto:</u> Público atendido <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas	
<u>Descrição</u> Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico. Elaboração, implementação, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de ação para as cidades históricas, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas. <u>Produto:</u> Projeto realizado <u>Un. Medida:</u> unidade	
54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
0050	Contribuição ao Programa Ibermedia
<u>Descrição</u> Contribuição voluntária para o Fundo do Programa IBERMEDIA, que visa promover, por meio de apoios financeiros, o desenvolvimento de projetos de produção dirigidos ao mercado, em particular ao mercado ibero-americano; e criar um meio favorável ao desenvolvimento e à integração em redes das empresas de produção ibero-americanas. Para tanto, o Conselho Intergovernamental que gere o Fundo concentrou a atuação do Programa em três modalidades de apoios: a) apoio à coprodução de filmes ibero-americanos; b) apoio ao desenvolvimento de projetos audiovisuais ibero-americanos; e c) programas de formação orientadas para os profissionais da indústria audiovisual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5025	Cultura

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
202I Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	
<u>Descrição</u> Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
202J Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual	
<u>Descrição</u> Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.	
<u>Produto:</u> Ação regulatória realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
54208	Instituto Brasileiro de Museus
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. <u>Produto:</u> Servidor capacitado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
5025	Cultura
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	
<u>Descrição</u> Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. <u>Produto:</u> Espaço cultural implantado/modernizado <u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	
<u>Descrição</u> Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	
<u>Descrição</u> Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.	
<u>Produto:</u> Público atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
54902	Fundo Nacional de Cultura
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5025	Cultura
006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	
<u>Descrição</u> Investimento, por intermédio de agentes financeiros, na aquisição de direitos sobre os resultados comerciais de projetos audiovisuais e da exploração de salas cinematográficas.	
<u>Produto:</u> Investimento realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais
<u>Descrição</u> Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.	
<u>Produto:</u> Espaço cultural implantado/modernizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
<u>Descrição</u> Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
<u>Descrição</u> Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.	
<u>Produto:</u> Bem preservado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)
<u>Descrição</u> Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.	
<u>Produto:</u> Financiamento gerenciado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8106	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual
<u>Descrição</u> Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

55000	Ministério da Cidadania
55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2000 Administração da Unidade	
Descrição	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.
Produto:	-
Un. Medida:	-
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Produto:	-
Un. Medida:	-
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
<u>Descrição</u> Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	
<u>Produto:</u> Servidor capacitado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641	Publicidade de Utilidade Pública
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4907	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania
<u>Descrição</u> Canal de atendimento entre o cidadão e o Ministério da Cidadania como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para receber informações. Recebimento de sugestões, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e dúvidas, encaminhamento às áreas competentes no âmbito do Ministério e acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração e resposta às manifestações, informando ao cidadão, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.	
<u>Produto:</u> Pessoa atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
	Descrição Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.
	Produto: -
	Un. Medida: -
00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA
	Descrição Pagamento da contribuição anual à WADA com o objetivo de assegurar a participação do Brasil na referida entidade.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0999	Reserva de Contingência
0200	Reserva de Contingência - Financeira
	Descrição Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0205	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023
	Descrição Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.
	Produto: -
	Un. Medida: -
5024	Atenção Integral à Primeira Infância
217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz
	Descrição Promoção do desenvolvimento humano pela ação estratégica no período mais propício ao desenvolvimento de competências – 0 a 6 anos - que viabilizam a capacidade de aprendizagem, solução de conflitos, saúde, convivência pacífica e produtividade ao longo de toda vida, por meio do acompanhamento das crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, gestantes e suas famílias, que devem receber visitas domiciliares, visando promover seu desenvolvimento integral. Por meio dessas visitas domiciliares ou atendimento remoto, realizadas por agentes especializados em técnicas de desenvolvimento infantil integral ou por sistema informatizado, será feito aconselhamento dos pais, informações sobre desenvolvimento infantil e sobre recursos da comunidade, suporte emocional, modelos educativos e lúdicos, com o objetivo de estimular o desenvolvimento saudável dos filhos na primeira infância, de maneira contínua e permanente da gestação aos 6 anos de idade. Serão realizados, também, estudos e pesquisas concernentes à ação.
	Produto: Pessoa atendida
	Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
5026	Esporte
00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	
<u>Descrição</u> Implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital)	
<u>Produto:</u> Equipamento instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento	
<u>Descrição</u> Apoio à implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura esportiva de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, necessárias para o desenvolvimento e à prática de atividades esportivas.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura apoiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
09HW Concessão de Bolsa a Atletas	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas de destaque, de modalidades do esporte de alto rendimento, nas seguintes categorias de bolsa: 1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários; 2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional; 3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional; 4) Olímpica e Paralímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos; 5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e 6) Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio	
<u>Produto:</u> Bolsa concedida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	
<u>Descrição</u> Promoção e estímulo à prática do futebol como um esporte popular de mudança social por meio da: 1 - Implantação de núcleos de futebol de base, feminino e masculino, utilizando o futebol e suas modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer) como ferramenta de inclusão social e cidadania; 2 - Incentivo ao futebol de base a fim de desenvolver futuros profissionais; 3 - Incentivo à prática do futebol e suas modalidades derivadas para a promoção da saúde; 4 - Desenvolver mecanismos de estímulo a pratica qualificada do futebol considerando a desigualdade de gênero e regiões; 5 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio; 6 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT; 7 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor; e 8 - promoção de ações de combate ao uso de drogas, violência, homofobia, preconceito racial, por intermédio do futebol, futsal e beach soccer	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Descrição

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte educacional e de participação, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte, bem como a realização de eventos esportivos e de lazer como direito social, apoio a pesquisas, periódicos, publicações, sistemas de monitoramento e avaliação das políticas públicas de esporte educacional e participação, preferencialmente com as Universidades Federais e Estaduais, eventos científicos com ênfase no esporte educacional e de participação, assim como promoção e apoio a eventos de esporte de caráter educacional, a exemplo dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, eventos de caráter científico e acadêmico, além de projetos e eventos de participação recreativo e de lazer voltado a prática de atividade física, apoio ao desenvolvimento de uma política de desporto educacional articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva e competições escolares compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação. Além disso, viabilizar custos e taxas cobradas para a participação em eventos, conferências e conselhos relacionados aos países de língua portuguesa, sulamericano, americano, iberoamericano e mundial relacionados aos esporte, educação, lazer e inclusão social.

Produto: Pessoa beneficiada

Un. Medida: unidade

20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Descrição

Apoio financeiro complementar visando prover condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreino de atletas de alto rendimento. Apoio às seleções brasileira de alto rendimento, em todas as modalidades esportivas, no intuito de prover condições para o máximo desempenho esportivo para representação oficial do Brasil em competições esportivas internacionais. Nesse sentido, os recursos destinam-se à capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento, ao pagamento de pessoal especializado e de apoio, ao custeio de equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas, à contratação de serviços e a aquisição de equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo. Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, competições nacionais, cursos, seminários, congressos, conferências, intercâmbios e outros eventos ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Os recursos destinam-se ainda a viabilizar a participação de representações brasileiras em competições internacionais e em treinamentos e intercâmbios internacionais. E prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de inovações, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte.

Produto: Pessoa beneficiada

Un. Medida: unidade

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Descrição

Promoção de um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da pratica de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agencia Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substancias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Pratica Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

Produto: Projeto apoiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	
Descrição Implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento. Despesas relativas à modernização e adequação de espaços físicos; aquisição e contratação de serviços gerais, especializados e de pessoal; aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, tecnológicos, esportivos e de apoio; despesas com transporte de bens e pessoas, com manutenção dos centros de treinamento construídos/modernizados para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com a realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento, no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de rendimento e com operacionalização e funcionamento da Rede Nacional de Treinamento. Prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos, especialmente nas modalidades olímpicas e paralímpicas; e sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico	
Descrição Viabilização da gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas destinadas às atividades de esporte de alto rendimento, promoção de estudos para subsidiar adoção de modelo de gestão sustentável, estabelecer parcerias com a iniciativa privada para execução de infraestrutura destinada a melhorias e a exploração das instalações esportivas aprovadas previamente pelo Ministério da Cidadania, desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o legado olímpico como recurso para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social.	
Produto: Centro esportivo mantido	
Un. Medida: unidade	
21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	
Descrição Fomento de ações, programas instalações, infraestrutura, equipamentos, pesquisas, apoio a eventos e projetos diversos com vista a implementação de política pública de desenvolvimento do paradesporto nacional.	
Produto: Projeto apoiado	
Un. Medida: unidade	
5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social
20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	
Descrição Apoio ao desenvolvimento das capacidades necessárias e das oportunidades de emancipação cidadã das famílias beneficiárias do programa Auxílio Brasil. A ação se destina, portanto, a promover a geração de trabalho, ocupação e renda por intermédio de atividades de capacitação, fomento ao empreendedorismo e assistência técnica, bem como realizar a intermediação de mão-de-obra entre trabalhadores e empregadores, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou melhores trajetórias profissionais para os trabalhadores. Serão realizados, também, estudos, pesquisas, projetos relacionados à inteligência de dados, mapeamento e disseminação de boas práticas nacionais e internacionais, relacionadas à inclusão produtiva no meio urbano.	
Produto: Pessoa atendida	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	
<u>Descrição</u> Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo. A ação prevê ainda o fomento a iniciativas de finanças solidárias e a promoção de atividades de formação em economia solidária.	
<u>Produto:</u> Empreendimento apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5029	Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas
4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania	
<u>Descrição</u> Promove o desenvolvimento de estudos acerca das políticas e programas de desenvolvimento social e esporte; a elaboração de diretrizes e instrumentos para avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; a gestão da informação e o desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; o fortalecimento de sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento, com critérios metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, os resultados e os efeitos (resultados e impactos) dos programas estudados; a capacitação para a gestão, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas públicas; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito dos programas geridos pelo Ministério da Cidadania, ou usuários do Cadastro Único; o apoio ao aperfeiçoamento das políticas públicas; o desenho e a implementação de instrumentos de coleta e análise de informações sobre públicos prioritários de políticas públicas; o desenho e a implementação de projetos-piloto desenhados com objetivo de testar inovações de políticas públicas que possam ser replicadas e expandidas no âmbito nacional, regional ou local.	
<u>Produto:</u> Projeto implantado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	
<u>Descrição</u> Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, a caracterização, a identificação, e o cadastramento das famílias de baixa renda, público preferencial de inscrição no Cadastro Único, permitindo: i. O custeio das ações para a manutenção e qualificação da base de dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas ao apoio à gestão do Cadastro Único nos três entes da federação; iii. O custeio das ações voltadas aos processos de cruzamento e integração de bases de dados do Governo Federal com o Cadastro Único; iv. O custeio de avaliação e estudo sobre a gestão e qualificação do Cadastro Único, em âmbito nacional; v. O custeio de despesas que viabilizem a comunicação com as famílias cadastradas no Cadastro Único, especificamente com aquelas incluídas nos processos de qualificação cadastral; vi. O custeio de infraestrutura e contratos que suportem todo o parque tecnológico que atende as necessidades operacionais do Cadastro Único; vii. O custeio de ferramentas de disponibilização e tratamento de dados relativos ao Cadastro Único.	
<u>Produto:</u> Família cadastrada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	
<u>Descrição</u> Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	
<u>Produto:</u> Conselho apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
<u>Descrição</u> Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades. A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.	
<u>Produto:</u> Ente federativo apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social
20R9	Redução da Demanda de Drogas
<u>Descrição</u> Promoção de ações para a redução da demanda de drogas:Prevenção ao uso de tabaco e seus derivados, de álcool e outras drogas; Tratamento, acolhimento, recuperação e apoio ao dependente químico e seus familiares;Reinserção Social, com foco na geração de emprego e renda;Formação, qualificação, capacitação, estudos pesquisa e avaliações;Desenvolvimento e implementação de estratégias e ações de prevenção, cuidados e de inclusão social à mãe nutriz e à primeira infância.	
<u>Produto:</u> Pessoa beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
5033	Segurança Alimentar e Nutricional
20GD	Inclusão Produtiva Rural
<u>Descrição</u> Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.	
<u>Produto:</u> Família atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2151	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN
Descrição Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento das ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Promoção da participação social por intermédio do apoio técnico às conferências de SAN. Estímulo à adesão dos municípios ao Sisan. Promoção da prática intersetorial e coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) e conselhos de políticas públicas relacionados à segurança alimentar e nutricional, e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Apoio à implantação ou modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional da população, com aquisição de alimentos para oferta de refeições por meio de EPSANs diretamente à população. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tal qual o Programa Segundo Tempo (PST) - Programa Forças no Esporte (PROFESP). Apoio aos processos de melhoria de gestão dos EPSAN e às ações de combate a perda e desperdício de alimentos, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de eventos de capacitação, integração e articulação dos gestores que tratam do tema. Estabelecimento de pactos de gestão federativos para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Garantia da participação social, por intermédio do apoio financeiro às Conferências de SAN. Produção e distribuição de publicações sobre o tema e ações de SAN para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos com a SAN. Formulação, coordenação e monitoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Apoio à realização de pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da SAN, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o Sisan do Brasil com outros países.	
Produto: Unidade da Federação atendida	
Un. Medida: unidade	
21DV	Auxílio Gás dos Brasileiros
Descrição DESTINA-SE A MITIGAR O EFEITO DO PREÇO DO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SOBRE O ORÇAMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS VÃO RECEBER, A CADA BIMESTRE, VALOR MONETÁRIO CORRESPONDENTE A UMA PARCELA DE, NO MÍNIMO, 50% DA MÉDIA DO PREÇO NACIONAL DE REFERÊNCIA DO BOTIJÃO DE 13 KG DE GLP, ESTABELECIDO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS (SLP) DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), NOS 6 MESES ANTERIORES, CONFORME DEFINIÇÃO EM REGULAMENTO.	
Produto: Família atendida	
Un. Medida: unidade	
2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária
Descrição Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos visando o combate à insegurança alimentar e nutricional bem como distribuição de cestas de alimentos para atendimento a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária advindas de situações de emergência ou estado de calamidade pública.	
Produto: Família beneficiada	
Un. Medida: unidade	
2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional
Descrição Aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional , com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.	
Produto: Família agricultora beneficiada	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8458 Apoio à Agricultura Urbana

Descrição

Apoio à produção agrícola, de perfil agroecológico, em áreas urbanas e periurbanas, por meio de ações como: Implantação de hortas; implantação de viveiros de mudas; implantação de pomares urbanos; e, criação de pequenos animais.
Apoio à estruturação de produtores urbanos e periurbanos que atuam em feiras populares. Apoio a estruturação de compostagem para produção de matéria orgânica para produção urbana de alimentos.
Apoio a ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar; e, a ações de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais.
Apoio à implantação de hortas pedagógicas em unidades escolares públicas e entidades socioassistenciais.
Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Produto: Família beneficiada

Un. Medida: unidade

8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos

Descrição

Implantação de tecnologias sociais, sistemas coletivos de abastecimentos e outras estruturas e equipamentos de acesso à água. A ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, envolvendo processos de capacitação e mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva e social, associados à maior disponibilidade da água proporcionada por tais tecnologias e equipamentos, garantindo à população em situação de pobreza e extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando melhores condições de saúde, segurança alimentar e nutricional e a geração de renda para as famílias beneficiárias.

Produto: Estrutura implantada

Un. Medida: unidade

5035 *Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas*

00U7 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

Descrição

Promove a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal para apoiá-los no desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil - PAB e do Cadastro Único, por meio de Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PAB), desde que cumpridos os requisitos especificados em regulamento.

Produto: Ente federativo apoiado

Un. Medida: unidade

21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Descrição

Disponibilização de recursos para o custeio da operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial devido à Pandemia da COVID-19. Os recursos visam custear as atividades desenvolvidas pelo agente operador dos benefícios, tais como o processamento de dados e informações, remuneração do agente financeiro e outras atividades necessárias à realização do pagamento dos benefícios ao destinatário final da política.

Produto: Agente remunerado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)	
<u>Descrição</u> Transferência de renda visando a promoção da cidadania e superação de vulnerabilidades sociais, bem como incentivo ao mérito, à inclusão produtiva urbana e rural, apoio à primeira infância e emancipação das famílias atendidas, por meio do pagamento dos seguintes benefícios e auxílios: I - Benefício Primeira Infância; II - Benefício Composição Familiar; III - Benefício de Superação da Extrema Pobreza; IV- Auxílio Esporte Escolar; V- Bolsa de Iniciação Científica Júnior; VI - Auxílio Criança Cidadã; VII- Auxílio Inclusão Produtiva Rural; VIII - Auxílio Inclusão Produtiva Urbana; e IX - o Benefício Compensatório de Transição. <u>Produto:</u> Família atendida <u>Un. Medida:</u> unidade	
21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil	
<u>Descrição</u> Promover o financiamento de atividades de operacionalização dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, tais como o processamento de informações, gestão, comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa Auxílio Brasil - PAB, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: viabilizem a comunicação com os beneficiários do PAB; promovam a articulação entre os atores envolvidos no PAB nas três esferas de governo e sociedade civil; viabilizem a implementação de estratégias integradas de capacitações e eventos; processamento de dados e informações, elaboração de estudos e materiais de aperfeiçoamento, discussão e divulgação do PAB; e outras atividades necessárias à gestão, à administração e operacionalização do programa. <u>Produto:</u> Atividade realizada <u>Un. Medida:</u> unidade	
55901	Fundo Nacional de Assistência Social
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	
<u>Descrição</u> Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	
<u>Descrição</u> Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	
<u>Descrição</u> Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade.	
<u>Produto:</u> Beneficiário atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	
<u>Descrição</u> Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez.	
<u>Produto:</u> Beneficiário atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	
<u>Descrição</u> PAGAMENTO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MODERADA OU GRAVE QUE RECEBAM OU TENHAM RECEBIDO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E QUE DEIXARAM DE FAZER JUS AO BPC EM VIRTUDE DO INÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA, LIMITADA A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE O ENQUADRE COMO SEGURADO OBRIGATÓRIO DO RGPS OU FILIADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS; TER INSCRIÇÃO VÁLIDA DE CPF; INSCRIÇÃO ATUALIZADA NO CADASTRO ÚNICO; ATENDA AOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; E QUE TENHA O BENEFÍCIO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 21-A DA LEI Nº14.176.	
<u>Produto:</u> Pessoa atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219E Ações de Proteção Social Básica

Descrição

Cofinanciamento federal para os demais entes e execução direta de ações para a oferta de ações de proteção social básica. Os serviços e programas são ofertados em unidades governamentais de Assistência Social, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), assim como por Equipes Volantes, que atendem a famílias que vivem em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais. Cofinancia também a manutenção das Lanchas da Assistência Social, doadas pelo Ministério da Cidadania a alguns municípios, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal. Além disso, por meio do Programa Acessuas Trabalho também são cofinanciadas ações que visam promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de atividades de articulação, identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, encaminhamento para acesso a serviços e oportunidades de inclusão produtiva, e monitoramento do percurso dos usuários. Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (à exceção do PAIF) e programas também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados ao CRAS. Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Cabe ressaltar que nas situações de emergências, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/93, artigo 12 inciso III), compete ao Governo Federal atuar diretamente em emergências e calamidades em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem Emergência Socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas da proteção social básica.

Produto: Ente federativo apoiado

Un. Medida: unidade

219F Ações de Proteção Social Especial

Descrição

Cofinanciamento federal e execução direta de ações para os Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de serviços e programas de Proteção Social Especial (de média e alta complexidades). A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada nas unidades públicas governamentais de Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. A média complexidade também contempla o cofinanciamento de ações relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa assegurar proteção integral a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento, nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências. Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (de média e alta complexidades) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil), vinculados ao SUAS. Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. O objetivo desta ação orçamentária é assegurar atendimento, acompanhamento especializado e serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família. Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/93, artigo 12 inciso III), em situações de emergências e calamidades, compete ao Governo Federal atuar diretamente em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem emergências socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas, de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas de média e alta complexidade.

Produto: Ente federativo apoiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
Descrição Cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Municípios, Estados e Distrito Federal, para qualificar unidades de serviços, assim como manter e prover os serviços socioassistenciais ofertados. Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica serão direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal. Os repasses cujo objeto seja construir, ampliar, reformar, adaptar e recuperar somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais governamentais, sendo realizados por meio de contratos de repasse. Os recursos alocados nessa ação buscam prover, manter, incrementar, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS e os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, por elas ofertados, por meio da alocação específica, temporária e complementar para determinados entes subnacionais de recursos advindos de iniciativas parlamentares e do próprio Executivo. Os entes favorecidos poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades não governamentais, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em consonância com o nível de proteção social, desde que, ainda que indiretamente ou por via reflexa, a aplicação dos recursos não auxilie, subvencione ou contribua para o aumento do capital das referidas unidades, e que essas unidades não governamentais prestem os serviços nacionalmente tipificados do SUAS. Os repasses de recursos visando prover, manter, equipar e modernizar as unidades governamentais da Rede de Serviços do SUAS também poderão ocorrer por meio de convênios. Os recursos da ação são utilizados ainda para viabilizar a aquisição de forma centralizada de veículos com recursos federais, para que esses sejam integrados ao MOB-SUAS, na forma do regulamento. A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse. O objetivo da ação é estruturar a rede socioassistencial do SUAS, com a realização de obras em unidades governamentais, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades que ofertam os serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, bem como a manutenção e provisão dos serviços ofertados, por meio do incremento temporário de transferências regulares e automáticas, visando a melhoria das condições de atendimento e a ampliação do acesso aos serviços, na forma do regulamento.	
Produto: Ente federativo apoiado	
Un. Medida: unidade	
21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência	
Descrição OS RECURSOS DA AÇÃO DESTINAM-SE A CUSTEAR A INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS E AS ATIVIDADES DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO, INCLUINDO A CONCESSÃO, A MANUTENÇÃO, A REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES QUE GERARAM O DIREITO AO BENEFÍCIO, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO, A NORMATIZAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO, O MONITORAMENTO, A ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE DADOS DO BENEFÍCIO, ESTUDOS E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS, E A OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS COM OUTRAS POLÍTICAS, DE MODO A GARANTIR E APRIMORAR OS MEIOS DE ACESSO AO AUXÍLIO E A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS, BEM COMO AMPLIAR A PROTEÇÃO SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS.	
Produto: Benefício processado	
Un. Medida: unidade	
2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	
Descrição Informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.	
Produto: Benefício processado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) <u>Descrição</u> Atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários. <u>Produto:</u> Benefício avaliado <u>Un. Medida:</u> unidade
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS <u>Descrição</u> Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades. A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família. <u>Produto:</u> Ente federativo apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade
59000	Conselho Nacional do Ministério Público
59101	Conselho Nacional do Ministério Público
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União <u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais <u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público com área total de 18.000 m², para possibilitar o atendimento e a recepção do público-alvo em instalações apropriadas, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva, a melhoria da prestação dos serviços prestados e a economicidade pública.

Produto: Edifício construído

Un. Medida: percentual de execução

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.	
<u>Produto:</u> Conteúdo divulgado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	
<u>Descrição</u> Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).	
<u>Produto:</u> Ação de comunicação realizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público	
<u>Descrição</u> Garantir o regular funcionamento do CNMP, viabilizando o efetivo cumprimento de sua missão constitucional - definida no art. 130-A da Constituição da República. Abrange despesas com a manutenção e funcionamento, a capacitação de recursos humanos e as demais atividades-meio imprescindíveis ao desempenho do Órgão, em conformidade ao Planejamento Estratégico definido e aprovado.	
<u>Produto:</u> Estratégia cumprida	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2000	Administração da Unidade
Descrição	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20TP	Ativos Civis da União
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhete eletrônico, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: Agente público beneficiado

Un. Medida: unidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
Descrição	
Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
63000	Advocacia-Geral da União
63101	Advocacia-Geral da União
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
20TP Ativos Civis da União	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	
<u>Descrição</u> Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.	
<u>Produto:</u> Serviço prestado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4005	Proteção Jurídica da União
2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	
<u>Descrição</u> Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.	
<u>Produto:</u> Processo judicial analisado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
71000	Encargos Financeiros da União
71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral. Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos. A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio. Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes: Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor; Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972; Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo. Produto: - Un. Medida: -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	
Descrição Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Produto: - Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0009	00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
	Descrição Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.
	Produto: -
	Un. Medida: -
	00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes
	Descrição Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.
	Produto: -
	Un. Medida: -
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
	00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)
	Descrição Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO). A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.
	Produto: -
	Un. Medida: -
	00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)
	Descrição Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.
	Produto: -
	Un. Medida: -
	00U9 Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal
	Descrição Valores objeto de sentenças transitadas em julgado devidos a pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas, vencidas ou vincendas
	Produto: -
	Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) <u>Descrição</u> Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exequível. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais <u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0605	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997) <u>Descrição</u> Cumprimento da remuneração ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
0007	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME) <u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional de unidades objetivando assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o país. O BIPM realiza pesquisas relacionadas a medições. Ele toma parte e organiza comparações internacionais entre padrões de medida e realiza calibrações para os Estados-Membros. O BIPM é uma organização padronizadora e uma das três organizações estabelecidas para manter o Sistema Internacional de Unidades-SI sob os termos da Convenção do Metro. Situa-se no "Pavillon de Breteuil" em Sèvres, França. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME) <u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global - GEF ("Global Environment Facility") para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem por objetivo financiar projetos relacionados à proteção ambiental (áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio). O GEF, fundado em 1991 como um projeto piloto, é formado por cento e oitenta e três países e desempenha o papel de agente catalisador para atuar na melhoria do meio ambiente mundial. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café - OIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para gerenciar a produção e o consumo de café a nível mundial. A Organização Internacional do Café foi estabelecida em 1963, quando o primeiro Convênio Internacional do Café, negociado em 1962, entrou em vigor por um período de cinco anos. Desde então ela vem funcionando ininterruptamente ao abrigo de sucessivos Convênios, o Convênio de 1968 e suas duas prorrogações; o Convênio de 1976, com uma prorrogação; o Convênio de 1983 e suas quatro prorrogações; o Convênio de 1994, com uma prorrogação; e o Convênio de 2001, com duas prorrogações. O texto do último Convênio, o AIC de 2007 foi aprovado pelos 77 Membros do Conselho Internacional do Café, que, reunidos em Londres em 28 de setembro de 2007, o adotaram formalmente através da Resolução 431 do Conselho. O Acordo de 2007 fortalecerá o papel da OIC como fórum para consultas intergovernamentais; facilitará o comércio internacional, intensificando a transparência e ampliando o acesso a informações relevantes; e promoverá a sustentabilidade da economia cafeeira, em benefício de todos que dela participam, em especial os pequenos cafeicultores dos países produtores de café. Um importante instrumento para a cooperação em questões de desenvolvimento, esse AIC proporcionará o arcabouço legal para as atividades essenciais da Organização no futuro.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de aperfeiçoamentos em educação (capacitação de docentes), em ciência (capacitação de pessoal técnico) e em intercâmbios de experiências e informações em tecnologia e cultura entre os países membros, além de fornecer estrutura física e permitir a manutenção do escritório sede no Brasil. A OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos no campo do contexto do desenvolvimento regional.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países-membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural. O Brasil é um dos mais antigos entre os Estados-Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), tendo aderido de imediato à convenção de 1979. Na data de 17/07/84 foi assinado entre o Brasil e o IICA, o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições coordenar investigações e experimentos relacionados com a patologia e profilaxia de doenças infecciosas em animais e os meios para erradicá-las. O Escritório Internacional de Epizootias - EIE agora conhecido como a Organização Mundial de Saúde Animal (Organisation Mondiale de la Santé Animale), é uma organização internacional intergovernamental fundada em 1924. Em março de 2009, a OIE tinha 173 países membros. Sua sede é em Paris, França.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, elevar os níveis de nutrição e de desenvolvimento rural. Para atingir sua missão, a FAO realiza programas de melhoria da eficiência na produção, elaboração, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agropecuários; promove investimentos na agricultura e o aperfeiçoamento da produção agrícola e da criação de gado e a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento. Também fomenta a conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento da pesca, piscicultura e as fontes de energia renováveis.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à União Postal Universal - UPU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer regras para trocas internacionais de correspondências e garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços postais. A UPU tem como objetivo principal o desenvolvimento social, cultural e comercial da comunicação entre as pessoas através da atuação eficiente do serviço postal. Como uma instituição intergovernamental, a União é chamada a desempenhar um papel importante de liderança, promovendo a revitalização contínua dos serviços postais. A União Postal Universal - UPU, foi fundada em 1874, com sede em Berna (Suíça), é o principal fórum de cooperação entre os atores do setor postal e ajuda a garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços mais avançados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais. A União Internacional de Telecomunicações foi fundada como "International Telegraph Union" (ou União Internacional de Telégrafos), em Paris, no dia 17 de maio de 1865, e hoje é a organização internacional mais antiga do mundo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como objetivo financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e regiões menos desenvolvidas; e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)	Descrição Pagamento de contribuição ao Protocolo de Quioto relacionado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que atua na proteção do sistema climático com ênfase em ações para redução de emissão de gases que causam o chamado efeito estufa. Discutido e negociado em Quioto, no Japão, em 1997, foi aberto para assinaturas em 11 de Dezembro de 1997 e ratificado em 15 de março de 1999. Para entrar em vigor, precisou que 55% dos países, que, juntos, produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim, entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em Novembro de 2004. Produto: - Un. Medida: -
00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)	Descrição Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento. A Carta da OEA foi firmada por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, em 30 de abril de 1948. Neste evento, 21 nações do hemisfério se encontraram, na Colômbia, para adotar a Carta que firmava o compromisso desses países com os interesses comuns e o respeito pela soberania de cada nação. Produto: - Un. Medida: -
00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)	Descrição Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura foi fundada em 16 de novembro de 1945. Atualmente, é composta por 193 Estados-Membros. Produto: - Un. Medida: -
00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)	Descrição Pagamento de contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa. Produto: - Un. Medida: -
00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)	Descrição Pagamento de contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível. O Governo brasileiro assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), em setembro de 1996. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou o Tratado mediante o Decreto Legislativo nº 64 e, em 24 de julho de 1998, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação. O tratado ainda não entrou em vigor internacional por estar pendente de quorum mínimo de ratificações, conforme previsto em seu artigo XIV. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição solucionar controvérsias marítimas. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, foi celebrada na Jamaica, em 1982, é um tratado multilateral celebrado no âmbito da ONU, que define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Centro-Sul - CS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições determinar as necessidades de análises para os problemas e experiências de desenvolvimento, bem como, prover os suportes intelectuais e políticos necessários para a execução de ações coletivas e individuais nos países em desenvolvimento, particularmente na área internacional. O Centro Sul é uma organização inter-governamental de países em desenvolvimento estabelecida por tratado internacional que entrou em vigência em 31 de julho de 1995 o qual tem sua sede em Genebra.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) foi criada em 1951, constituindo-se atualmente como a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Protocolo de Montreal para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que tem como atribuição a realização de ações voltadas para a proteção da camada de ozônio mediante o controle da produção de substâncias degradadoras.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão democrático de representação civil da pluralidade ideológica e política dos povos dos países-membros do Mercosul.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00HE	Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura – TIRFAA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição contribuir para a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica, visando à agricultura sustentável e à segurança alimentar.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00LQ	Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição o apoio a programas e projetos de países em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implementação de políticas culturais e ao fortalecimento das infraestruturas institucionais correspondentes, ao fortalecimento das capacidades culturais, ao fortalecimento das indústrias culturais existentes, à criação de novas indústrias culturais e à proteção de expressões culturais comprovadamente em risco de extinção.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00LS	Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – FCTC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, motivado pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrente do uso do tabaco.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica
<u>Descrição</u>	
Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00RM	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com relação às questões da degradação de terras nas regiões semiáridas e, por consequência, nos pressupostos do desenvolvimento sustentável nestas regiões. A Convenção representa um avanço no processo de enfrentamento do problema em âmbito nacional e internacional, impulsionando a participação dos países e organismos doadores, proporcionando a otimização na aplicação de recursos nacionais e internacionais e incorporando toda uma nova filosofia de participação das comunidades afetadas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00RN	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo funcionando como um fórum global para questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00RO	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para organizar e controlar os recursos naturais do fundo do mar na área subjacente à maioria dos oceanos, além das jurisdições nacionais.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0113	Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição à Organização Marítima Intergovernamental - IMO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições estabelecer um sistema de colaboração entre os governos no que diz respeito à regulamentação e às práticas governamentais referentes às questões técnicas de toda espécie que interessem à navegação comercial internacional e impulsionar a adoção geral de normas às mais elevadas possíveis referentes à segurança marítima e à eficácia da navegação.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)
<u>Descrição</u>	
Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial – FPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, como responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional, na organização e no progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nessa Convenção que atua, sobretudo, na estabilização da concentração de gases com efeito-estufa na atmosfera, de forma a evitar a interferência humana perigosa no sistema climático.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. Tem como objetivo promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS, tem por objetivo desenvolver ao máximo possível o nível de saúde de todos os povos. A saúde sendo definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade. O Brasil tem participação fundamental na história da Organização Mundial da Saúde, criada pela ONU para elevar os padrões mundiais de saúde. A proposta de criação da OMS foi de autoria dos delegados do Brasil, que propuseram o estabelecimento de um "organismo internacional de saúde pública de alcance mundial". Desde então, Brasil e a OMS desenvolvem intensa cooperação.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)	Descrição Pagamento de contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira. A Organização Mundial das Aduanas (OMA) é a única organização intergovernamental exclusivamente centrada em questões aduaneiras. É particularmente conhecida pelo seu trabalho em áreas que abrangem o desenvolvimento de normas globais, a simplificação e a harmonização dos procedimentos aduaneiros, a facilitação do comércio internacional, o reforço da execução e o cumprimento das atividades aduaneiras, as iniciativas de combate à pirataria e a promoção da integração global Alfandegária. Produto: - Un. Medida: -
0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)	Descrição Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas, promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia. Produto: - Un. Medida: -
0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)	Descrição Pagamento de contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB para permitir a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental e no Organismo multilateral do Sistema das Nações Unidas que atua em prol da assistência a países em desenvolvimento na área ambiental. Atualmente, cerca de 170 países são signatários da Convenção, que tem como objetivos: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos. Produto: - Un. Medida: -
0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)	Descrição O FUMIN é a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo do BID. Desde sua fundação, em 1993, construiu uma reputação como autêntica fonte de inovação para o desenvolvimento, não apenas na América Latina e no Caribe mas no mundo todo. A Comissão de Contribuintes do FUMIN aprovou cumulativamente mais de 1.000 projetos (tanto doações quanto investimentos), com um custo total de projeto de mais de US\$2,2 bilhões. Os projetos do FUMIN geralmente compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos e estão organizados em torno de vários aglomerados, entre eles remessas, microfinanças, crescimento de pequenas empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra e de jovens, melhoria do clima de negócios, assistência a iniciativas de energia limpa e turismo sustentável, capital de risco e parcerias público-privadas. Produto: - Un. Medida: -
0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)	Descrição O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) é uma agência especializada das Nações Unidas, fundada como instituição financeira internacional para financiar projetos de desenvolvimento agrícola, sobretudo para a produção de alimentos nos países em vias de desenvolvimento. Atualmente, 176 países são membros da instituição. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América do Sul, visando a dinamizar a economia regional e a garantir o desenvolvimento econômico e social dos países da região, custeando também o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa. Tem o objetivo de financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e de regiões menos desenvolvidas e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração. A Secretaria do Mercosul é o Órgão que presta assessoria técnica aos outros órgãos do Mercosul.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua por meio de ações conjuntas, a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, a preservação do meio-ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e incrementar as contribuições da utilização da energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares. O Estatuto da AIEA foi assinado na sede das Nações Unidas em Nova York, em 29 de outubro de 1956. A carta de ratificação do Estatuto foi depositada pelo Brasil em 29 de julho de 1957.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para a uniformização político-diplomática entre seus membros, principalmente para o reforço da sua presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, para a materialização de projetos de promoção e de difusão da língua portuguesa. Criada em 17 de julho de 1996, a CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia financeira.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização. Atualmente a OMC possui 153 membros que negociam e assinam acordos que depois são ratificados pelo parlamento de cada nação e passam a regular o comércio internacional. A OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0864 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América Latina, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social. É um organismo intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai. O instrumento de ratificação do Tratado foi depositado pelo Brasil, em 15 de janeiro de 1982 e o Tratado entrou em vigor no País em 15 de fevereiro do mesmo ano.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0866 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-americana de 1991, responsável por permitir aos povos ibero-americanos o avanço na cooperação política, econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo internacional dotado de personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência Ibero-americana. A Secretária-Geral tem sede em Madri.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0873 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição. A organização mobiliza conhecimento, instrumentos, informação e tecnologia para promover uma economia com crescimento de produtividade e competitiva.Foi criada em 1966 e se tornou uma agência especializada da ONU em 1985. Tem como missão promover a industrialização no mundo em desenvolvimento, em cooperação com os 171 países-membros. Sua sede encontra-se em Viena, na Áustria, e tem escritórios em 35 países em desenvolvimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0874 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, criado em 1997 e sediado na Holanda, que atua com o objetivo de implementar a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais. Estatuto de Roma do TPI foi aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, em 2002, sendo promulgado pelo Presidente da República no mesmo ano. O Estatuto entrou em vigor internacional em 1º de julho de 2002, e passou a vigorar, para o Brasil, em 1º de setembro de 2002, nos termos de seu art. 126. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes, mais conhecida como Convenção de Estocolmo, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua com o objetivo de eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem, com a finalidade da proteção da saúde humana e do meio-ambiente dos efeitos nocivos oriundos dos poluentes orgânicos persistentes, popularmente conhecidos como "POPs", em prol do desenvolvimento sustentável. A Convenção de Estocolmo é um tratado internacional assinado em 2001 em Estocolmo, Suécia, elaborado para eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem. Esta convenção entrou em vigor em 2004 e define como poluentes orgânicos persistentes uma lista com 12 dessas substâncias, os chamados "Doze Sujos", que inclui os pesticidas e os PCBs (bifenilas policloradas), assim como, subprodutos involuntários, entre eles os furanos e as dioxinas que causam câncer. Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada naquela cidade em 22 de maio de 2001. Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção; Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras; "4. Em sua primeira reunião, a Conferência das Partes definirá e adotará por consenso regras de procedimento e regras financeiras a serem seguidas tanto para a Conferência quanto pelos órgãos subsidiários e estabelecerá, também, disposições financeiras para reger o funcionamento do Secretariado." Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras) - A 1ª Conferência das Partes - COP aprovou o Regulamento Financeiro, denominado "SC-1/3: Financial rules for the Conference of the Parties, its subsidiary bodies and the Convention Secretariat", o qual estabelece, na regra 5, Contributions, a previsão de contribuição financeira das partes. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)	
<u>Descrição</u> Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção do uso e do comércio sustentáveis de madeiras, bem como na conservação dos recursos das florestas tropicais. Criada em 1986 e com sede em Yokohama, no Japão. Os Países-Membros representam cerca de 80% das florestas tropicais do planeta e 90% do comércio mundial de madeiras tropicais. O Brasil busca, no âmbito da OIMT, financiamento para projetos de seu interesse e defende maior cooperação na área de manejo florestal sustentável e do desenvolvimento da indústria de produtos florestais nos países em desenvolvimento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0913	Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
000P Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais	
<u>Descrição</u> Integralização de cotas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento. Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0201 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0204 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, e indicada ao atendimento despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras e de provimento de cargos, empregos e funções, em observância ao disposto no § 1º do art. 169 da Constituição. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), no montante resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
2209	Brasil, Nosso Propósito

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) Descrição Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011. Produto: - Un. Medida: -
71103	Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) Descrição Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Produto: - Un. Medida: -
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Descrição Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor. Produto: - Un. Medida: -
00UP	Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal Descrição Execução da despesa decorrente dos procedimentos descritos no § 11 do art. 100 da Constituição Federal Produto: - Un. Medida: -
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor Descrição Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Produto: - Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)	
<u>Descrição</u> Pagamento de precatórios oriundos de demandas relativas à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundef	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0EC8 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)	
<u>Descrição</u> Pagamento de precatórios parcelados conforme regra contida no §20 do art. 100 da CF (precatórios parcelados), bem como dos acordos diretos, previstos naquele dispositivo e no §3º do art. 107-A do ADCT.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	
<u>Descrição</u> Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
71104	Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros
00M4 Remuneração a Agentes Financeiros	
<u>Descrição</u> Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.	
<u>Produto:</u> Instituição financeira remunerada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
71903	Fundo Social - FS
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00JG Operacionalização do Fundo Social - FS	
<u>Descrição</u> Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS	
<u>Descrição</u> Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR	
<u>Descrição</u> Viabilização da operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR. <u>Produto:</u> Fundo apoiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural	
<u>Descrição</u> Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0999	Reserva de Contingência
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação	
<u>Descrição</u> Despesas oriundas da garantia da União em operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, tais como pagamentos de indenizações, devoluções de prêmio de cobertura e custos de recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
Descrição	
Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	
73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	
00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	
Descrição	
Pagamento de pensões aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
218I	Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores ativos civis dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
218J	Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
<u>Descrição</u>	
Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
218K	Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
8567	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)
<u>Descrição</u>	
Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da Lei nº 10.486, de 2002.	
<u>Produto:</u> Militar remunerado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
00PX	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio
<u>Descrição</u>	
Transferência a Municípios e ao Distrito Federal de recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio,	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00SE	Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020
<u>Descrição</u>	
Transferência obrigatória a Estados, Distrito Federal e Municípios, por prazo determinado, conforme previsão da lei complementar nº 176/2020. Segundo esta lei, a União repassará aos entes subnacionais R\$ 58 bilhões entre 2020 e 2037.	
Além disso, há a previsão para repasses de R\$ 3,6 bilhões adicionais, a serem autorizados nos três anos que se seguirem à aprovação desta lei, conforme Termos do Acordo nos Autos da ADO 25.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação	
<u>Descrição</u> Transferência financeira em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios de 2/3 de 90% da receita líquida da arrecadação do Salário-Educação, recolhido pelas empresas vinculadas à Previdência Social, para, como fonte adicional de financiamento da educação básica pública, propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre as diversas regiões brasileiras.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
73108	Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	
<u>Descrição</u> Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	
<u>Descrição</u> Transferência aos municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) + percentuais instituídos pelas emendas constitucionais nºs 55, 84 e 112.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	
<u>Descrição</u> Transferência a estados e Distrito Federal exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI).	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
006M	Transferência do imposto territorial rural - ITR <u>Descrição</u> Transferência aos municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
00H6	Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro <u>Descrição</u> Transferência de 30% aos Estados e Distrito Federal e de 70% aos Municípios sobre o valor pago pela primeira aquisição do ouro como ativo financeiro efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0999	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis <u>Descrição</u> Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 29% sobre a arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE-Combustíveis). <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0C33	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB <u>Descrição</u> Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de parte dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte dos Estados e Distrito Federal exportadores na arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI-Exportação) e à arrecadação do imposto territorial rural (ITR). <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
73115	Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) <u>Descrição</u> Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b", e do § 1º, inciso II, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	
<u>Descrição</u> Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
73117	Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo
0999	Reserva de Contingência
0207 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	
<u>Descrição</u> Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, referente às emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP 9), em montante equivalente à soma dos valores definidos nos incisos I e II do citado § 5º, e indicada ao atendimento de ações emergenciais para o setor cultural, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	
<u>Descrição</u> Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	
<u>Descrição</u> Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)	
<u>Descrição</u> Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
009T	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
<u>Descrição</u>	
Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00FM	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
<u>Descrição</u>	
Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
<u>Descrição</u>	
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00NS	Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
<u>Descrição</u>	
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
<u>Descrição</u>	
Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00Q2	Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
<u>Descrição</u>	
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	
<u>Descrição</u> Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCPF	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal	
<u>Descrição</u> Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de Educação do Governo do Distrito Federal.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
74000	Operações Oficiais de Crédito
74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)	
<u>Descrição</u> Assunção do risco (principal e encargos) dos financiamentos de operações de investimento rural contratadas sob a égide do Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana para controle da “vasourra-de-bruxa” e simultânea recuperação de produtividade. Tais operações foram contratadas pelo Banco do Brasil com recursos do BNDES e risco da União. A União assume o crédito da operação junto às instituições financeiras federais devido a inadimplência do mutuário, mediante a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
1031	Agropecuária Sustentável

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural destinadas a Empresas cerealistas, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.

A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.

A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores de cacau em financiamentos no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana sob a

forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, bem como remunerar às instituições financeiras federais e honrar as operações inadimplidas com risco da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.

A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.

A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Crédito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0A81	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) <u>Descrição</u> Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
2211	Inserção Econômica Internacional
0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) <u>Descrição</u> Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012. Remuneração de Instituições Financeiras para atuar como Agentes Financeiros da União na realização de Operações de Financiamento e na Concessão de Subvenção Econômica, no âmbito das operações para Promoções das Exportações - PROEX. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
0A84	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) <u>Descrição</u> Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012) <u>Descrição</u> Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -
74102	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	
<u>Descrição</u> Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios. <u>Produto:</u> Município beneficiado <u>Un. Medida:</u> unidade	
74104	Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
1031	Agropecuária Sustentável
00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	
<u>Descrição</u> Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	
<u>Descrição</u> Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	
<u>Descrição</u> Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização	
<u>Descrição</u> Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.	
<u>Produto:</u> Empréstimo efetuado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74202	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	
<u>Descrição</u> Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados. Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA
1040	Governança Fundiária
0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	
<u>Descrição</u> Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE. Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.	
<u>Produto:</u> Família atendida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno
00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha	
<u>Descrição</u> Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição sócio-econômica.	
<u>Produto:</u> Servidor beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica	
<u>Descrição</u> Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.	
<u>Produto:</u> Servidor beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA
1031	Agropecuária Sustentável
0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	
<u>Descrição</u> Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, em linhas de crédito, aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, destinadas a custeio, comercialização, financiamento para aquisição de café (FAC), contratos de opções e de operações em mercados futuros, capital de giro para indústrias de café solúvel, de torrefação e cooperativas de produção, e recuperação de cafezais danificados.	
<u>Produto:</u> Financiamento concedido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	
<u>Descrição</u> Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno
00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	
<u>Descrição</u> Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.	
<u>Produto:</u> Estudante atendido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00M2 Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo	
<u>Descrição</u> Repasse de recursos da União para integralização de cotas nos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES	
<u>Descrição</u> Pagamento de contratos celebrados referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando à contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES, incluindo indenizações de despesas com atuação em ações judiciais oriundas de processos que tenham por objeto atribuições exclusivas do FNDE. Recolhimento do PASEP referente às receitas correntes do FIES (fonte 180).	
<u>Produto:</u> Financiamento gerenciado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura
3005	Transporte Aquaviário
0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval	
<u>Descrição</u> Viabilização para realização de obras de infraestrutura aquaviária e portuária, bem como de construção de embarcações, jumborização, conversão, modernização, docagem, manutenção de embarcação própria ou afretada, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro ou por empresa brasileira especializada, podendo a empresa brasileira de navegação adquirir diretamente materiais e equipamentos, bem como contratar os serviços do estaleiro ou das empresas especializadas. Objetiva-se apoiar obras de melhoramentos/implantação de canais de navegação hidroviária; Construção, ampliação ou reformas das estruturas portuárias, sejam elas marítimas, lacustres, ou fluviais; Reforço estrutural dos Cais em Portos nacionais; Construções de terminais portuários sejam eles para os mais variados fins; construção ou reforço dos berços de atracação; reformas ou implantação das instalações sejam elas gerais, de suprimentos, de acostagem, de movimentação ou armazenagem em portos nacionais; obras nas áreas de operações dos navios, incluindo áreas de atracação das embarcações; obras gerais, como dragagens, ou obras de proteção do ambiente portuário como molhes e quebra-mares; aumentar a oferta dos serviços dos diversos tipos de navegação; reduzir a idade média da frota; e aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros brasileiros.	
<u>Produto:</u> Projeto concluído	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74905	Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTEL-M.Comunicações
2205	Conecta Brasil
0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	
<u>Descrição</u> Financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico, na modalidade reembolsável, a empresas de equipamentos e serviços de telecomunicações, com vistas ao estímulo ao processo de inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, com o objetivo de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.	
<u>Produto:</u> Financiamento concedido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA
1040	Governança Fundiária
0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	
<u>Descrição</u> Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura. Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.	
<u>Produto:</u> Família beneficiada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
<u>Descrição</u> Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2223	A Hora do Turismo
0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro a projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo do País, destinando recursos públicos à implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, mediante a estruturação de linhas de crédito, colocadas à disposição do empreendedor e intermediadas por agentes financeiros.	
<u>Produto:</u> Empreendimento financiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74910	Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno
0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	
<u>Descrição</u> Realização de Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP, de forma a contribuir com o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica, através de concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura
5025	Cultura

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	
<u>Descrição</u> Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual, tais como empréstimos, financiamentos diretos, aporte de recursos em fundo de liquidez, assistência financeira. Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.	
<u>Produto:</u> Projeto financiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
202K Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	
<u>Descrição</u> Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.	
<u>Produto:</u> Financiamento gerenciado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74913	Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno
0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	
<u>Descrição</u> Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei nº 7.827/89.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
74914	Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno
0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	
<u>Descrição</u> Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de financiamentos a serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
74915	Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno
0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	
<u>Descrição</u> Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido Nordestino, visando ao desenvolvimento econômico e social, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.827/89.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	
<u>Descrição</u> Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
74916	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente
1058	Mudança do Clima
00J4 Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	
<u>Descrição</u> Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos. As condições financeiras especiais do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definidas em lei, contribuem para viabilizar a execução de projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados dessa mudança. As operações de crédito são concedidas pelo agente financeiro oficial, designado na lei de criação do FNMC, conforme termos e condições especificadas pelo Conselho Monetário Nacional, para os empreendimentos habilitados e enquadrados nas prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	
<u>Descrição</u> O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.	
<u>Produto:</u> Projeto aprovado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	
<u>Descrição</u> Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)	
<u>Descrição</u> O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.	
<u>Produto:</u> Projeto apoiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
74920	Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações
2205	Conecta Brasil
00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações	
<u>Descrição</u> Concessão de financiamento, ou de garantia de operações financeiras, na modalidade reembolsável, a programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fust, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, tendo em vista a redução das desigualdades regionais e o estímulo ao uso e desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.	
<u>Produto:</u> Financiamento concedido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
75000	Dívida Pública Federal
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)
0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)	
<u>Descrição</u> Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna	
<u>Descrição</u> Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida. Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária. Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna. Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa
<u>Descrição</u> Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida. Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais, decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista. Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de empréstimos e financiamentos externos, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
<u>Descrição</u> Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida. Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária. Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0908	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa
<u>Descrição</u> Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
00Q3	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS
<u>Descrição</u> Regularização, pela União, de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante contratos de novação, com a consequente emissão de títulos de longo prazo denominados CVS, em favor dos credores do Fundo. O FCVS é um fundo público federal cuja responsabilidade (entre outras) é arcar com os saldos devedores apurados no encerramento de milhões de contratos de financiamento habitacional celebrados entre 1967 e 1994, sob as regras do SFH – Sistema Financeiro da Habitação. Compreende, também, a despesa associada às emissões de títulos CVS previstas nos contratos de assunção de dívidas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que suplementam as importâncias pagas nas novações. As novações de dívidas do FCVS estão previstas no art. 1º da Lei nº 10.150/2000, e as assunções das dívidas com o FGTS estão previstas no art. 15 da Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45/2001. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União	
<u>Descrição</u> Pagamentos das obrigações da União resultantes do reconhecimento de passivos contingentes: (i) assunção, por força de lei, de dívidas de entidades federais (extintas ou não), e de dívidas decorrentes da criação de Estados; e (ii) dívidas diretas da União, por força de contrato, de lei, ou de decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	
<u>Descrição</u> Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
<u>Descrição</u> Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000 Administração da Unidade	
<u>Descrição</u> Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
<u>Descrição</u> Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
<u>Descrição</u> Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
<u>Produto:</u> Agente público beneficiado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4641 Publicidade de Utilidade Pública	
<u>Descrição</u> A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos	
<u>Descrição</u> Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0083	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)
<u>Descrição</u>	
Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória. Inclui as despesas administrativas necessárias ao pagamento, como publicações, etc.	
<u>Produto:</u> Indenização concedida	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00SN	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
<u>Descrição</u>	
Apoio a construção de imóveis onde funcionará a Casa da Mulher Brasileira, a ser gerida pelos estados/municípios parceiros. Em relação aos Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência é realizada a aquisição de equipamentos para viabilizar seu funcionamento, mediante doação ao parceiro (estados/municípios/sociedade civil).	
<u>Produto:</u> Unidade implementada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo
<u>Descrição</u>	
Apoiar, por meio de cofinanciamento, a implantação, construção, reforma, modernização e equipagem das unidades físicas dos programas de atendimento à internação provisória e às medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, e dos Núcleos de Atendimento Inicial (NAI), promovendo a qualificação e fortalecimento da rede física do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), viabilizando o atendimento de todos os eixos estabelecidos para o cumprimento das medidas socioeducativas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.594/2012, visando o atendimento, nos moldes legislativos, do adolescente autor de ato infracional e o fortalecimento do sistema de garantia de direitos, ficando os referidos equipamentos incorporados ao patrimônio do estado e/ou município ao qual esteja vinculado.	
<u>Produto:</u> Espaço implantado/modernizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
21AQ	Proteção do Direito à Vida
<u>Descrição</u>	
Ampliação e qualificação dos programas estaduais e federais de proteção à vida, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais e do desenvolvimento e fomento à produção, sistematização, disseminação e divulgação de conhecimentos, ações, estratégias e boas práticas voltadas para a proteção da vida de pessoas ameaçadas de morte, para a prevenção e combate à tortura, e para o enfrentamento à violência letal e à impunidade. Projetos de proteção a testemunhas, defensores dos direitos humanos em situação de ameaça e pessoas ameaçadas de morte e seus familiares, e pessoas vítimas de tortura. Projetos de formação e capacitação de atores públicos e privados que atuam direta e indiretamente com os programas estaduais e federais de proteção à vida, prevenção e combate à tortura, e de enfrentamento à letalidade e impunidade. Projetos de desenvolvimento e fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos, ações, estratégias e boas práticas voltadas para a proteção da vida, a prevenção e o combate à tortura, e o enfrentamento à letalidade e impunidade.	
<u>Produto:</u> Vaga disponibilizada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	
Descrição Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.	
Produto: Iniciativa apoiada	
Un. Medida: unidade	
21AS Fortalecimento da Família	
Descrição Financiamento, execução e divulgação de projetos que visem o fortalecimento de vínculos familiares intergeracionais e a promoção, a proteção e a defesa dos valores e costumes da família. Realização de campanhas, eventos e ações de formação; desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas, e publicações; e implementação de serviços de atendimento e assistência para a família. Projetos de conscientização e disseminação de boas práticas e bons tratos em família. Projetos de atendimento e assistência para a família em instituições públicas e privadas. Projetos de promoção, proteção e defesa dos valores e costumes da família. Projetos de adaptação organizacional para as necessidades da família. Projetos de formação de agentes públicos e privados que atuam direta e indiretamente com políticas públicas. Projetos de desenvolvimento de estudos, pesquisas, e publicações sobre família.	
Produto: Iniciativa apoiada	
Un. Medida: unidade	
21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	
Descrição Apoiar as ações dos Conselhos, Comissões e Comitês, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento e o fortalecimento de suas atividades e serviços, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas e realização de eventos.	
Produto: Órgão mantido	
Un. Medida: unidade	
21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH	
Descrição Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (Sindh), que é composto por todos os sistemas, portais e canais de atendimento de Direitos Humanos disponíveis ao cidadão (Disque Direitos Humanos - Disque 100 e Ligue 180), incluindo o sistema interno de integração de dados das violações, o site ouvidoria.mdh.gov.br, os aplicativos Direitos Humanos Brasil e o de divulgação e localização de pessoas desaparecidas. Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de bancos de dados sobre os diversos segmentos e políticas. Tratamento, encaminhamento e monitoramento das denúncias para informação ao cidadão. Produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações produzidos a partir do Sindh e demais bancos de dados sobre segmentos e políticas, sobretudo, de direitos humanos. Apoio a criação e ampliação de Ouvidorias de Direitos Humanos nos Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como nos demais órgãos integrantes do sistema. Recebimento, exame, encaminhamento e o acompanhamento de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos e da família, além da prestação de informações aos cidadãos sobre o tema.	
Produto: Sistema mantido	
Un. Medida: unidade	
81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	
Descrição	
Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.	
Produto: Iniciativa apoiada	
Un. Medida: unidade	
81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI
0999	Reserva de Contingência
0200 Reserva de Contingência - Financeira	
Descrição	
Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	
Descrição	
Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.	
Produto: Iniciativa apoiada	
Un. Medida: unidade	
83000	Banco Central do Brasil
83201	Banco Central do Brasil - BACEN

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
<u>Descrição</u>	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2000	Administração da Unidade
<u>Descrição</u>	
Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
<u>Descrição</u>	
Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
20TP	Ativos Civis da União
<u>Descrição</u>	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	
Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.	
Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.	
A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.	
Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:	
Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;	
Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;	
Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;	
Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;	
Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;	
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;	
Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;	
Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e	
Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.	
Produto: Agente público beneficiado	
Un. Medida: unidade	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	
<u>Descrição</u> Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
<u>Descrição</u> Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	
<u>Descrição</u> Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4003	Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira
20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária	
<u>Descrição</u> Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária por meio do custeio de projetos e programas corporativos (definidos conforme a metodologia de gerenciamento de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil), que contribuam para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos.	
<u>Produto:</u> Projeto concluído	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Descrição

(1) Recebimento, registro e processamento das comunicações enviadas por integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, em cumprimento dos deveres previstos em seus arts. 10 e 11; análise das comunicações recebidas, com o objetivo de identificar situações que ensejem a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF); coordenação e proposta de mecanismos interinstitucionais de cooperação técnica e intercâmbio de informações que viabilizem a rápida e eficiente análise das comunicações; obtenção ou aquisição de informações de instituições públicas e privadas que subsidiem na análise das comunicações recebidas; disseminação dos RIF às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis; solicitação às Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras de informações úteis à produção de inteligência financeira no País.

(2) Supervisão do cumprimento dos deveres de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa (PLDFTP) por:

(i) integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998 para os quais não exista fiscalizador ou regulador próprios, conforme a definição das pessoas abrangidas prevista no § 1º do art. 14 da mesma Lei, englobada na supervisão dessas pessoas obrigadas as ações de:

(i.a) regulamentação dos seus deveres de PLDFTP;

(i.b) fiscalização do cumprimento dos deveres regulamentados de que tratam os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613/1998;

(i.c) aplicação das sanções administrativas cabíveis pela inobservância desses deveres, mediante a instauração, o processamento e o julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) para tanto necessários, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

(ii) integrantes de outros segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998, no exercício da competência do Coaf para promover a interlocução institucional com órgãos e entidades que tenham conexão com suas atividades, a teor do art. 3º, II, da Lei nº 13.974/2020.

Produto: Ação concluída

Un. Medida: unidade

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Descrição

Manutenção da integridade do ordenamento e ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito. Além disso, visa a fortalecer e prover o Sistema Financeiro Nacional de ferramentas e regras para torná-lo cada vez mais sólido, eficiente e de fácil acesso à sociedade.

Produto: Relatório publicado

Un. Medida: unidade

90000	Reserva de Contingência
90000	Reserva de Contingência
0999	Reserva de Contingência

0200 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0205 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22208	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional	
<u>Descrição</u> Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado. Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
24202	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25000	Ministério da Economia
25202	Banco da Amazônia S.A. - BASA
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	
<u>Descrição</u> Instalação de Ponto de Atendimento Bancário. Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.	
<u>Produto:</u> Ponto de atendimento instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25207	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25210	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	
<u>Descrição</u> Instalação de Ponto de Atendimento Bancário. Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.	
<u>Produto:</u> Ponto de atendimento instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25211	Casa da Moeda do Brasil - CMB
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
21C7 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade. Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25220	Caixa Econômica Federal - CAIXA
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	
<u>Descrição</u> Instalação de Ponto de Atendimento Bancário. Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.	
<u>Produto:</u> Ponto de atendimento instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
3286 Instalação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional. Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.	
<u>Produto:</u> Imóvel instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25230	BB Tecnologia e Serviços S.A.
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25234	Banco do Brasil S.A. - BB
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	
<u>Descrição</u> Instalação de Ponto de Atendimento Bancário. Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.	
<u>Produto:</u> Ponto de atendimento instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
3286 Instalação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional. Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.	
<u>Produto:</u> Imóvel instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25246	BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25276	Empresa Gestora de Ativos - EMGEA
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25277	ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25289	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25292	Caixa Seguridade e Participações S.A.
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25294	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social	
<u>Descrição</u> Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a Aquisição de produtos de Software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25918	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
25923	CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
15YJ Construção de Galpão no Entrepósito Terminal de São Paulo (Matriz)	
<u>Descrição</u> A ação tem por objetivo a construção de nova edificação (galpão) para atendimento da demanda operacional da Companhia. O galpão estará localizado no Entrepósito Terminal de São Paulo (matriz);	
<u>Produto:</u> Galpão construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional	
<u>Descrição</u> Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado. Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
32000	Ministério de Minas e Energia
32204	Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
3001	Energia Elétrica
4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)	
<u>Descrição</u> As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos ; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos ; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I. Preservar a capacidade de produção das usinas de Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos , assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes. Adicionalmente , inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação , assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental,que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	
<u>Descrição</u> Construção da Usina Termonuclear de Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento. Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e sócio-ambiental.	
<u>Produto:</u> Usina implantada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	
<u>Descrição</u> Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica. Realizar estudos de inventário e desenvolver projetos de viabilidade de empreendimentos novos e realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos concessionados, visando a ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
32230	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3001	Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
6556	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico
Descrição Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de termelétrico, visando impedir degradação das suas instalações na cadeia de Energia. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em usinas, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles: - Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas); - Eliminação de restrições operacionais (gargalos); - Substituição de equipamentos e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica; - Adequação de subestações e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica; - Adequação de sistemas de controle automatizados.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
11UN	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)
Descrição Realização de melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações. Os investimentos no Terminal têm por objetivo aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc). Nos oleodutos OSVAT/OSBAT, os investimentos compreendem a implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão). Produto: Obra executada Un. Medida: percentual de execução física	
151A	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia
Descrição O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e outras unidades auxiliares necessárias para permitir a ampliação da capacidade de escoamento e processamento em 21 milhões de metros cúbicos (m3) por dia de gás natural proveniente do Polo Pré-sal da Bacia de Santos. instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo: Unidades de Tratamento de Gás Natural Unidades de Processamento de Gás Natural Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC) Coletores de Condensado de gás natural Sistema de Água de Resfriamento Sistema de tocha Esferas para armazenamento de GLP Tanques para armazenamento de C5+ Unidades auxiliares (Utilidades para a UPGN) para suprir a demanda de energia elétrica e vapor das Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3 Produto: Unidade implantada Un. Medida: percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
152J	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ
<u>Descrição</u>	
Implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).	
<u>Produto:</u> Gasoduto implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
155B	Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)
<u>Descrição</u>	
Realização de um conjunto de intervenções visando a operação e a reabilitação de solução dutoviária para entrega de querosene de aviação ao aeroporto de Brasília. O projeto contempla as seguintes melhorias físicas: construção de tanques para operar com QAV, construção de sistema de filtragem, adaptação de tanque existente para operar com QAV, adaptações necessárias nos Terminais de Senador Canedo e Brasília, entre outras.	
<u>Produto:</u> Sistema dutoviário implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15VG	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos
<u>Descrição</u>	
Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura construída	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15VH	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas
<u>Descrição</u>	
Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.	
<u>Produto:</u> Infraestrutura implantada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15VP	Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS
<u>Descrição</u>	
Realização de investimentos em adequações nos terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR), da Ilha Comprida (TAIC) e Barra do Riacho (TABR) para permitir a expansão da capacidade de escoamento de GLP e C5+ na região Sudeste e assegurar a oferta de gás para a geração termelétrica e demais mercados não térmicos.	
<u>Produto:</u> Adequação executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	
Descrição Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.	
Produto: Sistema implantado	
Un. Medida: percentual	
15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	
Descrição Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão complementar da produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos através da implantação dos sistemas de Búzios 6,7,8,9,10 e 11, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.	
Produto: Implantação realizada	
Un. Medida: percentual de execução física	
15YI Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas	
Descrição Realizar conjunto de intervenções para a implantação de infraestrutura para escoamento da produção de gás natural da Bacia de Sergipe Alagoas para interligação com a malha terrestre de transporte de gás natural do município de Japaratuba. Consistirá em trecho submarino com cerca de 114Km e trecho terrestre com cerca de 22Km e capacidade estimada de transporte de 18 MM M3/dia.	
Produto: Implantação realizada	
Un. Medida: percentual de execução física	
1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)	
Descrição O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento. Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo.	
Produto: Obra executada	
Un. Medida: percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)	
<u>Descrição</u> A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo. Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela. Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional. <u>Produto:</u> Obra executada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia	
<u>Descrição</u> Investimentos no empreendimento sistemático de atividades e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de Energia (Petróleo & Gás Natural, Elétrica, e Fontes Alternativas e Renováveis), com o objetivo de desenvolver e aplicar conhecimentos novos e existentes em produtos, processos ou serviços de forma que a empresa possa ajustar-se às mudanças de mercado e manter-se competitiva através do avanço tecnológico. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização	
<u>Descrição</u> Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes: - Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas); - Eliminação de restrições operacionais (gargalos); - Substituição de equipamentos e trechos de dutos; - Adequação de dutos; - Adequação de sistemas de controle automatizados; - Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem; - Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados; - Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21A2 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural	
Descrição Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de gás natural, visando manter a capacidade de produção ou aumentar a eficiência dos ativos na cadeia de Gás Natural. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em gasodutos e terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles: - Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas); - Eliminação de restrições operacionais (gargalos); - Substituição de equipamentos, trechos de gasodutos e linhas de GNL; - Adequação de gasodutos, linhas de GNL e terminais para navios regaseificadores; - Adequação de sistemas de controle automatizados.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
21A5 Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	
Descrição Investimentos em sistemas de produção de petróleo e gás natural já implementados visando a continuidade operacional e a adequação dos volumes de produção, por meio da manutenção da operação dos ativos já existentes e investimentos em infraestrutura cuja implantação não seja essencial para viabilizar outro projeto de desenvolvimento da produção. Inclui manutenção de ativos, paradas programadas, recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, poços substitutos, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais, investimentos em projetos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - SMS entre outros.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
21A6 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural	
Descrição Investimentos com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de investimento de desenvolvimento da produção. Inclui também investimentos em testes de avaliação de reservatórios.	
Produto: -	
Un. Medida: -	
21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural	
Descrição Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.	
Produto: Poço exploratório perfurado	
Un. Medida: unidade	
2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)	
Descrição Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos. Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos	
Produto: -	
Un. Medida: -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
32271	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil	
<u>Descrição</u> Projeto e implementação da ampliação de capacidade do trecho sul do Gasoduto Bolívia-Brasil, que visa atendimento à demanda adicional por gás natural, sem déficits, condicionado ao resultado da Chamada Pública Incremental.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
21CS Desenvolvimento de Novos Negócios	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento de novos negócios visando o crescimento da companhia de forma rentável, com investimentos necessários para prestação de novos serviços pela companhia.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural	
<u>Descrição</u> Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos. Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
32274	Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações	
<u>Descrição</u> Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais. Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados	
<u>Descrição</u> Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras: - Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas); - Eliminação de restrições operacionais (gargalos); - Substituição de equipamentos e trechos de dutos; - Adequação de dutos; - Adequação de sistemas de controle automatizados. Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
32280	Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
32282	Petrobras Netherlands B.V. - PNBV
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15VM Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa	
<u>Descrição</u> Realização de investimentos na aquisição e no término da construção de unidade marítima do tipo FPSO (Floating Production Storage and Offloading) para viabilizar o aumento de produção marítima de produção de petróleo e gás natural na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.	
<u>Produto:</u> Unidade implementada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
32287	Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior	
<u>Descrição</u> Investimentos no exterior com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de desenvolvimento da produção. Inclui também projetos cujo objetivo seja a aquisição de dados de reservatório para implementação de novos sistemas de produção. Inclui também investimentos visando a continuidade operacional e adequação dos volumes de produção, incluindo manutenção de ativos, paradas programadas, recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais e investimentos em projetos de saúde, meio ambiente e segurança - SMS.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior	
<u>Descrição</u> Realização de investimentos para a manutenção e adequação da infraestrutura de distribuição de derivados e de geração, transporte e distribuição de gás existentes no exterior, visando manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar as unidades para atendimento à legislação local ou mercado em que atua. A manutenção e adequação compreende a execução de atividades nas infraestruturas distribuição, instalações de logística, estações de serviço e venda de derivados, entre outros.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural	
<u>Descrição</u> Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.	
<u>Produto:</u> Poço exploratório perfurado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
32334	Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
21A4 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel	
<u>Descrição</u> Conjunto de intervenções que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
32369	Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
32370	Transpetro International B.V. - TI B.V.
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
2D37 Manutenção e Adequação de Navios	
<u>Descrição</u> Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais. Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à frota da Fronapa Internacional Company - FIC, subsidiária da Transpetro, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2206	Política Nuclear

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15ZL	Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio <u>Descrição</u> Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentração de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para atendimento da demanda nacional. <u>Produto:</u> Produção ampliada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
15ZN	Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio <u>Descrição</u> Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear para usinas de geração elétrica. A Usina de Enriquecimento de Urânio contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear <u>Produto:</u> Usina implantada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
21EH	Fabricação do Combustível Nuclear <u>Descrição</u> Fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas. <u>Produto:</u> Elemento combustível produzido <u>Un. Medida:</u> unidade
21EI	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo <u>Descrição</u> Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada à implantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança, trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares. <u>Produto:</u> Área recuperada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
32405	Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
32903	Transpetro Bel 09 S.A.
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados	
<u>Descrição</u> Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras: - Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas); - Eliminação de restrições operacionais (gargalos); - Substituição de equipamentos e trechos de dutos; - Adequação de dutos; - Adequação de sistemas de controle automatizados. Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
32904	Refinaria de Mucuri S.A.
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:

- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto:

-

Un. Medida:

-

32906	Refinaria de Manaus S.A.
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:

- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto:

-

Un. Medida:

-

32907	Paraná Xisto S.A.
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos
Descrição	Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.
Produto:	-
Un. Medida:	-

3003

Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A1	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização
Descrição	Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes: - Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas); - Eliminação de restrições operacionais (gargalos); - Substituição de equipamentos e trechos de dutos; - Adequação de dutos; - Adequação de sistemas de controle automatizados; - Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem; - Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados; - Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.
Produto:	-
Un. Medida:	-

36000	Ministério da Saúde
36215	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis
Descrição	Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
Produto:	-
Un. Medida:	-

4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos
Descrição	Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.
Produto:	-
Un. Medida:	-

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
5021	Gestão e Organização do SUS
146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	
<u>Descrição</u> A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.	
<u>Produto:</u> Equipamento adquirido	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	
Descrição	Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fator VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplando em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas: Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – importação do produto já rotulado e embalado, obtenção do registro na ANVISA e suprimento do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada. • Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir que o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto. A liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás. • Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem primária, desde a formulação, envase e liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais. • Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA utilizando a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a uma área de aproximadamente 1000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna uma construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto (Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil. • Fase 5 de TT – operação da planta fabril, onde a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás. A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma (1) campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três (3) lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto.
Produto:	Fábrica implantada
Un. Medida:	percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	
<u>Descrição</u> Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás que propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima). O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é subdividido nas seguintes etapas: Fase I - Armazenagem do plasma a -35°C em câmara fria própria da Hemobrás; Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação. <u>Produto:</u> Fábrica implantada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
39000	Ministério da Infraestrutura
39210	Companhia Docas do Ceará - CDC
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados. <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -	
3005	Transporte Aquaviário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
142Z	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)
<u>Descrição</u> Adequação de instalações de acostagem e armazenamento (cais, píer, outros). Melhorias na infraestrutura de apoio a operação (iluminação, sistema de combate a incêndio, outros), e nos equipamentos operacionais (guindastes, esteiras, dutos, silos, balanças, armazéns, retroáreas, scanner, câmaras frigoríficas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
143A	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)
<u>Descrição</u> Adequar as instalações gerais e de suprimentos do porto (equipamentos do sistema de combate a incêndio, infraestrutura de rede de dados/lógica, instalações elétricas, hidráulicas, etc.)	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
147E	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)
<u>Descrição</u> Adequação de quebramares, adequação e instalação de defensas e melhorias na sinalização náutica. Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, instalação de defensas e sinalização náutica.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14KM	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística
<u>Descrição</u> Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
<u>Descrição</u> Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15QU	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará
<u>Descrição</u> Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infraestrutura do cais comercial e pier petroleiro, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico, a fim de dotar o porto de Fortaleza de melhor infraestrutura para atender a demanda interna e externa.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15YD	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)
<u>Descrição</u> Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do cais para permitir operação de navios de maior porte (até 50.000 TPB), viabilizando o aumento de profundidade de projeto de -11,50m para profundidade mínima de -13,00m, a fim de que o calado máximo autorizado de 10,30m passe a ser de 12,00m no mínimo.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
20HL	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária
<u>Descrição</u> Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais. Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
39211	Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3005	Transporte Aquaviário
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	
<u>Descrição</u> Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
39212	Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3005	Transporte Aquaviário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária
<u>Descrição</u> Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14KM	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística
<u>Descrição</u> Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
<u>Descrição</u> Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
21CT	Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba
<u>Descrição</u> Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (inclusive quebra-mar, molhe e dragagem de investimento); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
21CU	Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba
<u>Descrição</u> Estudos e projetos para inovação e modernização; obras, recuperações, embrechamento, alargamento e modernizações, inclusive cais, pieres, dársenas, dolfins e seus sistemas e equipamentos de carga e descarga, como guindastes, esteiras, dutos etc, desde que agreguem valor patrimonial; aquisição, adequação, modernização e instalação de defensas e equipamentos de sinalização náutica, desde que agregue valor patrimonial aos bens localizados em todas as áreas de acostagem.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21CV Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba	
<u>Descrição</u> Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário; licenciamento ambiental e ações sociais, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
21CW Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba	
<u>Descrição</u> Estudos e projetos para Inovação, recuperação, melhoria e modernização em toda estrutura de armazenagem; obras, recuperações, inovações, melhorias e modernizações em toda estrutura de armazenagem, inclusive silos, armazéns, pátios de estocagem e seus sistemas; aquisição de equipamentos de movimentação e acondicionamento de carga, como empilhadeiras, palets etc, desde que agreguem valor patrimonial; atendimento aos padrões exigidos do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
39213	Autoridade Portuária de Santos S.A
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3005	Transporte Aquaviário
12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	
<u>Descrição</u> Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
143Y	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) <u>Descrição</u> Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.) <u>Produto:</u> Obra executada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
14KJ	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios <u>Descrição</u> Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMISS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. <u>Produto:</u> Sistema implantado <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
14KM	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística <u>Descrição</u> Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. <u>Produto:</u> Implantação realizada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos <u>Descrição</u> Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos. <u>Produto:</u> Implantação realizada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
15N8	Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé <u>Descrição</u> Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes. <u>Produto:</u> Obra executada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
15X3	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP) <u>Descrição</u> Proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil, sejam incluídos nas grandes rotas internacionais. <u>Produto:</u> Dragagem realizada <u>Un. Medida:</u> mil metros cúbicos

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
1C66	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)
<u>Descrição</u> Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e esta em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.	
<u>Produto:</u> Trecho pavimentado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
1C67	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)
<u>Descrição</u> Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.	
<u>Produto:</u> Trecho pavimentado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
39215	Companhia Docas do Pará - CDP
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
3286	Instalação de Bens Imóveis
<u>Descrição</u> Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional. Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.	
<u>Produto:</u> Imóvel instalado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3005	Transporte Aquaviário
11WH Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)	
<u>Descrição</u> Construção de 2 Píeres de 50mx300m cada, com profundidade de 20m (externo) e 18m (interno). Construção de ponte de acesso com aproximadamente 1.300m, com rede de serviços e utilidades, dois cais de barcas com dolphins de atracação, além de pavimentação das vias internas, construção de duas novas portarias e de um complexo administrativo portuário. Integrar uma logística de transporte aquaviário com a consolidação do eixo Marabá/Tucuruí/Vila do Conde, combinando os projetos da Usina Siderúrgica de Marabá, a transposição pela eclusa de Tucuruí, o beneficiamento da hidrovía do Tocantins e o Terminal de Múltiplo Uso, para importação e exportação de cargas.	
<u>Produto:</u> Obra realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	
<u>Descrição</u> Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.	
<u>Produto:</u> Sistema implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	
<u>Descrição</u> Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
<u>Descrição</u> Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15WW	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP
<u>Descrição</u> Recuperação de prédios administrativos, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento dos portos e terminais da Companhia Docas do Pará	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15WX	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP
<u>Descrição</u> Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns e pátios de estocagem. Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolphins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15WY	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP
<u>Descrição</u> Ampliação e manutenção do sistema viário, recuperação de pavimentação, manutenção de sinalização vertical e horizontal das vias interna e externa, sinalização náutica, implantação e/ou manutenção de sistema de drenagem e de coleta e tratamento de esgoto sanitário	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15WZ	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP
<u>Descrição</u> Aquisição e instalação de defensas portuárias. Prestar manutenção e recuperação dos paramentos dos píeres.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15X0	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP
<u>Descrição</u> Dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso para o Portos Organizados e Terminais da CDP.	
<u>Produto:</u> Dragagem realizada	
<u>Un. Medida:</u> mil metros cúbicos	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	
<u>Descrição</u> Estudos de diagnóstico inicial quanto à tecnologia que será utilizada, equipamentos a serem adquiridos, abrangência do seu uso na CDP para posterior aquisição e implementação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos e terminais da Companhia, sistema de monitoramento meteoceanográfico, implantação da manutenção de balizamento e sinalização, sistema de calado dinâmico, assim realização de levantamento hidrográfico, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.	
<u>Produto:</u> Sistema implantado/mantido	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	
<u>Descrição</u> Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais. Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	
<u>Descrição</u> Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias. Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
39216	Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3005	Transporte Aquaviário
12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	
<u>Descrição</u> Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	
<u>Descrição</u> Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.	
<u>Produto:</u> Sistema implantado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	
<u>Descrição</u> Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15QL Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí	
<u>Descrição</u> Dragagem do novo canal de acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí, com largura de 250 metros e profundidade de 21 metros, que além de reduzir em cerca de 6 quilômetros a navegação que demanda o Complexo Portuário de Itaguaí, ajudará a desafogar a operação nos diferentes terminais, em relação ao tempo de atracação e desatracação.	
<u>Produto:</u> Dragagem realizada	
<u>Un. Medida:</u> metro cúbico	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15QZ	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ
	<u>Descrição</u> Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS- CODE) nos portos de Sepetiba e Rio de Janeiro, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários. Adequação das instalações portuárias de acostagem, de circulação, gerais e de suprimento, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.
	<u>Produto:</u> Obra executada
	<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
15YE	Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro
	<u>Descrição</u> Estabelecer novos calados nos berços do Cais Comercial através de dragagem para 13,5m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível.
	<u>Produto:</u> Dragagem realizada
	<u>Un. Medida:</u> metro cúbico
15YF	Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro
	<u>Descrição</u> Dragagem de aprofundamento a um calado de 16,40 m, para a melhoria da acessibilidade aquaviária do Porto do Rio de Janeiro, para receber navios da classe Panamax com 366 metros LOA-Tipo 366
	<u>Produto:</u> Dragagem realizada
	<u>Un. Medida:</u> metro cúbico
20HM	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário
	<u>Descrição</u> Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias. Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.
	<u>Produto:</u> Estudo realizado
	<u>Un. Medida:</u> unidade
39217	Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
15YG	Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN
	<u>Descrição</u> Esta Ação irá permitir a adequação de área ociosa do Terminal Marítimo de Passageiros - TMP para a instalação da nova sede da CODERN, em Natal. A existência desta Ação é importante porque irá proporcionar um grande ganho para o fator humano, principalmente com relação à melhoria das condições de trabalho e, economicamente, essa mudança permitirá um aumento da área primária do Porto de Natal - PORNAT, viabilizando uma maior armazenagem de cargas e consequentemente, um ganho financeiro para a Empresa.
	<u>Produto:</u> Adequação executada
	<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3005	Transporte Aquaviário
12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)	
<u>Descrição</u> Construção de um berço para atracação com 220m de extensão, aterro e pavimentação de área de cais de 4.730 m2, de uma retroárea interna de 6.770 m2 e de uma retroárea externa com 7.000 m2, além de uma cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 e defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)	
<u>Descrição</u> Esta ação visa atender as diversas exigências dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados com os Órgãos controladores, dentre elas: aquisição e instalação de scanner de bagagem; detectores de metais; portas giratórias com controle eletrônico de acesso; construção de rampas e instalação de corrimão para adequação às normas de acessibilidade; aquisição e instalação de câmaras de vídeo monitoramento de toda a área do Terminal de Passageiros e outras adequações da área para o alinhamento às normas em vigor.	
<u>Produto:</u> Implantação realizada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)	
<u>Descrição</u> O objetivo desta ação é a implementação de benfeitorias na infraestrutura portuária do porto de Natal , e a sua existência visa otimizar a recuperação da capacidade instalada do porto e o atendimento às exigências dos Órgãos controladores e fiscalizadores da atividade portuária, com ênfase para a segurança.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
145U	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)
Descrição Benfeitorias em toda a infraestrutura, hoje comprometida pelo longo tempo sem uma manutenção adequada, aquisição de equipamentos essenciais para garantia da atividade fim, visando aumentar a segurança e a capacidade instalada do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB.	
Produto: Obra concluída	
Un. Medida: percentual de execução física	
14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária
Descrição Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.	
Produto: Implantação realizada	
Un. Medida: percentual de execução física	
14N0	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)
Descrição Benfeitorias e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade instalada e também, a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em edificações no Porto de Maceió, visando a proteção e preservação do seu patrimônio humano e material.	
Produto: Obra executada	
Un. Medida: percentual de execução física	
14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos
Descrição Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.	
Produto: Implantação realizada	
Un. Medida: percentual de execução física	
15V4	Substituição de Defensas do Porto de Maceió
Descrição Aquisição e instalação de 47 (quarenta e sete) conjuntos de defensas industriais para o cais de Múltiplo Uso., Comercial e Terminal Açucareiro, com objetivo de substituir as defensas artesanais ali instaladas.	
Produto: Instalação atendida	
Un. Medida: percentual de execução física	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió	
<u>Descrição</u> O Terminal de Granéis Líquidos - TGL se encontra em um adiantado processo de corrosão de seus elementos estruturais, conforme atestado por Laudo Técnico apresentado por firma especializada, necessitando de uma recuperação de toda a sua infraestrutura. A existência dessa Ação evitará possível paralisação de suas atividades, com graves consequências para a economia local, tendo em vista que por ali passam todos os combustíveis consumidos no Estado de Alagoas.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió	
<u>Descrição</u> Trata-se da pavimentação das vias internas já existentes que dão acesso às áreas com grande potencial de investimentos e em especial o Terminal açucareiro, que movimenta cerca de milhões de toneladas/ano, o que evitara a contaminação do açúcar demerara por impureza do terreno. Visa também asfaltar a via principal do Porto entre os Armazéns 1, 2, 3 e 4 numa extensão de 400 (quatrocentos) metros, hoje em paralelepípedo bastante degradado.	
<u>Produto:</u> Obra executada	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução física	
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	
<u>Descrição</u> Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais. Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	
<u>Descrição</u> Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias. Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.	
<u>Produto:</u> Estudo realizado	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
39256	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
3004	Aviação Civil

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
157L	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária <u>Descrição</u> Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos visando à modernização e expansão dos demais aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO (inclusive regionais), a fim de dotá-los de condições adequadas de operação, segurança e conforto, bem como, melhorar o atendimento aos usuários, além de garantir a segurança compatível com as necessidades do setor. <u>Produto:</u> Aeroporto adequado <u>Un. Medida:</u> unidade
15QI	Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre <u>Descrição</u> Reforma e adequação do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, aquisição de equipamentos, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. <u>Produto:</u> Aeroporto ampliado/modernizado <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
15RQ	Recuperação de Pistas Prioritárias <u>Descrição</u> Os serviços prioritários de recuperação de Pista de Pouso e Decolagem, Taxiways, Pátios de aeronaves e via de serviços, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, que tem como objetivo adequar as condições estruturais e funcionais da área de movimentação de aeronaves, além de melhorar as condições operacionais dos aeroportos. <u>Produto:</u> Aeroporto adequado <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
1F54	Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) <u>Descrição</u> Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, estacionamento, terminal de carga, torre de controle e obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica, aquisição de equipamentos no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento. <u>Produto:</u> Obra concluída <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física
41000	Ministério das Comunicações
41201	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
20PU	Manutenção da Infraestrutura dos Correios <u>Descrição</u> Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição, logística e administrativa, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade. Manter a infraestrutura dos Correios visando atender às necessidades da sociedade <u>Produto:</u> - <u>Un. Medida:</u> -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
2205	Conecta Brasil
146W Adequação da infraestrutura dos Correios	
<u>Descrição</u> Adequar a infraestrutura de atendimento dos Correios modernizando e expandindo a automação da triagem de objetos com a aquisição de Sistemas de Triagem Automatizada de encomendas e cartas para a implantação em centros de tratamento, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade	
<u>Produto:</u> Máquina/equipamento adquirida(o)	
<u>Un. Medida:</u> percentual	
15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	
<u>Descrição</u> Criação e instalação de unidades próprias de Atendimento, Tratamento, Distribuição e Logística por meio da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade	
<u>Produto:</u> Unidade instalada	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
52000	Ministério da Defesa
52231	Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
6012	Defesa Nacional
150Z Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)	
<u>Descrição</u> Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.	
<u>Produto:</u> Navio construído	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
1553 Obtenção de Navio de Apoio Antártico	
<u>Descrição</u> Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NAPAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.	
<u>Produto:</u> Navio obtido	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15V9	Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos
<u>Descrição</u> A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.	
<u>Produto:</u> Edifício reformado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
15VC	Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos
<u>Descrição</u> O sistema de banho de lavagem de estojos irá realizar lavagem de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição permitirá aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.	
<u>Produto:</u> Equipamento adquirido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15VD	Aquisição de Tornos CNC de médio porte
<u>Descrição</u> Aquisição de 01 (um) Torno CNC de médio porte. O equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre ≥ 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.	
<u>Produto:</u> Equipamento adquirido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	
15VE	Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)
<u>Descrição</u> A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento. Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa. Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.	
<u>Produto:</u> Prédio reformado	
<u>Un. Medida:</u> percentual de execução	
15WT	Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha
<u>Descrição</u> A Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha faz-se necessário devido ao aumento de componentes de espoleta e estopilha a serem produzidos. Esse aumento tem o objetivo de atender em um prazo adequado a demanda dos clientes.	
<u>Produto:</u> Equipamento adquirido	
<u>Un. Medida:</u> unidade	

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
15YK	Aquisição de Forno de Indução com 4 estações <u>Descrição</u> Ação permitirá a aquisição do Forno de Indução com 4 estações de trabalho, que deverá ser capaz de realizar de forma eficiente, o tratamento térmico nos estojos posicionados nos respectivos alojamentos e ser composto por: Pannel de controle de temperatura, de tempo, velocidade. <u>Produto:</u> Equipamento adquirido <u>Un. Medida:</u> unidade
15YL	Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC <u>Descrição</u> A ação tem o objetivo de viabilizar a instalação e operação de novos equipamentos no interior do Galpão Industrial da FAJCMC. Será necessária a implementação de uma melhoria da subestação de energia elétrica, visando ampliar a capacidade de distribuição/gerenciamento de energia elétrica, a qual se encontra no limite de atendimento da atual demanda instalada. <u>Produto:</u> Instalação ampliada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
15YM	Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC <u>Descrição</u> A ação tem o objetivo de viabilizar a movimentação de Billet e Copo Forjado de Granada 155mm (peso: 65kg). Deverá ser implementado um Sistema de Automação (Robotização) desta atividade, visto que o peso máximo que pode ser movimentado por colaborador, através de força muscular, é de 60kg (NR 17), bem como visando garantir a redução de tempo de traslado entre as estações e, consequentemente, menor perda de calor da peça em processo de deformação plástica a quente e, assim, o menor esforço das prensas, além de se manter uma índice de trabalho constante, resultando uma produtividade controlada e maximizada. <u>Produto:</u> Sistema implantado <u>Un. Medida:</u> unidade
15YN	Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas <u>Descrição</u> A ação tem por objetivo a construção do Navio NPa 500 MB. Este navio será o primeiro de uma nova classe de navios patrulha, cujo projeto é de propriedade da EMGEPRON. A construção desse primeiro navio se insere dentro de uma estratégia da empresa. Ele será direcionado para emprego futuro pela Marinha do Brasil (MB). Uma vez que a MB possua o primeiro NPa 500 MB em seu inventário de meios navais, uma Oportunidade de Negócios com potencial de gerar valor para a empresa será aberta, pois a partir daí, será possível estabelecer um modelo de negócios que gere fluxos de caixa futuros para a EMGEPRON, com base na construção e venda de outros navios para a Marinha do Brasil (MB) e para o mercado externo. <u>Produto:</u> Navio construído <u>Un. Medida:</u> percentual de execução
52234	NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais
15YR	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea <u>Descrição</u> Contratação e execução de obras e serviços visando à construção, adequação e modernização da infraestrutura das Dependências da NAV Brasil destinadas à prestação de Serviços de Navegação Aérea, de forma a dotá-las de condições para uma operação segura e eficiente, visando contribuir para o contínuo incremento da fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil. <u>Produto:</u> Modernização realizada <u>Un. Medida:</u> percentual de execução física

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO	
Orçamento de Investimento	
XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;	
Órgão / UO / Programa / Ação	
21DY Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea	
<u>Descrição</u> Aquisição, implantação, modernização e manutenção de sistemas e equipamentos voltados à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a fim de prover condições adequadas a uma operação segura e eficiente, visando contribuir para a fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	
<u>Descrição</u> Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	
<u>Descrição</u> Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	
4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
<u>Descrição</u> Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.	
<u>Produto:</u> -	
<u>Un. Medida:</u> -	